

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

ATA Nº 040 - "A"

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO ROBERTO FRANÇA (*AD DOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO DILCEU DAL BOSCO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Invocando a proteção de Deus, havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito aos nobres Deputados Roberto França e Dilceu Dal Bosco que assumam as 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS ROBERTO FRANÇA E DILCEU DAL BOSCO ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra o Sr. 2º Secretário para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida.
(PAUSA) Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - "Ofício nº 326/2009, datado em Cuiabá, 20 de abril de 2009, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, ao Exmº Sr. Deputado Riva, MD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa augusta Casa de Leis o processo de Regularização de Ocupação, protocolado neste Instituto de Terras sob o nº 51005/2006, tem do como interessado o Sr. Heitor Antônio Polga, que sejam tomadas as providências necessárias com vista à emissão do competente parecer de aprovação autorizativo para os procedimentos licitatórios por parte deste órgão, visando a titulação definitiva da área em questão, conforme o que preceitua a Constituição do Estado de Mato Grosso.

Respeitosamente,

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

Memorando nº 050/09, datado em Cuiabá, 14 de abril de 2009, do Gabinete do Deputado Ademir Brunetto à Mesa Diretora.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Comunicamos que o Deputado Ademir Brunetto estará ausente no dia 01 de abril, pois estará participando do Global KATOOMBA Meeting Brasil 2009.

Atenciosamente,
Anélio Mazzocco
Chefe de Gabinete
Deputado Ademir Brunetto - PT”

“Ofício nº 11/2009, da Casa Civil, em resposta ao Requerimento nº 47/09, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; Ofício nº 673/09, da Secretaria de Saúde, em resposta ao Requerimento nº 27/09, de autoria do Deputado Guilherme Maluf; Ofícios nºs: 175 a 180/09, da Casa Civil, em resposta às Indicações nºs: 2.420/08, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; 76, 77, 141, 142 e 145/09, de autoria da Deputada Chica Nunes; Ofício nº 108/09, da Secretaria de Cultura, em resposta à Indicação nº 75/2009, de autoria do Deputado Guilherme Maluf; Ofícios nºs: 545, 563, 573, 579, 661, 662, 674, 675 e 757/09, da Secretaria de Infraestrutura, em resposta às Indicações nºs: 2514/08 e 435/09, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; 100/09, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco; 121/09, de autoria do Deputado Pedro Satélite; 115/09, de autoria do Deputado Wagner Ramos; 309/09, de autoria do Deputado Dr. Wallace; 236/09, de autoria do Deputado Wagner Ramos; 450/09, de autoria do Deputado Mauro Savi e 469/09, de autoria do Deputado Airton Português; Ofícios nºs: 781, 785, 819, 822, 825, 828 e 831/09, da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em resposta às Indicações nºs: 286/09, de autoria do Deputado Alexandre Cesar; 381/09, de autoria da Deputada Chica Nunes; 417, 436 e 437/09, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco; 444/09, de autoria do Deputado Airton Português; 319/09, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; Ofícios nºs: 459, 461, 462, 464, 565 e 629/09, da Secretaria de Esportes e Lazer, em resposta às Indicações nºs: 132/09, de autoria do Deputado Riva; 183/09, de autoria do Deputado Adalto de Freitas - Daltinho; 178/09, de autoria do Deputado Nilson Santos; 163/09, de autoria do Deputado Airton Português; 335/09, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco e 449/09, de autoria do Deputado Mauro Savi; Ofícios nºs: 16 a 19/09, da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, acusando recebimento de convites para participar de Sessões Especiais e Audiências Públicas realizadas neste Poder.”

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Com a palavra o Deputado Guilherme Maluf. (TRANSFERE) Com a palavra o Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensas, servidores da Casa e população que nos acompanha através da TV Assembleia.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos, Coordenador do Programa Luz para Todos, a ligação da rede de energia elétrica para atender a 100 famílias do assentamento Toca da Onça, próxima à Usina de Reciclagem, a 06km da zona urbana do município de Cuiabá.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08/05/91, desta egrégia Casa de Leis, que seja encaminhado, ao Sr. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos, Coordenador do Programa Luz para Todos, indicação propondo a ligação da rede de energia elétrica para atender a 100 famílias do assentamento Toca da Onça, próxima à Usina de Reciclagem, a 06km da zona urbana do município de Cuiabá.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

Indicamos, para que seja agilizado com celeridade, o atendimento das 100 famílias no Assentamento Toca da Onça pelo Programa Luz para Todos.

O Assentamento está localizado nas proximidades da Mineradora Itapuã, saída para o Coxipó do Ouro, há 06km da zona urbana, próximo à usina de Reciclagem do município de Cuiabá.

O programa é utilizado como vetor do desenvolvimento social e econômico, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar, além disso, a chegada da energia elétrica facilita a integração de outros programas sociais, como o acesso aos serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento.

Considerando a importância e a necessidade de acesso à energia elétrica pelas comunidades e para a permanência do homem no campo, é que estamos propondo essa indicação, em resposta à solicitação do Sr. Antônio Carboni, Presidente da Associação do Pequeno Produtor Rural da Toca da Onça, segue cópia anexa.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, Sr. Ságuas Moraes Sousa, a necessidade de inclusão de professores e técnicos para educação especial no próximo concurso público da SEDUC.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08/05/91, desta egrégia Casa de Leis, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Governador do Estado Blairo Borges Maggi, com cópia para o Secretário de Estado de Educação, Sr. Ságuas Moraes Sousa, a necessidade de inclusão de professores e técnicos para educação especial no próximo concurso público da SEDUC.

JUSTIFICATIVA

É grande a diversidade da população escolar, principalmente no que se refere à educação adaptada às necessidades educacionais especiais para alunos, como na criação de um ambiente estimulador e com condições favoráveis para exploração de seu referencial perceptivo particular.

Para o atendimento eficiente desses alunos, necessita-se de professores capacitados, com formação nos aspectos legais (educação para todos), como também práticas pedagógicas, ou seja, como adaptar as aulas aos alunos com necessidades físicas, auditivas, visuais, superdotação, como também os conflitos de sala de aula.

Dessa forma, a inclusão de professores/técnicos para Educação Especial no Concurso Público da Secretaria de Estado de Educação é necessária, pois ressaltará a importância destes profissionais para a inclusão educacional.

Considerando que é necessário enfrentar esse desafio para atender os anseios da comunidade escolar por uma educação pública de qualidade, é que estamos propondo esta indicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Diógenes Curado Filho, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a viabilização de 10 (dez) aparelhos de rádios portáteis de comunicação tipo HT para o destacamento da Polícia Militar no município Nova Mutum.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08/05/91, desta egrégia Casa de Leis, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Diógenes Curado Filho, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a viabilização de 10 aparelhos de rádios portáteis de comunicação tipo HT para o destacamento da Polícia Militar no município Nova Mutum.

JUSTIFICATIVA

Considerando que no município de Nova Mutum a população encontra-se insegurança por motivo dos casos de periculosidade que aconteceram na região é que se justifica a presente indicação.

A viabilização de equipamentos vai garantir uma comunicação segura, com facilidade e rapidez; úteis em qualquer situação, que seja de rotina ou de emergência e urgência; irá garantir a segurança pública e a cidadania, com agilidade e eficácia.

Esta solicitação vem em resposta à indicação aprovada pela Câmara Municipal Nova Mutum, segue cópia anexa.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, pelo pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi com cópia ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Exmº Sr. Neldo E. Welrich e ao Superintendente Federal de Agricultura, Sr. Francisco Moraes Chico Costa, a viabilização de recursos para e aquisição de patrulha agrícola e seus acessórios para a comunidade do Núcleo São João da Agroana, no município de Poconé.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08/05/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado, ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Exmº Sr. Neldo E. Welrich e ao Superintendente Federal de Agricultura-MT, Sr. Francisco Moraes Chico Costa, a indicação propondo a viabilização de recursos para e aquisição de patrulha agrícola e seus acessórios para a comunidade do Núcleo São João da Agroana, no município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

A Comissão de Moradores do Núcleo São João, do município de Poconé, tem como objetivos desenvolver projetos de crescimento da produção agrícola como forma de geração de emprego e renda no meio rural.

Os moradores do Núcleo sobrevivem da agricultura de subsistência e da criação de animais, buscando produzir e comercializar produtos dentro dos padrões sanitários, apreciáveis junto aos consumidores, agregando mais valor ao produto ofertado.

Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de uma patrulha agrícola com equipamentos e implementos para atenderem nos serviços de recuperação de solos e preparo de área para produção.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, pelo pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Vilceu Francisco Marcheti, Secretário de Estado de Infraestrutura, a restauração e conservação das estradas que ligam o assentamento Vale do Sol, PA Agroana Giral, até a escola da comunidade de São Benedito e estradas principais que ligam o Núcleo São João até a localidade de Barrosa, no município de Poconé.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08/05/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado, ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Vilceu Francisco Marcheti, Secretário de Estado de Infraestrutura, a indicação propondo a restauração e conservação das estradas que ligam o assentamento Vale do Sol, PA Agroana Giral, até a escola da comunidade de São Benedito e estradas principais que ligam o Núcleo São João até a localidade de Barrosa, no município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

A solicitação para a restauração e conservação das estradas faz-se necessária em função dos pontos críticos com muitos buracos e atoleiros, impedindo o transporte de pessoas, produção agropecuária e outros.

A comissão de moradores do Núcleo São João reivindica a urgente recuperação das estradas, pois os alunos da região gastam cerca de 10 a 15 horas para chegar à escola e ressaltam que a estrada que liga o Núcleo até a localidade de Barrosa está em construção há mais de um ano.

Esta indicação vem em resposta à solicitação da comissão de moradores do Núcleo São João, segue cópia anexa.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, pelo pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, Exmº Sr. Augustinho Moro, a aquisição de um veículo ambulância para o município de Jaciara.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08/05/91, desta egrégia Casa de Leis, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Augustinho Moro, Secretário de Estado de Saúde, a indicação propondo a aquisição de um veículo ambulância para o município de Jaciara.

JUSTIFICATIVA

O município de Jaciara pertence ao Pólo do Vale do São Lourenço e recebe pacientes de outros municípios vizinhos. Enfrenta uma enorme urbanização devido à safra do corte de cana-de-açúcar, quando recebe pessoas de toda a parte do País. Possui 08 (oito) unidades de atendimento à saúde da família (PSF) e um hospital municipal. As dificuldades enfrentadas com o trajeto da Rodovia BR-364 e Estrada Parque ocasionam inúmeros casos de urgência e emergência. No município existe apenas uma ambulância para atendimentos o que não supre as necessidades.

Esta solicitação se faz para garantir a acessibilidade da população aos atendimentos médicos, para não comprometer a universalização do acesso à saúde e evitar consequências graves à saúde e à qualidade de vida dos munícipes.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação em regime de urgência da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

7ª) INDICAÇÃO: Indica a Exmª Srª Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, com cópia ao Exmº Sr. Vilceu Francisco Marchetti, Secretário de Estado de Infraestrutura, a construção de um Lar do Idoso, no município de Juína.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08/05/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Vilceu Francisco Marchetti, Secretário de Estado de Infraestrutura, a indicação propondo a construção de um Lar do Idoso, no município de Juína.

JUSTIFICATIVA

A solicitação para a construção se faz necessária em função da atual sede do Lar do Idoso não oferecer condições adequadas para o uso, pois a construção é antiga de madeira. A sede está localizada em área de preservação, próximo a uma mata, afastado da cidade, distante do Centro de Convivência dos Idosos e de difícil acesso no período de chuvas.

O Lions Clube de Juína faz parte da Frente “Pró-construção do Lar do Idoso” e se colocou à disposição para ser parceiro do Poder Executivo.

A construção do Lar do Idoso vai garantir o desempenho de um papel muito importante, com condições de intervir, conscientizar e mediar às ações sociais, com o objetivo de proporcionar uma vida digna e bem estar aos idosos do município de Juína.

Esta solicitação vem em resposta à indicação apresentada pelos Vereadores do Município de Juína, Sr. João Batista Leite Gomes, Alexandre Milano Lackman, Antônio Munhoz Sanches, Francisco de Assis Pedroso, Geraldo Antonio Ferreira, Nadilei Soares Teixeira, Paulo Roberto Tiepo, Robson Amorim Machado e Zulmar Curzel, segue cópia anexa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, pelo pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Sr. José Joaquim de Souza Filho, a doação de Kits esportivos para o Projeto “Esporte e Cidadania no Nosso Dia a Dia”, no município de Carlinda.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08/05/91, desta egrégia Casa de Leis, que seja encaminhado, ao Exmº Sr. Governador do Estado Blairo Borges Maggi, com cópia ao Secretário de Estado Esporte e Lazer, Sr. José Joaquim de Souza Filho, a indicação propondo a doação de kits esportivos para o Projeto “Esporte e Cidadania no Nosso Dia a Dia”, no município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

O Projeto “Esporte e Cidadania no Nosso Dia a Dia” visa atender criança, adolescentes, jovens das comunidades rurais do Município de Carlinda especialmente do setor Cana, objetivando a prática de atividades esportivas.

A doação dos materiais esportivos para o Projeto contribuirá para o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes que terão a prática esportiva como instrumento educacional, capacitando o sujeito a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, de forma que o mesmo possa desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.

Esta indicação vem em resposta à solicitação (anexa) pelo Vereador Francisco Severino de Oliveira.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

Por fim, apresento uma Moção:

9ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, apresentamos a Moção de Aplausos ao Sr. Gilmar da Silva, o “Monttenegro” da Dupla sertaneja “Monttenegro e Boiadeiro”, pelos trabalhos que contribuem para o engrandecimento da cultura no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Gilmar da Silva, o “Monttenegro”, da dupla sertaneja “Monttenegro e Boiadeiro”, chegou a Nova Mutum aos 5 anos de idade, em 1979, tentou a carreira de jogador no Clube Operário Futebol Clube de Várzea Grande no ano de 1989, e em 1990 recebeu um convite para seguir carreira musical.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Desde então tem contribuído com relevantes serviços prestados à comunidade Mutuense na área artística, proporcionando aos munícipes alegria e lazer em suas apresentações, bem como pelo respeito com que sempre se dirigiu ao público, sem distinção de idade, raça ou credo, despertando a importância da valorização do cidadão em todos os aspectos da vida social.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

Obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra o Deputado Mário Lúcio.

O SR. MÁRIO LÚCIO - Sr. Presidente, nobres Pares, imprensa, público que nos assiste pela TV Assembleia.

Sr. Presidente tenho algumas indicações aqui.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura, Vilceu Marchetti, a necessidade de uma operação tapa-buraco, bem como limpeza do acostamento da Rodovia dos Imigrantes/MT-070, que liga o Trevo do Lagarto, localizado no município de Várzea Grande, ao Distrito Industrial, localizado no município de Cuiabá.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura mostrando a necessidade de uma operação tapa-buraco, bem como limpeza do acostamento da Rodovia dos Imigrantes/MT-070, que liga o Trevo do Lagarto, localizado no município de Várzea Grande, ao Distrito Industrial, localizado no município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a necessidade da operação tapa-buraco, bem como limpeza do acostamento da Rodovia dos Imigrantes/MT-070, que liga o Trevo do Lagarto, localizado no município de Várzea Grande, ao Distrito Industrial, localizado no município de Cuiabá.

A presente indicação visa melhorar o traslado dos veículos que circulam pela região e evitar que aconteçam acidentes por falta de sinalização das placas cobertas pelo mato, bem como pelos buracos que se encontram na Rodovia em questão.

Neste encadeamento de ideias, espero que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares, a fim que Vossas Excelências corroborem com seu indispensável apoio para a aprovação da indicação, sublinhando a relevância do assunto nela versado.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado MÁRIO LÚCIO - PMDB

2ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais, Moção de Pesar, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Mário Lúcio, encaminha Moção de Pesar, *in memoriam* de Carolina Jassniker Oliveira, pelo seu falecimento ocorrido no dia 04 de abril do corrente ano, a presente moção deverá ser dirigida à família da Carol Jassniker.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Nesta data, queremos remeter sinceras condolências em memória da pequena garota Carolina Jassniker, que aos 12 anos de idade, tão jovem, deixou pais, irmão, tios, avós, parentes e uma imensidão de amigos consternados pela sua partida. Deixará muitas saudades.

É com muita tristeza que apresentamos nossas condolências em homenagem à bela Jovem Garota Carolina Jassniker, com a certeza de que sua imagem sempre viverá em nossas lembranças.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado MÁRIO LÚCIO - PMDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura, Vilceu Marchetti, a necessidade de uma operação tapa-buraco, bem como limpeza do acostamento da Rodovia Palmiro Paes de Barros/MT-040, que liga o município de Cuiabá ao município de Santo Antônio do Leverger.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura, a necessidade de uma operação tapa-buraco, bem como limpeza do acostamento da Rodovia Palmiro Paes de Barros/MT-040, que liga o município de Cuiabá ao município de Santo Antônio do Leverger.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a necessidade da operação tapa-buraco, bem como limpeza do acostamento da Rodovia Palmiro Paes de Barros/MT-040, que liga o município de Cuiabá ao município de Santo Antônio do Leverger.

A presente indicação visa melhorar o traslado dos veículos que circulam pela região e evitar que aconteçam acidentes por falta de sinalização das placas cobertas pelo mato, bem como pelos buracos que se encontram na Rodovia em questão.

Neste encadeamento de ideias, espero que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares, a fim de que Vossas Excelências corroborem com seu indispensável apoio para a aprovação da indicação, sublinhando a relevância do assunto nela versado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado MÁRIO LÚCIO - PMDB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC, Sr. Saguás Moraes, a necessidade da reforma da Escola Estadual Professora Adalgisa de Barros, incluindo em tal reforma a climatização de todas as salas, a referida escola se localiza na Rua Pedro Pedrossian, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, no Município de Várzea Grande.

Com fulcro no que preceitua o art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Exmº Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC, Sr. Saguás, mostrando a necessidade da reforma da Escola Estadual Professora Adalgisa de Barros, incluindo em tal reforma a climatização de todas as salas, a referida escola se localiza na Rua Pedro Pedrossian, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, no Município de Várzea Grande.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a necessidade da reforma da Escola Estadual Professora Adalgisa de Barros, incluindo em tal reforma a climatização de todas as salas na escola a qual se trata.

Trata-se de uma reivindicação dos alunos e professores da escola acima citada que a muito anseiam por esta obra, onde os alunos encontram-se com dificuldade de aprendizagem devido o forte calor a qual enfrentam.

Neste encadeamento de ideias, espero que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares, afim que Vossas Excelências corroborem com seu indispensável apoio para a aprovação da indicação, sublinhando a relevância do assunto nela versado.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado MÁRIO LÚCIO - PMDB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Secretário de Estado de Saúde, Sr. Augustinho Moro, com cópia para a Exmª Diretora do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, Srª Lúcia Maria de Campos Provenzano, a instalação de uma Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR, bem como a viabilização de cadeiras de rodas, muletas e aparelhos auditivos ao Município de Campos de Júlio.

Com fulcro no que preceitua o art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Exmº Secretário de Estado de Saúde, Sr. Augustinho Moro, com cópia para a Exmª Diretora do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, Lúcia Maria de Campos Provenzano, para que analise a possibilidade de viabilizar para o Município de Campos de Júlio a instalação de uma Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR, bem como a viabilização de cadeiras de rodas, muletas e aparelhos auditivos, para as pessoas com deficiências físicas, que em sua maioria, por serem de baixa renda, hodiernamente contam apenas com auxílio e doações, atendendo assim o município em questão e região.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade análise da possibilidade de instalação de uma Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR, no Município de Campos de Júlio, bem como a viabilização, com a urgência que o caso reclama, de cadeiras de rodas, muletas e aparelhos auditivos, para o atendimento às pessoas com deficiências daquele município e região.

Nobres Pares, tal indicação tem por objetivo o atendimento das pessoas com deficiência física do Município de Campos de Júlio, uma vez que, por serem, em sua maioria, pessoas de baixa renda, hodiernamente dependem de auxílios e doações, podendo ser atendidas por ações do Estado que visem assegurar seu bem estar e tratamentos adequados.

Indica-se também que se viabilize, com a urgência que o caso reclama, que seja disponibilizado ao município cadeiras de rodas, muletas e aparelhos auditivos, para que o atendimento dos deficientes físicos do município, até que se instale a Unidade Descentralizada de Reabilitação naquele município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Neste encadeamento de ideias, esperamos que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares, afim de que Vossas Excelências corroborem com seu indispensável apoio para a aprovação da indicação, sublinhando a relevância do assunto nela versado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado MÁRIO LÚCIO - PMDB

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Secretário de Estado de Saúde, Sr. Augustinho Moro, com cópia para a Exmª Diretora do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, Srª Lúcia Maria de Campos Provenzano, a viabilização de equipamentos para o setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde do Município de Rosário Oeste.

Com fulcro no que preceitua o art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Exmº Secretário de Estado de Saúde, Sr. Augustinho Moro, com cópia para a Exmª Diretora do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, Srª Lúcia Maria de Campos Provenzano, para que analise a possibilidade de viabilizar equipamentos para a Secretaria de Saúde do Município de Rosário Oeste, especificamente para o setor de Fisioterapia da secretaria daquele município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a análise da possibilidade de que seja disponibilizado ao Município de Rosário Oeste especificamente ao setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde do Município os seguintes equipamentos:

Equipamentos	Quantidade
Cadeira de rodas infantil	02
Cadeira de rodas adulto	03
Infravermelho com pedestal	01
Ultrassom (1 NHZ e 3 NHZ)	01
TENS	01
Laser	01
Jogo de Bola Babolath	01
Jogo Educativo	01
Taboa retangular propriocepção	01
Colchonetes Grandes (aprox. 2 metros)	02

Nobres Pares, tal indicação tem por objetivo promover o atendimento digno e de qualidade aos cidadãos do Município de Rosário Oeste que dependem do setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde Municipal, que não conta com os equipamentos necessários para tais atendimentos e não dispõe de recursos financeiros para aquisição destes equipamentos, ficando o setor acima referido impossibilitado de promover o bem estar e tratamento adequado aos pacientes que dependem da saúde pública.

Neste encadeamento de ideias, esperamos que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares, afim de que Vossas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Excelências corroborem com seu indispensável apoio para a aprovação da indicação, sublinhando a relevância do assunto nela versado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado MÁRIO LÚCIO - PMDB

Sr. Presidente, eu quero aproveitar neste momento para fazer um agradecimento ao meu amigo e companheiro, Deputado Campos Neto, pela defesa que fez no meio de comunicação naquele momento que sentimos que fomos injustiçados. E, Vossa Excelência, de pronto, deu a resposta que ajuda a esclarecer o quanto que somos marginalizados, às vezes, e injustiçados pela imprensa no Estado de Mato Grosso.

Eu usarei um outro momento para fazer algumas explicações que eu acho que é de muito valor fazer nesta tribuna.

É isso que eu tenho para o momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Guilherme Maluf.

O SR. GUILHERME MALUF - Sr. Presidente, colegas Deputados, imprensa, para apresentar proposições:

1ª) REQUERIMENTO: Com base nas disposições regimentais vigentes (Art. 183, II), requero à Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, a realização de Audiência Pública, no próximo dia 12 de maio, do corrente ano, às 19:00 horas, no Plenário do Anfiteatro Municipal “Celcita Pinheiro”, em Jaciara, para debater, discutir, avaliar e propor soluções acerca do “Impacto Social e Econômico causado pelo Desemprego decorrente do Fechamento de Usinas de Processamento de Cana-de-Açúcar em Jaciara”, cuja repercussão negativa atinge também outros municípios do “Vale do Rio São Lourenço”, como Juscimeira, São Pedro da Cipa e Dom Aquino, tendo em vista que as empresas do Grupo Nahoum - Usinas Jaciara e Pantanal, ambas situadas no Município de Jaciara -, se constituíam, até então, nas principais fontes geradoras de empregos diretos e indiretos na área de produção de álcool combustível e açúcar nos citados municípios mato-grossenses, fato que evidencia, principalmente, a gravidade do problema social ora vivenciado, por mais de 800 (oitocentas) famílias de trabalhadores, situação agravada pelo descumprimento dos direitos e obrigações trabalhistas devidas aos desempregados por parte das citadas empresas

JUSTIFICATIVA

A crise econômica mundial e globalizada, segundo dizeres da maior autoridade administrativa do País, deveria atingir o Brasil não como um tsunami, mas apenas como uma insignificante e passageira “marolinha”.

Essa infeliz pressuposição na verdade, por uma ou por outra razão, tem provocado estragos de monta em variados setores da atividade econômica nacional, regional e local, estampando um imponente efeito dominó, com rota de colisão que atinge em cheio o aproveitamento da mão-de-obra, gerando, em consequência, uma indesejável e abrangente onda de desemprego, e com ela todos os malefícios que essa situação redundará por estabelecer na vida das pessoas e na economia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

A reativação da economia, como se sabe, é o caminho mais eficiente e capaz para quebrar a força inercial ou auto-alimentadora do desemprego. No entanto, não é fácil dispor e aplicar, em curto espaço de tempo, os instrumentos de política econômica com essa finalidade.

Enquanto se buscam os remédios acadêmicos e/ou institucionais para debelar a crise econômica, um enorme contingente de trabalhadores e seus familiares “saboreiam” o gosto amargo do desemprego e da incerteza com relação ao dia seguinte.

Em Mato Grosso esse quadro, com maior ou menor grau de intensidade, é vivido e repetido em diversos segmentos do setor primário da economia (agricultura, pecuária, agroindústria e agronegócio), afetando, além da dispensa da força de trabalho, a continuidade da atividade empresarial pelo fechamento ou paralisação de empresas de transformação, principalmente dos ramos madeireiro, frigorífico e de processamento de cana-de-açúcar.

É neste último segmento - agroindustrialização da cana -, e de modo localizado, que surge um problema de alta gravidade, com nuances e apelos econômicos e profundas raízes sociais, que traz em seu bojo o encerramento de atividade de 02 (duas) usinas de produção de álcool combustível e de açúcar, ambas localizadas em Jaciara, região do “Vale do Rio São Lourenço”, com repercussão imediata e incisiva no nível do emprego em mais 03 (três) outros municípios adjacentes: Juscimeira, São Pedro da Cipa e Dom Aquino.

Sem adentrar o mérito da decisão tomada pela direção das Usinas Jaciara e Pantanal, manifesto, por oportuno, a preocupação geral reinante com o desencadeamento e a efetivação de uma devastadora onda de desemprego e suas maléficas consequências na economia da região e no cotidiano da vida dos trabalhadores que perderam o emprego e até mesmo daqueles que, esperançosos, almejavam obter trabalho nos citados empreendimentos.

A questão em lide, importa frisar, apesar de pontual e localizada, certamente trará também reflexos indesejáveis no contexto da economia estadual e de forma drástica no cenário do emprego, visto que, por um lado, haverá perda direta de arrecadação e, em face do desemprego em massa, diminuição do consumo agregado, equação final que resulta em menor receita tributária em contraponto com a ampliação da desocupação de mão-de-obra.

A ressaltar, também, que as usinas Jaciara e Pantanal, segundo o noticiado, também deixou de pagar os salários de centenas de trabalhadores nos últimos meses e nem cumpriu com as demais obrigações trabalhistas, fatos que contribuem para agravar ainda mais uma situação social difícil, angustiante e largamente preocupante sob todos os prismas e em todas as esferas de Poder Público.

Convém, ainda, destacar que as Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais e Vereadores, Associações Comunitárias, Religiosas e Classistas e segmentos isolados da própria sociedade dos Municípios de Jaciara, Juscimeira, São Pedro da Cipa e Dom Aquino, num esforço conjunto de solidariedade tem procurado suprir as necessidades básicas das famílias dos trabalhadores desempregados, minorando e afastando o fantasma da fome que ronda e adentra a casa de dezenas e dezenas dessa mão-de-obra desempregada.

É, pois, diante deste quadro social e econômico comprometedor, que este Parlamento Estadual tem o dever institucional de se manifestar, solidarizar e buscar, pelos caminhos políticos e ações de seus legítimos integrantes, o encaminhamento das demandas oriundas do universo dos trabalhadores desempregados com a intenção de que as soluções aventadas e possíveis sejam adotadas no menor espaço de tempo.

Assim, em face da problemática apontada e da necessidade de se conhecer, debater e avaliar a realidade do contingente trabalhador desempregado, o fechamento e o encerramento das

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

atividades das usinas em questão e o impacto da situação no contexto social e econômico da região, entendendo que a Audiência Pública, na forma aqui requerida, se constitui no instrumento institucional e regimental adequado para tal mister.

Desse modo, considerando o exposto, os argumentos despendidos e os objetivos pretendidos com a realização do evento, ora solicitado, cumpre-me levar ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regular acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

Deputado J. BARRETO - PR

Isso está causando um grande transtorno para a região e o Deputado J. Barreto nos colocou essa triste realidade que a região vem passando, e nós estamos assinando, em conjunto com o Deputado J. Barreto, essa solicitação, para que talvez possamos esclarecer e levar algum tipo de ajuda. Porque os municípios ali: Jaciara, Juscimeira, Dom Aquino e São Pedro da Cipa estão atravessando uma dificuldade muito grande com as demissões realizadas naquela região.

2ª) PROJETO DE LEI: **Dispõe sobre a responsabilidade socioambiental das Empresas Concessionárias e de Revendas de Veículos Automotores em promover a recuperação da Cobertura Vegetal urbana e rural, conforme especifica, e dá outras providências...** (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ EXISTIR PROJETO DE LEI EM TRAMITAÇÃO DE IGUAL TEOR - PROJETO DE LEI Nº 711/08.)

Trata-se, Sr. Presidente, de uma compensação na venda de veículos, na forma de plantar árvores, ou seja, repovoando, tornando, as cidades um pouco mais arborizadas do que estão.

3ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Noedir José Karan Marcondes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e o art. 171, VIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Noedir José Karan Marcondes o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Noedir José Karan Marcondes, nasceu na data de 09 (nove) de janeiro de 1954, na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná. É casado com a Srª Maria Goreti Cesconetto de Arruda Marcondes, pai de Patrícia, Poliane, Priscila e Paola. Veio para Mato Grosso em junho de 1984, estabeleceu-se no município de Diamantino. Começou a sua vida profissional como agricultor plantando 150ha de soja - safra 84/85. Senhor Noedir e sua família prosperaram e hoje plantam 11.000ha sendo 9.500ha de soja e 1.500ha de arroz.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Como atuação profissional, é de se citar: É vice-presidente da Associação da Rodovia MT-249. Fundador da Cooperativa de Crédito Coopercredi, onde foi diretor administrativo e vice-presidente. Fundador da Cooperativa de Produção Coopamidi, onde foi diretor comercial.

No que tange as atividades realizadas: Participou dos projetos de incentivo ao esporte com parceria com a Academia Sandokan. Participou da compra de uma Unidade de Radiologia para o Hospital São João Batista. Participou da construção da Igreja São Benedito do bairro Novo Diamantino. Participou da construção da Igreja Imaculada Conceição, Matriz da cidade de Diamantino. Participou da construção da capela do bairro Bom Jesus e da capela do bairro Jardim Alvorada. Participou da construção da sede da Associação dos Comerciantes de Diamantino. Participou da Construção do CTG - Centros de Tradições Gaúchas. Participou de vários outros projetos sociais entre eles AABB, APAE, *Rotary*, Maçonaria e outros.

Em tempo, assevera-se que, o Sr. Noedir José Karan Marcondes reside, já por volta de 25 (vinte e cinco) anos, em nosso Estado. Assim, com respaldo no disposto no Art. 26, XXVIII da Constituição Estadual combinado com os Arts. 154, VI e 171, VIII, do Regimento Interno, considerando os pressupostos legais, o perfil, o caráter altamente positivo e, todo o exposto, cumpre-me propor seja concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense como justíssima homenagem ao Sr. Noedir José Karan Marcondes. Para tanto, com este propósito, levo ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio parra a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

Trata-se de um pioneiro na região do Novo Diamantino. É um agricultor que com a sua família se acertou e vem desenvolvendo a região.

E é um reconhecimento mais do que justo ao Senhor Noedir Marcondes.

4ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Governador do Estado, Sr. Blairo Maggi, com cópias aos Exmºs Secretários de Desenvolvimento do Turismo e de Infraestrutura, respectivamente, Srs. Yuri Bastos e Vilceu Marchetti, a necessidade de perfuração de um poço artesiano no Monumento Natural da Caverna do Jabuti, Município de Curvelândia.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (Art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual aponto e, indico a necessidade de perfuração de um poço artesiano no Monumento Natural da Caverna do Jabuti, município de Curvelândia, visando assegurar o fornecimento de água potável para os atuais e futuros visitantes do ponto turístico, bem como aos moradores que residem próximos ao local, que ainda não possuem a infraestrutura ora pleiteada.

JUSTIFICATIVA

O turismo atualmente é um fenômeno social que acontece numa sociedade em total crescimento e movimento. É afetado por condições culturais, sociais, geográficas, políticas, econômicas e fundamentalmente infraestruturais, estas, fatores determinantes.

A relação entre visitantes e visitados, a possibilidade de prestar serviços dentro dos padrões exigidos pelos turistas de modo geral, dependem de um conjunto de fatores que atraem pessoas a procurarem determinado local.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Nesse sentido, faz-se necessário a existência de uma boa infraestrutura, para que os serviços sejam considerados de qualidade. A “Caverna do Jabuti”, localizada no município de Curvelândia, possui 04 km de desenvolvimento no plano horizontal, bem acessível a crianças e idosos. Possui uma formação geológica belíssima, com estalactites, estalagmites e outras formações, que fazem dessa caverna um dos pontos mais belos do Estado, com grande potencial turístico e de rentabilidade para a população.

Todavia, para que os visitantes sejam mais bem recebidos, solicitamos a perfuração de um poço artesiano no Monumento Natural da Caverna do Jabuti, visando oferecer água potável de qualidade, considerando que nessa região os aquíferos são muito profundos, o que acaba por dificultar a captação da água.

Assim, objetivando a adoção das providências urgentes no sentido de que seja efetuada a perfuração de um poço artesiano no Monumento Natural da Caverna do Jabuti, localizado no município de Curvelândia, cumpro-me levar ao conhecimento de meus distintos Pares a presente matéria, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

5ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Governador do Estado, Sr. Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Secretário Estadual de Saúde, Sr. Augustinho Moro, indicando a necessidade de aquisição de 01 (uma) ambulância de suporte básico para atender a Comunidade Rural do Município de Barra do Bugres.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (Art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual aponto e, indico a extrema necessidade da aquisição de 01 (uma) ambulância de suporte básico, para atender a Comunidade Rural do Município de Barra do Bugres, com o intuito de proporcionar melhor infraestrutura no que diz respeito aos serviços de saúde e condições de atendimento a toda a população, em especial aos moradores da área rural, que necessitam da utilização do referido automóvel, beneficiando não só a referida população, como também as cidades próximas, que buscam nesse município o atendimento necessário.

JUSTIFICATIVA

A execução prática da assistência e dos serviços de saúde ocorre efetivamente sob a gestão do ente federativo municipal, posto que o cidadão e/ou sua família reside e trabalha no município, cabendo, portanto, a unidade municipal a responsabilidade da prestação direta do atendimento à população.

Ou seja, as dificuldades orçamentárias e financeiras nos municípios acabam por impor restrições ao desenvolvimento pleno da assistência médico-hospitalar em determinadas áreas da saúde, o que os leva a ter que recorrer ao auxílio do Estado para complementar a estrutura, compatibilizando-a a demanda apresentada.

O município de Barra do Bugres conta atualmente com mais de 3 mil propriedades rurais cercando toda a região, destas, cerca de 1.600 se enquadram no programa da agricultura familiar, uma população considerada carente em se tratando de vários serviços públicos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

principalmente, aos que se referem a saúde, destacando a imensa dificuldade de locomoção até a sede do município para receber o atendimento necessário.

A solução específica, e até mesmo mais viável, para essa situação é a disponibilização de ambulância de suporte básico para possibilitar a transferência desses pacientes para o município ou ainda para a capital do Estado, o que comumente acontece nos casos de alta complexidade, ressaltando que em diversos casos, os pacientes têm sido transportados em veículos inadequados, sem as mínimas condições de segurança.

Pelo exposto, o presente instrumento objetiva, portanto, a aquisição de uma ambulância de suporte básico, para que se promova o respectivo atendimento, com conforto, rapidez e maior qualidade, contemplando funcionalidade e otimização de fluxo de atendimento.

Assim, objetivando a adoção das providências no sentido de que seja efetuada a aquisição imediata de uma ambulância de suporte básico para o município de Barra do Bugres, a fim de solucionar a dificuldade e o sofrimento dessas pessoas, cumpre-me levar ao conhecimento de meus distintos Pares a presente matéria, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

6ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Governador do Estado, Sr. Blairo Maggi, com cópia para o Exmº Secretário Estadual de Saúde, Sr. Augustinho Moro, indicando a necessidade de aquisição de um aparelho de Raio-X, para o Hospital Amparo, no município de Rosário Oeste.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (Art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual aponto e, indico a extrema necessidade da aquisição de um aparelho de Raio-X, para o Hospital Amparo, no município de Rosário Oeste, com a finalidade de sanar essa deficiência específica e contribuir para melhorar a assistência à saúde e, conseqüentemente, assegurar maior confiança e segurança na definição de diagnóstico e na indicação do tratamento adequado, especialmente para a população carente atendida pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito social prescrito e garantido constitucionalmente (CF - Art. 6º), cabendo ao Poder Público assegurar a implementação de ações e serviços da assistência prestada sob a égide do Sistema Único de Saúde - SUS.

É, contudo, no município que as ações e serviços de saúde são efetivamente implementados e prestados aos usuários do SUS. Porém, a maioria das unidades municipais ainda não contam com todos os dispositivos infraestruturais exigidos para cobrir de forma suficiente as variadas demandas apresentadas no setor de saúde, notadamente por parte daqueles municípios de menor aporte de recursos financeiros e humanos.

Daí, portanto, a razão e a necessidade da parceria dos municípios com o Estado. Este, sabidamente, o grande gestor da política de saúde pública implantada pelo SUS. É neste quadro de fragilidade financeira e infraestrutural que se enquadra a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste.

A Prefeitura possui na sede do município uma Unidade Hospitalar (Hospital Amparo) que atende a população local, urbana e rural, carecendo, no entanto, contar com

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

equipamentos facilitadores e auxiliares na definição de diagnósticos, no caso, um aparelho de Raio-X.

Assim, diante da carência apontada, necessidade real estampada que precisa ser contornada para avanços na melhoria e na qualidade do atendimento a população local, entendo ser justa e procedente a reivindicação das autoridades políticas e comunitárias de Rosário Oeste no sentido de que o Governo do Estado, pelo seu setor responsável, promova a disponibilização de um aparelho de Raio-X para o Hospital Amparo, localizado no município de Rosário Oeste.

Assim, objetivando a adoção das providências no sentido de que seja efetuada a aquisição imediata de um aparelho de Raio-X para o município de Rosário Oeste, a fim de solucionar a dificuldade e o sofrimento dessas pessoas, cumpre-me levar ao conhecimento de meus distintos Pares a presente matéria, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

7ª) REQUERIMENTO: Com base nas disposições regimentais vigentes, no que couber, requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, a realização de Audiência Pública, no dia 08 de outubro do corrente ano, às 15:00 horas, no Auditório “Deputado Renê Barbour”, deste Parlamento Estadual, com a finalidade de discutir e debater a respeito da “Política de Prevenção e Combate a Obesidade, suas Causas, Efeitos, Fatores de Riscos e Tratamentos Disponíveis”, considerando, para tanto, que a obesidade e seus malefícios, especialmente a denominada “obesidade mórbida”, já é tida e considerada como a “doença do século” posto que a sua incidência é grande e com manifestada tendência crescente, notadamente perante o universo infantil, adolescente e jovem, quadro que a coloca como uma séria questão de saúde pública, e que, como tal, precisa ter definidas as ações na área da atenção governamental, independente de esfera administrativa, razão pela qual a realização do Evento ora proposto é um dos caminhos para se discutir com especialistas, estudiosos, autoridades administrativas e políticas, demais profissionais da saúde e com os próprios obesos e ex-obesos, alternativas em busca de soluções adequadas para o assunto.

JUSTIFICATIVA

A saúde das pessoas sofre alteração em função das mudanças sociais, econômicas e da introdução de novos costumes que, devagar ou rapidamente, são absorvidos pela sociedade. A modernidade, a comodidade, a aquisição de hábitos alimentares inadequados e o sedentarismo, advindos dessa nova mentalidade comportamental, são fontes geradoras de um “novo panorama de saúde”, onde, entre tantos outros malefícios, se sobressai, negativamente, a obesidade, que é o excesso de gordura no organismo.

Segundo profissionais da área, a medida correta da gordura é de difícil obtenção, mas índices são utilizados de um modo quase exato para avaliar a quantidade de tecido gorduroso no corpo. O mais empregado é o chamado Índice de Massa Corporal (IMC), que é obtido dividindo o peso da pessoa (em kg) pela altura ao quadrado (em metros). O resultado alcançado, em kg/m², deve ser interpretado da seguinte forma: 1) - menor que 18 kg/m², subnutrido; 2) - de 18 a 26 kg/m², normal; 3) - de 26 a 30 kg/m² - pesado; e 4) - acima de 30kg/m², obeso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Indivíduo com resultado de IMC superior a 40 kg/m² é chamado de obeso mórbido, isto devido à grande e real possibilidade de adquirir outras doenças graves relacionadas com o elevado excesso de peso e cura clínica muito difícil, o que a caracteriza como uma doença crônica.

Estima-se que hoje cerca de 40% da população brasileira adulta seja formada por pessoas com problemas de peso. Aponta-se que 300 mil pessoas nos Estados Unidos morrem por ano precocemente por causa da obesidade. No Brasil esse número oscila entre 50 a 100 mil pessoas.

Importa salientar que há muita desinformação acerca da obesidade. Durante muitos anos a doença era associada à falta de caráter, auto-indulgência, ou distúrbios psíquicos dos indivíduos por ela agravados. Nos dias atuais, sabe-se que a obesidade é muito mais do que isso e que provém de uma série de fatores: genéticos, metabólicos, hormonais e ambientais, ainda não totalmente desvendados ou esclarecidos.

No entanto, sendo claro que a obesidade é fator de risco para várias doenças (diabetes mellitus, hipertensão arterial, alteração nos níveis de triglicérides e colesterol, derrame cerebral, infarto do miocárdio, trombozes, problemas ortopédicos, reumáticos e dermatológicos) a manutenção da enfermidade em seus graus mais elevados - obesidade ou obesidade mórbida - faz com que o doente torne-se cada vez mais propenso a adquirir outras doenças graves ou mesmo chegar prematuramente à morte.

Além dos problemas diretamente afetos à obesidade, e por sua condição de doença crônica, o portador da obesidade fatalmente terá comprometida a sua qualidade de vida, comprometimento que, a rigor, concorre para o agravamento geral da situação, o que impõe seja a mesma tratada por todos os meios possíveis e disponíveis.

Segundo informações pertinentes, a prevalência da obesidade é maior nas classes sociais mais favorecidas e é neste segmento que se visualiza o maior incremento de casos. Observações mostram, ainda, que no conjunto dos obesos (IMC maior do 30kg/m²) há predomínio de obesidade nas mulheres (15%). Nos homens o índice percentual é de cerca de 8%. Outra constatação importante é a que mostra que quase não há diferença de quantidade de obesos entre as pessoas que vivem em ambiente urbano ou rural.

Outra grande preocupação com o excesso de peso decorre do fato de que é nas faixas etárias mais jovens (crianças e adolescentes) que se verificam tendências alarmantes de crescimento da obesidade ou sobrepeso, fato que já extrapola o reduto familiar para ganhar contornos de aflição junto aos educadores, profissionais e autoridades de saúde.

Particularizando a situação, o quadro da obesidade em Mato Grosso, a rigor, não difere do que acontece no Brasil, razão pela qual é preciso conhecê-lo mais de perto e com mais clareza, notadamente com relação à obesidade mórbida, que, pela evolução e quantidade de casos, já é tida como uma grave e séria questão de “saúde pública”, mormente porque significativa parcela dos obesos mórbidos não tem como realizar tratamentos clínicos ou cirúrgicos na rede hospitalar privada ou filantrópica, o que faz crescer essa demanda junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

A propósito, tomando-se como base somente o universo de obesos mórbidos em Cuiabá e Várzea Grande, noticia-se que a fila de doentes à espera de cirurgia assume proporções gigantescas, algo ao redor de mil casos, sendo de 600/700 na capital e de 300/400 na vizinha cidade, em contraponto à realização máxima de até 03 cirurgias por mês; a pequena disponibilidade de profissionais médicos atuando nessa área; os altos custos financeiros incorridos na realização da melindrosa intervenção cirúrgica; e a pequena remuneração dos serviços pela tabela SUS. Eis,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 17:00 HORAS.

portanto, um quadro que estampa uma triste e perigosa realidade, que está a requerer urgentes providências das autoridades administrativas e políticas.

No âmbito legislativo convém mencionar que a Lei Estadual nº 8.444, de 09 de janeiro de 2006, institui o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Obesidade, com recomendações positivas, mas que, até o momento atual, não foram executadas em favor das pessoas obesas ou ex-obesas.

De outra feita, conforme supramencionado, no Brasil 40% dos adultos apresentam excesso de peso (IMC acima de 25kg/m²), cuja tendência, na esmagadora maioria dos casos, é a de caminhar para a obesidade mórbida, quadro este que mantém similaridade com o que acontece neste Estado e que redundará por impor a obrigação de, no mínimo, ser discutido, debatido e avaliado com todos aqueles que, indistintamente, mantêm pequena ou grande dose de responsabilidade com a doença e com os doentes.

Assim, diante do exposto, e considerando o clamor individual e dos familiares de cada portador de obesidade mórbida, residente em Cuiabá, Várzea Grande e nos demais municípios do Estado, entendo que a Audiência Pública é o meio e o instrumento de ação política mais adequado para desnudar o que se passa com os doentes; com o profissional da saúde que atua na área; com o segmento hospitalar; com os gestores estadual e municipal do SUS; e com as demais autoridades executivas e legislativas, universo de pessoas e instituições que devem participar do mencionado evento.

Desse modo, para que o objetivo pretendido seja alcançado através da Audiência Pública voltada para se conhecer a respeito da “Política de Prevenção e Combate à Obesidade, suas Causas, Efeitos, Fatores de Risco e Tratamentos Disponíveis”, na forma aqui requerida, cumpre-me levar ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

Todos nós sabemos que a obesidade está sendo tratada como um problema de saúde pública. Na verdade, estamos vivendo um processo endêmico de obesidade, e nós estamos apresentando esta proposta de Audiência Pública.

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia para o Secretário Estadual de Saúde, Dr. Augustinho Moro, indicando a necessidade da disponibilização de uma ambulância para o Município de Indavaí.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito, em atenção ao pleito a mim dirigido pelas lideranças políticas e comunitárias da região, o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e aponto a necessidade da disponibilização de uma ambulância de suporte básico para o Município de Indavaí, com a finalidade primordial de prestar a assistência pertinente às populações de comunidade rurais, especialmente às 86 (oitenta e seis) famílias residentes no Assentamento Santa Aurélia, núcleo de produção agropastoril que se localiza a uma distância aproximada de 60 (sessenta) quilômetros da sede municipal, com ligação terrestre através de estrada de “chão batido”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

A atual crise econômica global/mundial aprofundou ainda mais as dificuldades financeiras vivenciadas pelos municípios, em síntese, devido à redução na arrecadação de impostos e nas transferências obrigatórias, neste caso específico com relação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, prejudicando de forma acentuada a programação de investimentos em várias áreas da administração pública municipal, notadamente nos setores sociais e de infraestrutura.

Assim, de forma particular, a área de saúde se viu, momentaneamente, mais afetada em função de que a primeira demanda por seus serviços e assistência médico-hospitalar ocorre na esfera municipal, onde, obviamente, o cidadão e/ou sua família residem.

O panorama de dificuldades financeiras retratado penaliza ainda mais os chamados pequenos municípios, caso em que se enquadra o município mato-grossense de Indiavaí, o qual, dentre tantos outros, acaba por ter que recorrer ao Governo do Estado para a obtenção de apoio material e/ou auxílio financeiro para a execução de tarefas e ações administrativas inerentes à gestão municipal.

É, pois, diante do clamor das autoridades políticas municipais e lideranças comunitárias que se pleiteia junto ao setor competente da Administração Estadual, no caso a Secretaria Estadual de Saúde - SES, a disponibilização de uma ambulância de suporte básico para atender a essa área social no mencionado município de Indiavaí, especificamente com relação à população rural, inclusive a moradora no Assentamento Santa Aurélia, aproximadamente 86 (oitenta e seis) famílias. Este núcleo rural dista cerca de 60 (sessenta) quilômetros da sede municipal.

Dessa forma, em face do exposto, considerando procedente o pleito em questão, cumpre-me levar ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

9ª) REQUERIMENTO: Com base nas disposições regimentais vigentes, no que couber, requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, a realização de Sessão Especial, no dia 24 de agosto, do corrente ano, às 15h00, no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, neste Parlamento Estadual, com a finalidade de comemorar o Dia do Corretor de Imóveis e homenagear os profissionais do setor, conforme previsto na Lei nº 8.926, de 11 de julho de 2008, que instituiu a data alusiva à classe (27 de agosto). Assim, independente dessa disposição legal, mas tendo como alicerce do Evento proposto a importância social, econômica e financeira da atividade profissional, marcada, sobretudo, pela correção e ética, o que garante segurança nas transações imobiliárias, essencialmente nas negociações de compra, venda e aluguel de imóveis urbanos e rurais, contribuição valiosa que concorre para a paz social, ampla e abrangente geração de emprego, incremento dos negócios imobiliários e demais atividades econômicas afins e correlatas com o universo da construção civil e da infraestrutura urbana.

JUSTIFICATIVA

O avanço do processo de urbanização verificado nas últimas 04 (quatro) décadas, que transformou a Cidade do Cuiabá numa metrópole regional, assim como a expansão da fronteira agrícola através da ocupação de grandes áreas agricultáveis tem entre os seus mais diversos agentes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

o corretor de imóvel, profissional que desempenha e continuará desempenhando papel fundamental no desenvolvimento dos negócios imobiliários e na dinamização da economia tanto na capital quanto no restante do Estado.

O reconhecimento da importância da categoria está consubstanciado na atitude concreta tomada por este Parlamento Estadual ao apreciar e aprovar a proposição legislativa que originou a edição da Lei Estadual nº 8.926, de 11 de julho de 2008, que institui o Dia do Corretor de Imóveis no âmbito do Estado de Mato Grosso, assim designado para ser comemorado no dia 27 de agosto.

Apenas a título ilustrativo importa registrar que o exercício da profissão de corretor de imóveis é regido por lei federal, organizado e fiscalizado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, autarquia que funciona em todas as Unidades da Federação, à qual também cabe zelar pelos interesses do empreendedor imobiliário e do comprador de imóvel, seja ele urbano ou rural.

Não resta dúvida, que as atividades de venda, compra, troca e aluguel de imóveis, sob a tutela do corretor de imóvel, representam um importante segmento dentro do complexo universo da dinâmica econômica de uma nação, cujo processo acelerador começa na construção civil, sabidamente o ramo industrial/comercial que mais gera emprego no meio urbano.

O corretor de imóvel (ou mesmo a sua pessoa jurídica materializada na empresa imobiliária) é a peça que fecha esse longo ciclo de investimentos e, conseqüentemente, de geração de riqueza, tributos e empregos, quebrando, sucessivamente, a eventual inércia que se contrapõe ao crescimento da economia nacional, regional e local.

É, pois, diante do exposto, como forma de homenagear individualmente o corretor de imóvel e toda uma categoria de zelosos e importantes profissionais, por ocasião da comemoração do Dia do Corretor de Imóveis, em Mato Grosso, que, na forma aqui disposta, requeiro a realização de Sessão Especial para se cumprir tal desiderato. Para tanto, levo ao conhecimento e à apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

Sr. Presidente, gostaria de requerer à Mesa Diretora para que se fizesse registrar nos Anais desta Casa de Lei o artigo do Dr. Gabriel Novis Neves, que foi publicado no *Diário de Cuiabá*, o título do artigo é: "Livrai-nos da morte". Trata-se da situação difícil que os hospitais, especialmente do interior, se encontram. Uma vez que o Dr. Gabriel é fundador da nossa universidade, tanto da nossa Universidade Federal quanto da UNIC, nós discutimos isso numa Audiência Pública, e o Dr. Gabriel se fez presente... (TEMPO ESGOTADO.)

10ª) REQUERIMENTO: Com base nas disposições regimentais vigentes (Art. 183, II), requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, a inscrição e registro nos Anais desta Casa de Leis do artigo intitulado Livrai-nos da Morte (em anexo), de autoria do médico, professor fundador e ex-Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Dr. Gabriel Novis Neves, publicado no jornal *Diário de Cuiabá*, edição de 26 de março do corrente ano, em decorrência de Audiência Pública realizada no dia 19 do mesmo mês, requerida por este subscritor e pelo Deputado José Domingos Fraga, em virtude de conter o texto do articulista uma clarividência simples e superlativa em relação aos graves e variados problemas que assolam os hospitais privados, filantrópicos e públicos em Mato Grosso, impedindo,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

em consequência, uma melhor assistência à saúde e uma qualificada prestação de serviços médico-hospitalar.

JUSTIFICATIVA

Há verdades que por serem tão verdadeiras e eloquentes não merecem só os elogios, mas também a perpetuação e reverência perante a história. É assim que vejo e entendo o artigo de autoria do ilustre médico, professor e ex-reitor da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Dr. Gabriel Novis Neves, publicado no jornal *Diário de Cuiabá*, edição do dia 26 do corrente mês e ano, acerca da grave situação vivenciada pelos hospitais privados, filantrópicos e públicos em Mato Grosso, e, conseqüentemente, por todo o sistema particular e público de saúde estadual.

E, por assim entender, tenho a obrigação e o dever de requerer a inscrição nos Anais deste Parlamento Estadual do simples, inteligente e contundente libelo em defesa da vida e das instituições prestadoras de serviços médicos-hospitalares ainda sobreviventes no Estado.

Assim sendo, para que o requerido seja concretizado, na forma regimental cabível, cumpre-me levar ao conhecimento e elevada apreciação de meus ilustres Pares a presente proposição, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a acolhida e merecida aprovação.

ANEXO

“Livrai-nos da morte.

Participei da Audiência Pública requerida pelos Deputados Estaduais Guilherme Maluf (PSDB) e José Domingos Fraga (DEM) com a finalidade de discutir o tema: ‘As dificuldades e entraves ao funcionamento dos Hospitais Privados em Mato Grosso’.

Parece uma incoerência discutir a Constituição Federal, que garante saúde a todo cidadão brasileiro e é um dever do Estado, na Assembleia Legislativa.

Lei Federal tem que ser cumprida em todo território nacional. Infelizmente neste País de democracia imperial, ninguém está nem aí para lei. A Audiência Pública foi motivada pelo fechamento em cascata dos hospitais privados do Estado. A reunião na Assembleia Legislativa não tinha caráter de junta médica para salvar o paciente, no caso, os hospitais. Muitos já morreram e outros estão em estado terminal. Os teimosos em sobreviverem estão usando ervas e plantas medicinais por não possuírem recursos para a compra de medicamentos.

Cuiabá é um péssimo exemplo para o Estado. Perdemos nos últimos anos centenas de leitos hospitalares e, o pior é que não houve reposição. Com a falência dos hospitais privados do interior e a ausência do Estado, a sobrecarga na nossa já insuficiente rede hospitalar se agravará e é fácil compreender o final da novela.

Aquele hospital do Bairro Santa Cruz, que chegou a fazer transplante de coração e tinha um serviço de Medicina à distância, hoje é terreno baldio. O São Tomé, garagem de ambulâncias do SAMU. O Modelo é laboratório e abriga serviços burocráticos. O Neurológico é um prédio abandonado. O Hospital Geral faliu e foi transformado em Hospital Universitário, passando de quatrocentos e cinquenta leitos para cento e oitenta. A Santa Casa da Misericórdia, com duzentos anos de serviços filantrópicos, reduziu pela metade o seu número de leitos para não fechar as suas portas. O Adauto Botelho virou Pronto-atendimento e Ambulatório Psiquiátrico. As Casas de Apoio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Psiquiátrico, que o substituíra, não atendem a demanda de pacientes e os seus serviços são precários. O Neuropsiquiátrico, na saída para Rondonópolis, virou interrogação para os que por lá passam. Hospitais menores também desapareceram da cidade.

Nenhum empresário em perfeitas condições de saúde mental pensou em investir em hospitais. Esta tarefa ficou com os médicos para terem um lugar de trabalho. O Governo Federal desfez-se de quase todos os seus hospitais no Brasil. Mato Grosso é o único Estado deste país cuja capital não possui um Hospital Público e, para nossa vergonha temos um esqueleto de hospital estadual completando vinte e cinco anos. Toda a responsabilidade da Saúde Pública ficou com as Prefeituras que, debilitadas não conseguem parcerias com os hospitais privados. Estamos diante do precipício. O desastre é eminente. Temos que retroceder e rever alguns pontos considerados inaceitáveis na visão dos gestores públicos da saúde, na sua maioria leigos. Os trabalhadores de saúde são vistos por eles como mafiosos, corruptos, ladrões, aproveitadores, mercantilistas e desqualificados. Este é um grande entrave ao funcionamento dos hospitais privados de Mato Grosso.

O Governo tem linhas de financiamento a fundo perdido para os banqueiros falidos, para o pessoal do agronegócio, incentivos fiscais para a instalação de indústrias e até dinheiro guardado para o futebol. Como muito bem falou o Presidente do Hospital Filantrópico de Poconé, “o Governo usa o Pantanal como marketing esquecendo que a cidade é a sua porta de entrada.” Reclama que “determinados animais que estão acabando com os pacus, subsistência do seu povo, têm que viver. Animais predadores do hoje escasso rebanho bovino também. Só podem morrer as criancinhas de Poconé.”

Existem liminares para a internação dos pacientes, mas inexistem liminares para o poder público ausente pagar as despesas. Creio que uma Audiência sobre a sub-sede da Copa seria tratada pelo governo com mais seriedade. Para salvar a saúde a decisão é política. Nós trabalhadores da saúde, somos técnicos.

Iluminai Deus os nossos gestores imperiais e livrai-nos da morte. Amém.

Gabriel Novis Neves é médico em Cuiabá.

Gabriel Novis Neves é fundador da Universidade Federal de Mato Grosso e médico em Cuiabá.”

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

11ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Ana Paula Cordova da Costa Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e o art. 171, VIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido a Srª Ana Paula Cordova da Costa Ribeiro o Título de Cidadã Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

No contexto do universo feminino vou, novamente, buscar uma singular personalidade que já há longo tempo reside, trabalha e empreende negócios no Estado, mais precisamente em Cuiabá, e que, por isso mesmo, entendo ser merecedora de receber a cidadania honorífica mato-grossense.

Ela é: Ana Paula Cordova da Costa Ribeiro, nascida em 18/12/73 em Nova Iguaçu-RJ. com Curso Fundamental: Escola Municipal Monteiro Lobato - Nova Iguaçu/RJ, 1984; Escola Estadual Buarque de Nazareth - taperuna/RJ, em 1985-1987. Curso Médio: Escola Estadual Presidente Médici - Cuiabá/MT, Técnica em Contabilidade - Completo, em 1988-1990.

Curso Superior: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Cuiabá/MT, Ciências Contábeis (Completo), de 1992-1996; Universidade de Cuiabá - UNIC - Cuiabá/MT, Bacharel em Direito - Completo de 1998-2002.

Foi Monitora do Estágio Supervisionado e Prática Forense, do UNIJURIS - UNIC - Cuiabá/MT, em 2002.

Fez Pós-Graduação no instituto ATAME/MT, em convênio com a Universidade Cândido Mendes/RJ, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, de 2004 - 2007.

Cursou: Responsabilidade Civil do Transportador, UNIC - Cuiabá/MT 2002; Noções Básicas de Conciliação, Mediação e Arbitragem, na UNIC - Cuiabá/MT, em 2002; Perícia Trabalhista, CRE/MT, em 2002; Curso Modular de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, Escola Judicial do TRT 23ª Região, 2004.

Participou dos: 1º Ciclo sobre a Nova Competência da Justiça do Trabalho, na Escola Judicial do TRT 23ª Região, em 2005; Curso Preparatório para Magistratura e Ministério Público do Trabalho, na Escola Judicial do TRT 23ª Região, em 2006; Atualização em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, na Escola Judicial do TRT 23ª Região, em 2007.

Trabalhou já em Mato Grosso: na Dinâmica Comercial de Bebidas Ltda, Período: 08/93 a 08/95, no cargo de Técnica em Contabilidade; Ética - Parrado & Associados Contabilidade S/C Ltda, Período: 08/95 a 05/96, no cargo de Técnica em Contabilidade; Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa de Mato Grosso Ltda, na Rua 12 de Outubro, 227, Centro, Cuiabá/MT . Período: 05/96 a 11/99, no cargo de Contadora;

Ademais, integrou: o PADIC - Programa de Apoio Direto às Iniciativas Comunitárias.CPA - Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, s/n.º, Cuiabá/MT, Período: 08/2000 a 12/2002, no cargo de Técnica Especialista na Área Financeira.

Atualmente, é sócia-proprietária do escritório De Ávila & Cordova Advocacia E Consultoria Jurídica, atuando na advocacia especializada em Direito do Trabalho Ordem dos Advogados do Brasil, com a OAB/MT, sob a nº 10.498-B.

Casada com o cuiabano Marcílio Áureo da Costa Ribeiro, reside em nossa capital, desde o ano de Residente em Cuiabá desde janeiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

Assim, com respaldo no disposto no Art. 26, XXVIII da Constituição Estadual combinado com os Arts. 154, VI e 171, VIII, do Regimento Interno, considerando os pressupostos legais, o perfil, o caráter altamente positivo e, todo o exposto, cumpre-me propor seja concedido o Título de Cidadã Mato-Grossense a Sra. Ana Paula Cordova da Costa Ribeiro e, para tanto, levo ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio parra a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

12ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Dr. Cláudio Eduardo Sousa Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, e o art. 171, VIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. Cláudio Eduardo Sousa Lima o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Dr. Cláudio Eduardo Sousa Lima nasceu em Camapuã/MS, em 17/09/1976. Estudou na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Camilo Bonfim até a sétima série do 1º Grau, concluindo o ensino médio no Colégio Salesiano Dom Bosco, em Campo Grande/MS.

Cursou o ensino superior na Faculdade de Medicina Dr. Domingos Leonardo Cerávolo, prestou serviço militar obrigatório no Exército Brasileiro como Oficial R2.

Especializou-se em cardiologia no Instituto Braile de Cardiocirurgia Hospital Beneficência Portuguesa de São José do Rio Preto, e, desde 15(quinze) de janeiro de 2003, reside e trabalha em Cuiabá.

Em terras mato-grossenses já atuou, trabalhando como plantonista, nos Hospitais Pronto-socorro Municipal de Cuiabá, Hospital Geral, Hospital do Câncer, Hospital Santa Helena, Hospital Santa Rosa, Hospital Amecor, Hospital São Matheus, Hospital Jardim Cuiabá, Médico Cardiologia da Policlínica do CPA I, Auditor da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, Médico Regulador da Secretaria Estadual de Saúde.

Atualmente é sócio da CLINICOR com 04 (quatro) unidades localizadas no centro de Cuiabá, Coophamil, CPA e Várzea Grande, onde presta serviço para a Secretaria Municipal de Várzea Grande.

Reconhecido como um dos mais destacados médicos de sua área em Mato Grosso, é considerado extremamente atencioso com seus clientes e totalmente determinado na sua arte de curar.

Fato é que, desde quando chegou ao nosso Estado trabalha diuturna e incansavelmente, na mais nobre das atividades possíveis, o ofício de salvar vidas, o que, pública e notoriamente, faz com muita maestria e amor no coração.

Assim, com respaldo no disposto no Art. 26, XXVIII da Constituição Estadual combinado com os Arts. 154, VI e 171, VIII, do Regimento Interno, considerando os pressupostos legais, o perfil, o caráter altamente positivo e, todo o exposto, cumpre-me propor seja concedido o Título de Cidadão Mato-grossense, como justíssima homenagem ao Dr. Cláudio Eduardo Sousa Lima.

Para tanto, com este propósito, levo ao conhecimento e apreciação de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

Era isso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Convido o Deputado Dilceu Dal Bosco par assumir a Presidência.

(O DEPUTADO DILCEU DAL BOSCO ASSUME A PRESIDÊNCIA, ÀS 18:05 HORAS).

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, telespectadores da TV Assembleia, eu quero falar do nosso pesar pela perda de um grande líder, de um grande amigo, um grande parceiro, uma pessoa que muito contribuiu com Colniza, o nosso companheiro Carlos Alberto de Souza, o popular Carlão, que veio a óbito, depois de um enfarto neste dia 12, exatamente no domingo de Páscoa. E, ontem, em Colniza pudemos ver o quanto Carlão era uma pessoa querida.

E foi sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, um estado de comoção em Colniza, mais de 4 mil pessoas presentes a um velório de uma pessoa que era muito querida. O Carlão que veio construir a sua vida em Colniza, saindo de Rondônia, onde tinha seus pais, seus irmãos, hoje, já estabelecidos em Colniza.

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no art. 183, IX do Regimento Interno, requieiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe aos familiares de Carlos Alberto de Souza, Moção de Pesar, na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, manifesta seu mais profundo pesar pela irreparável perda de Carlos Alberto de Souza (Carlão do Posto), rogando sejam estendidos à todos os familiares, amigos à Prefeita Neuci Capitani, os nossos sentimentos”.

Morreu, neste domingo (12/04), Carlos Alberto de Souza, conhecido como Carlão do Posto, vítima de parada cardíaca.

Carlos Alberto era empresário e Vice-Prefeito de Colniza. Pessoa querida pela população. Era coordenador da Igreja Católica, a qual tinha grande adoração e devoção. Casado com a Sr^a Gleiciane. Teve quatro filhas.

Residente do Município de Colniza já há muitos anos, dono de um posto de combustível, esse paranaense deixou muitos amigos e companheiros de luta. Deixa também um lindo exemplo de vida, marcado por atos e ações, pois trilhou apenas o caminho do bem, do trabalho e da honestidade. De coração acolhedor, sempre demonstrou carinho e amor àqueles que lhe eram próximos e que servia.

Neste momento, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso estende aos familiares e amigos de Carlos Alberto de Souza, os seus pêsames pela perda irreparável, acompanhados de nossas preces e pedidos a Deus para que, com sua infinita bondade, conforte a todos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado RIVA - PP

Então, quero aqui apresentar essa Moção de Pesar, juntamente com Vossa Excelência, Deputado Dilceu Dal Bosco, não só à família, mas também à Prefeita Nelci Capitani, que era parceira do Carlão - Carlos Alberto de Souza, e a todo o povo de Colniza que ficou em estado de comoção pela perda desse grande Líder.

Vou apresentar alguns Projetos de Lei de nossa autoria.

1º) PROJETO DE LEI:

Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 8.940, de 24 de julho de 2008.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, e consoante o especificado na alínea “r” do inciso V do *caput* do art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Art. 2º As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no *caput* deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º A garantia do direito previsto no art. 2º desta Lei deve ser efetivada mediante o apoio para a execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

§ 1º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas:

I - sob regime de mutirão;

II - em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social.

§ 3º As ações para o atendimento do disposto no *caput* deste artigo devem ser planejadas e implementadas de forma coordenada e sistêmica, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

§ 4º A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados por órgãos colegiados com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º Os serviços de assistência técnica devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia que atuem como:

I - servidores públicos;
II - integrantes de equipes de organizações não governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios modelos ou escritórios públicos com atuação na área;

IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pelo Estado.

§ 1º Na seleção e contratação dos profissionais na forma do inciso IV do *caput* deste artigo, deve ser garantida a participação das entidades profissionais de arquitetos e engenheiros, mediante convênio ou termo de parceria com o ente público responsável.

§ 2º Em qualquer das modalidades de atuação previstas no *caput* deste artigo deve ser assegurada a devida anotação de responsabilidade técnica.

Art. 5º Com o objetivo de capacitar os profissionais e a comunidade usuária para a prestação dos serviços de assistência técnica previstos por esta Lei, podem ser firmados convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e as entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas áreas de arquitetura, urbanismo ou engenharia.

Parágrafo único. Os convênios ou termos de parceria previstos no *caput* deste artigo devem prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.

Art. 6º Os serviços de assistência técnica previstos por esta Lei devem ser custeados por recursos de fundos federal e estadual direcionados à habitação de interesse social, por recursos públicos orçamentários ou por recursos privados.

Art. 7º Fica acrescentado um artigo ao art. 6º da Lei nº 8.940, de 24 de julho de 2008, que cria o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

§ 2º Na forma definida pelo Conselho Gestor, será assegurado que os programas de habitação de interesse social beneficiados com recursos do FHIS envolvam a assistência técnica gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do FHIS fixadas em cada exercício financeiro para a finalidade a que se refere este parágrafo."

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

O objetivo deste projeto de lei é assegurar às famílias de baixa renda a assistência técnica gratuita para o projeto e a construção de sua habitação, entendendo-se essa assistência como um direito derivado ou mesmo integrante do direito social à moradia previsto pelo art. 6º da Constituição Federal.

Institucionaliza-se, assim, o conceito de arquitetura e engenharia públicas.

Esse conceito surgiu no âmbito das entidades profissionais dos Arquitetos (Federação Nacional dos Arquitetos - FNA e Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB) e do Sistema CONFEA/CREAs, por força da demanda social e da intenção dos profissionais do setor de atuar de forma mais efetiva em assistência técnica voltada para a moradia de interesse popular.

A importância da criação e manutenção de sistemas de arquitetura e engenharia públicas parece evidente, diante de um País em que não só as capitais dos Estados, mas praticamente todas as áreas urbanas convivem com números inaceitáveis em termos de déficit habitacional e com a urbanização desordenada realizada sem orientação técnica adequada.

Perceba-se que, a partir da consagração da moradia como um direito social dos brasileiros, gerou deveres diretos ao Poder Público relacionados à questão habitacional. Entende-se que o dever de oferecer à população de baixa renda uma habitação digna e construída de forma cuidadosa, com respeito às condições de salubridade, estabilidade e convivência social, é decorrência direta do estatuído pelo art. 6º de nossa Carta Política.

Deve-se registrar que este projeto de lei, que permite aos arquitetos e engenheiros o pleno exercício social de suas profissões, deriva de ação iniciada ainda na década de 70 do século passado por profissionais competentes como o arquiteto Clóvis Ilgenfritz, o qual, enquanto dirigente sindical, Vereador e Deputado Federal, batalhou pela instituição do programa de Assistência Técnica à Moradia Econômica - ATME e, de forma ampla, pelo direito da população de baixa renda à assistência técnica gratuita para o projeto e a construção de sua habitação.

Trata-se de proposição da mais alta relevância social, que traz medida de justiça para as populações mais carentes do País. A população de baixa renda tem inegável direito a ter assistência de profissionais habilitados naquele que é, na quase integralidade dos casos, o mais importante empreendimento de uma família: a construção de sua habitação.

O projeto aqui apresentado, cabe dizer, traz um complemento relevante para as normas estaduais que regulam o setor, em especial a recente Lei nº 8.940, de 24 de julho de 2008.

Vale ressaltar que recentemente, em nível federal, foi sancionada a lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que “Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005”.

Diante do exposto, conta-se, desde já, com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para o aperfeiçoamento e a aprovação da proposta aqui apresentada.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de abril de 2009.

Deputado RIVA - PP

2º) PROJETO DE LEI:

**Modifica o inciso IV do artigo 1º da
Lei nº 9.054, de 17 de dezembro de
2008.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica modificado o inciso IV do artigo 1º da Lei nº 9.054, de 17 de dezembro de 2008, que passa ter a seguinte redação:

“Art.1º (...)

IV - acrescentado o art. 2º-A com a redação que segue:

“Art. 2º-A O pedido de parcelamento poderá ser feito, impreterivelmente, até 30 de dezembro de 2009”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 9.054, de 17 de dezembro de 2008, entre outros dispositivos, possibilitou o parcelamento do IPVA, em atraso, até 30 de abril do corrente ano.

O Secretário de Estado de Fazenda, Éder de Moraes, anunciou em diversos meios de comunicação que existe um montante de R\$300 milhões de reais em atraso, relativo ao pagamento do IPVA.

Considerando o grande montante em atraso e o pequeno prazo concedido para pagamento desses débitos, entendemos que o mesmo deve ser prorrogado até 30 de dezembro de 2009.

O contribuinte que não pagar até o novo prazo, dificilmente o fará após o mesmo.

Assim sendo, podemos afirmar que esta Lei é a última tentativa para que o Estado receba esses impostos. É evidente que uma eficiente fiscalização estimulará o pagamento dos débitos.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado RIVA - PP

3º) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a conversão de valores oriundos de multas ambientais em transferências de bens ou prestação de serviços.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a autoridade competente autorizada a converter valores oriundos da aplicação de multas ambientais em transferência de bens ou prestação de serviços de forma direta ou indireta, os quais serão aplicados em:

I - fortalecimento dos órgãos e entidades do meio ambiente;

II - custeio de programas e projetos ambientais;

III - desenvolvimento de programas e projetos de educação ambiental;

IV - execução de obras de recuperação de áreas degradadas;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

V - implantação e/ou manutenção de espaços territoriais especialmente protegidos.

Parágrafo único Na definição do percentual da conversão, a autoridade competente deverá:

- I - condição socioeconômica do autuado;
- II - gravidade da infração ambiental cometida;
- III - reincidência do infrator;
- IV - equivalência com o valor da multa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A fiscalização de crimes ambientais no Brasil foi intensificada, mas os acusados permanecem impunes. A constatação é de uma pesquisa feita pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IAMAZON), com base em dados da Justiça Federal do Pará.

Conforme o *site Ambiente Brasil*, ao todo, foram analisados 55 processos de crime ambiental, a maior parte deles relacionados a desmatamento. Em 60% dos casos, a Justiça sequer havia encontrado os acusados para intimação.

A agressão ao meio ambiente é um crime ambiental desde que ultrapasse os limites legalmente consentidos; em outras palavras, nem toda agressão ao meio ambiente se constitui num crime ambiental.

Para que se caracterize, então, um crime ambiental, há que se tipificar a infração, enquadrando a intensidade da agressão nos parâmetros legais.

Para isso, é necessário que existam esses padrões estabelecidos na legislação estadual, ou municipal e, na falta delas, a federal.

Não basta apenas notificar um infrator, deve-se também conscientizá-lo para que não venha praticar tal ato novamente.

A presente iniciativa diz: fica a autoridade competente autorizada a converter valores oriundos da aplicação de multas ambientais em transferência de bens ou prestação de serviços de forma direta ou indireta, os quais serão aplicados em:

- 1 - fortalecimento dos órgãos e entidades do meio ambiente;
- 2 - custeio de programas e projetos ambientais;
- 3 - desenvolvimento de programas e projetos de educação ambiental;
- 4 - execução de obras de recuperação de áreas degradadas.
- 5 - implantação e/ou manutenção de espaços territoriais especialmente protegidos.

Um relatório parcial das multas ambientais emitidas pelo IBAMA aponta que as autuações realizadas entre 1º de janeiro e 8 de dezembro de 2008 já acumulam R\$3,25 bilhões, distribuídos em 22.697 autos de infração. O valor supera em 38% o total de 2007, que foi de R\$2,37 bilhões. O Pará é o Estado que acumula o maior valor em autuações, com R\$601 milhões. Em segundo aparece Mato Grosso (R\$599 milhões), seguido do Amazonas (R\$455 milhões), Minas Gerais (R\$432 milhões) e Rondônia (R\$229 milhões).

Apesar do combate a crimes ambientais ter sido intensificado nos últimos anos, o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON - constatou que os acusados permanecem impunes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

O trabalho “Sugestões para aumentar a eficácia da Lei de Crimes Ambientais no IBAMA e nos Tribunais de Justiça no setor florestal do Pará”, mostra que também no campo ambiental as leis brasileiras funcionam melhor no papel do que na prática.

De autoria da advogada Brenda Brito, vice-secretária executiva e pesquisadora assistente do IMAZON, e de Paulo Barreto, mestre em Ciência Florestais (Yale/USA) e pesquisador sênior da ONG, a tese apresenta resultados de pesquisa feita em 55 processos administrativos no IBAMA e 55 processos criminais na Justiça Federal para avaliar a eficiência da lei de crimes ambientais na punição dos infratores no setor florestal do Pará.

No período pesquisado, a arrecadação de multas na amostra foi de 2% e apenas 2% dos processos judiciais foram concluídos. Além disso, 70% dos casos que estavam cumprindo transação penal estavam inadimplentes”, afirmam os pesquisadores.

Conforme relatam, a baixa articulação e a deficiência na comunicação entre os órgãos envolvidos na responsabilização por crimes ambientais resultam em atrasos nos processos. “Por exemplo, constatamos que entre a autuação do infrator pelo IBAMA e o início do processo criminal decorriam 244 dias úteis; tempo suficiente para que o infrator mudasse de endereço. De fato, os oficiais de justiça não encontraram 62% dos acusados. Portanto, é necessário melhorar a articulação e comunicação entre os órgãos”, sugerem.

Brenda Brito e Paulo Barreto detectaram ainda que, na amostra trabalhada por eles, apenas 8% das propostas de acordos de transação penal eram vinculadas, ainda que indiretamente, à finalidade ambiental, a despeito da Lei nº 9.605/98 propor penas vinculadas à reparação de dano ambiental, ou quando não for possível, associadas à conservação do meio ambiente.

O Estado de Goiás já adotou essa norma por meio da Lei nº 15.498, de 21 de dezembro de 2005.

Espero contar com o apoio dos meus ilustres Pares nesta Casa no tocante à iniciativa legislativa que ora submeto à consideração.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado RIVA - PP

4º) PROJETO DE LEI:

**Altera dispositivos da Lei nº 7.138, de
13 de julho de 1999, que “dispõe sobre
a Defesa Sanitária Animal no Estado de
Mato Grosso e dá outras providências”**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 15 da Lei nº 7.138, de 13 de julho de 1999, passa ter a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

Parágrafo único Os proprietários, os profissionais e os estabelecimentos envolvidos com a exploração de animais, beneficiamento ou comercialização de produtos de origem animal e insumos pecuários, frigoríficos, laticínios, leiloeiros rurais, exposição e feiras de animais, vendas de produtos de uso veterinário e de insumos pecuários e assemelhados, ficam obrigados a requerer a sua inclusão no Cadastro Estadual de Estabelecimentos Pecuários na forma estabelecida

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

pelo presente regulamento desta lei.”

Art. 2º O art. 17 da Lei nº 7.138, de 13 de julho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 Fica determinada a obrigatoriedade de cadastramento anual junto ao INDEA/MT, para as indústrias que manipulam animais e seus produtos e subprodutos, proprietários rurais que possuem animais em seu poder, frigoríficos e abatedouros, empresa de assistência e de planejamento técnico pecuário, comércio de produtos veterinários, promotores de ventos agropecuários, entidades esportivas que utilizam animais e leiloeiros rurais.”

Art. 3º O § 1º do art. 31 da Lei nº 7.138, de 13 de julho de 1999, passa ter a seguinte redação:

“Art. 31 (...)

§ 1º Somente poderão promover as atividades objeto deste artigo, as empresas ou instituições inscritas no Cadastro Estadual de Estabelecimentos Pecuários do INDEA/MT e no caso de leilões estes serão comandados apenas por leiloeiros rurais que atendam os requisitos da Lei Federal nº 4021, de 20 de dezembro de 1961, principalmente no que dispõe o inciso II, Art. 2º, da norma supra mencionada.”

Art. 4º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora apresento tem como objetivo alterar dispositivos da Lei nº 7.138, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Mato Grosso, principalmente onde regula a atividade de leilões rurais, pois a norma não atende ao disposto na Lei Federal nº 4.021, de 13 de julho de 1999.

A lei federal cria a profissão do leiloeiro rural e estabelece uma série de requisitos para o seu exercício, dentre eles a exigência de domicílio por mais de um ano, no lugar em que pretende o interessado fazer centro de sua profissão, fato que hoje está sendo desconsiderado.

Com a presente matéria legislativa, propomos alterações no parágrafo único do art. 15, trocando a expressão “leilões” por “leiloeiros rurais”, a mesma atitude foi promovida no art. 17 e no art. 31, foi alterada a redação do § 1º, incluindo as exigências estabelecidas pela legislação federal.

Assim, conto com o apoio dos demais Pares para o acolhimento da propositura, que disciplina o acesso e prestação de informações institucionais no período de eleições.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado RIVA - PP

E várias Indicações de interesse dos municípios de Mato Grosso.

5º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Secretário de Estado de Saúde a necessidade de se disponibilizar uma ambulância para o Município de Curvelândia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de se disponibilizar uma ambulância para atender as necessidades do Município de Curvelândia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

Em visita ao Município de Curvelândia, vimos à necessidade de se disponibilizar uma ambulância para atender a população daquele município.

O Município de Curvelândia possui várias dificuldades, entre elas está a falta de mais um veículo para atender emergências, haja vista que o município possui uma ampla área rural e o veículo disponível no município mal consegue atender a demanda da área urbana.

Diante da situação de precariedade no transporte de pacientes daquele município, é necessário que ações sejam tomadas no sentido de suprir tal deficiência.

Deste modo é que apresento o presente expediente indicatório aos nobres Pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da atenção pelo Secretário de Estado de Saúde, que tem importância fundamental na melhoria das condições de saúde da população.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado RIVA - PP

5º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Secretário de Estado de Esportes e Lazer a necessidade de construção de uma quadra esportiva coberta no Assentamento Santana do Taquaral, no Município de Santo Antônio de Leverger.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, mostrando a necessidade de construção de uma quadra esportiva coberta no Assentamento Santana do Taquaral, em Santo Antônio de Leverger.

JUSTIFICATIVA

A Indicação tem como objetivo mostrar a necessidade de construir uma quadra esportiva coberta no Assentamento Santana do Taquaral, em Santo Antônio de Leverger.

Vale ressaltar que a referida comunidade espera por esse benefício há muito tempo. A construção da solicitada quadra esportiva beneficiará, principalmente, o público juvenil e infantil que reclama por espaço adequado para as práticas de educação física e demais atividades esportivas e culturais.

Ante a enorme relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer no sentido de vê-lo realizado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado RIVA - PP

6º) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente do Grupo Rede/Cemat, com cópia ao Coordenador do Comitê Gestor Estadual do Programa Luz Para Todos, da ELRTRONORTE, a necessidade de expandir o citado programa para atender aos pequenos produtores rurais do Assentamento Santana do Taquaral, em Santo Antônio de Leverger.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Senhor Presidente do Grupo Rede/Cemat, com cópia ao Coordenador do Comitê Gestor Estadual do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Programa Luz Para Todos, mostrando a necessidade de se expandir o citado Programa para atender aos pequenos produtores rurais do Assentamento Santana do Taquaral, em Santo Antônio de Leverger.

JUSTIFICATIVA

O Programa Luz para Todos foi criado com o objetivo de propiciar o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse importante serviço público.

O objetivo do governo é utilizar a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico destas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar. A chegada da energia elétrica facilitará a integração dos programas sociais do governo federal, além do acesso a serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento.

Assim, em virtude de os moradores do referido assentamento não terem condições técnicas e financeiras de manter a mencionada rede, é que solicitamos a incorporação do mesmo ao Programa Luz para Todos.

Destarte, pedimos ao Diretor Presidente da Rede/Cemat, juntamente com o Coordenador do Comitê Gestor Estadual do Programa Luz Para Todos, da ELETRONORTE, o especial empenho no sentido de disponibilizar o importante serviço para o assentamento Santana do Taquaral, em Santo Antônio de Leverger

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado RIVA - PP

7º) INDICAÇÃO: Indica ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, com cópia à Bancada Federal de Mato Grosso e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, a necessidade da imediata aprovação do Projeto de Emenda Constitucional nº 300/2008, que estabelece que a remuneração dos servidores militares dos Estados não poderá ser inferior aos da Polícia Militar do Distrito Federal.

Requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91 de 08/05/91, desta egrégia Casa de Leis, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, com cópia à Bancada Federal de Mato Grosso e ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, mostrando a necessidade da imediata aprovação do Projeto de Emenda Constitucional nº 300/2008, que estabelece que a remuneração dos servidores policiais dos Estados não poderá ser inferior aos da Polícia Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

Em 04 de novembro de 2008, o nobre Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá apresentou a Proposta de Emenda Constitucional nº 300, de 2008, por meio da qual pretende a alteração da redação do § 9º do artigo 144 da Constituição Federal, na seguinte conformidade:

“§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do artigo 39, sendo que a das Polícias Militares dos Estados não poderá ser inferior a da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também ao Corpo de Bombeiro militar desse Distrito Federal, no que couber, extensiva aos inativos”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Referida proposta contou com o apoio de cento oitenta quatro ilustres Deputados Federais que, juntamente com o autor da proposta, pretendem valorizar o trabalho que os policiais e bombeiros militares desempenham, sendo certo que ao tramitar pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) o parecer do Relator, nobre Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ), foi pela admissibilidade da proposta.

Conforme se verifica, quase duas centenas de integrantes do Parlamento Federal, de plano, entenderam que são os policiais e bombeiros militares que se arriscam cotidianamente, colocando suas vidas em perigo para proteger a sociedade.

A iniciativa também demonstra um reconhecimento ao complexo trabalho de polícia, para cujo universo de atividades, seja no exercício do policiamento ostensivo normal, urbano e rural; de trânsito urbano e rodoviário; ferroviário; portuário marítimo, fluvial e lacustre; ambiental; de rádio-patrolhamento terrestre e aéreo; em recintos fechados ou abertos de frequência pública; em estabelecimentos penais; seja no exercício das atividades de bombeiro e na execução das atividades de defesa civil, necessitam de homens e mulheres, não apenas com coragem, mas que possuam conhecimentos, inteligência, perspicácia, tirocínio e discernimento sobre uma grande variedade de temas.

Nesse sentido, sabendo-se que os policiais e bombeiros militares têm que ser detentores de conhecimentos sobre vários ramos do direito, cuja diversidade, apenas nos permite enumerar alguns, tais como Direitos Humanos; Direito Civil; Direito Penal; Direito Processual Civil e Penal; Direito Administrativo; Direito da Criança e do Adolescente; Direito Ambiental; Direito do Trabalho; Direito Sindical; Direito Indígena; Direito Eleitoral; Direito Comercial; Direito de Informática e, uma relação exaustiva de seus desdobramentos, aliados à defesa pessoal, uso de armas de fogo, atendimentos de emergências, extinção de incêndios, manuseio de materiais perigosos, busca e salvamento de pessoas, etc.

De maneira que, diante disso, não se pode olvidar do que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 6º, inciso V, que estabelece como direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

Ora, conquanto os integrantes das polícias militares e os integrantes dos bombeiros militares não estejam inseridos nas categorias de trabalhadores “urbanos” e “rurais” não se lhes pode negar a equiparação salarial em face da extensão, natureza, grau de complexidade e periculosidade de seu trabalho.

Neste aspecto, oportuno o registro do autor da PEC, onde diz: “Além da injusta política salarial proporcionada a maioria dos policiais militares, o miliciano chefe de família é frequentemente ameaçado e condenado a morte pelo crime organizado. Seu instrumento de trabalho é uma arma carregada e seu corpo um alvo visível e inconfundível pela farda, encontrável a qualquer dia e hora. Pela especificidade da profissão - “polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”, só o policial militar pode e deve fazer o que faz.”

Diante de tudo isso, caso a proposta consubstanciada na PEC nº 300, de 2008, venha a ser aprovada no Congresso Nacional e sancionada pelo excelentíssimo Senhor Presidente da República, estar-se-á corrigindo uma distorção que grassa por todo Brasil, alcançando boa parte dos profissionais que atuam diuturnamente na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no exercício das funções próprias de polícia ostensiva e dos profissionais que exercem as funções de bombeiro e executam atividades de defesa civil em todos os Estados da Federação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Assim sendo, visando estabelecer um critério equânime acerca da remuneração dos policiais militares e bombeiros militares, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e aos Parlamentares da Bancada Federal de Mato Grosso, que empreendam esforços na aprovação desta medida, com a máxima brevidade possível.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado RIVA - PP

8º) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com cópia para o Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e para o Deputado Federal Eliene Lima, a necessidade de se construir poço artesiano na Comunidade Pedreira, no Município de Santo Antônio de Leverger.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Coordenador Regional da Fundação de Saúde - FUNASA, com cópia para o Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e para o Deputado Federal Eliene Lima, mostrando a necessidade de se construir poço artesiano na Comunidade Pedreira, localizada no Município de Santo Antônio de Leverger.

JUSTIFICATIVA

A referida localidade possui um grande número de famílias. Dentre as inúmeras dificuldades enfrentadas por sua população, devido à falta de infraestrutura, está a escassez de água potável. A construção e instalação de poço artesiano na referida localidade melhorará significativamente as condições de vida de seus habitantes, o que certamente contribuirá para elevar o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do Município de Santo Antônio de Leverger.

Vale ressaltar, ainda, que o município não possui recursos para atender tal pleito.

Deste modo é que apresento o expediente indicatório aos nobres Pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da especial atenção dos órgãos governamentais competentes para o atendimento do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado RIVA - PP

9º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso, a necessidade de disponibilizar uma patrulha mecanizada para recuperação da estrada que liga a BR-364 à Comunidade Agrovila das Palmeiras, em Santo Antônio de Leverger.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Secretário de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso, mostrando a necessidade de disponibilizar uma patrulha mecanizada para recuperação da estrada que liga a BR-364 à Comunidade Agrovila das Palmeiras, em Santo Antônio de Leverger.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

A Indicação tem como objetivo mostrar a necessidade de disponibilizar ao Município de Santo Antônio de Leverger uma patrulha mecanizada, consistente num conjunto de máquinas e equipamentos para atender serviços de recuperação da estrada que liga a BR-364 à Comunidade Agrovila das Palmeiras.

Vale ressaltar que por causa do período de chuva as estradas que dão acesso à referida comunidade se deterioraram, o que torna o tráfego na região intransitável.

Ante a enorme relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Exmº Sr. Governador do Estado, bem como do Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura, no sentido de vê-lo realizado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado RIVA - PP

Mas, eu quero aproveitar alguns minutos, Senhor Presidente, para falar um pouquinho dessa situação que se estabeleceu em Cuiabá e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, que chama muito a atenção de todo o País, que é a questão da dengue.

Nós temos dois Deputados Estaduais que são médicos, Dr. Wallace e o Dr. Guilherme Maluf... Eu tenho um filho que é médico no Pronto-Socorro de Várzea Grande, que hoje me dizia da preocupação que tem em relação ao que acontece aqui em Cuiabá... (TEMPO ESGOTADO)...

E aí, Senhor Presidente, quando apresentei um projeto de lei para criação do “Disque Dengue”, do “Tele Dengue”, na verdade, eu sabia da existência do “0800” que tem. Mas, olhem o número do “0800”: “0800 647 12 01” e o nome dele - “Informações estratégicas em vigilância de saúde”.

Eu quero criar o “0800 - Disque Dengue”, para que a população saiba que tem aquele serviço à disposição. Agora, Senhor Presidente, isso não basta! A Prefeitura de Cuiabá... Nós ligamos insistentemente da minha residência informando que tem uma casa ao lado, com uma piscina, abandonada há mais de um ano. E não conseguimos ainda obter uma resposta e nem a presença da Vigilância Sanitária de Cuiabá naquele local.

Não basta o “Disque Dengue”, o “Tele Dengue”! É preciso que o poder público tenha o comprometimento - e a sociedade também! Aliás, a autorização para que se faça a invasão em casas abandonadas, Senhor Presidente, ela é extremamente importante. Porque, imagine Vossa Excelência, uma casa com uma piscina há mais de um ano sem ser ocupada, com água parada, é um foco em potencial de Dengue!

Então, eu quero chamar a atenção das autoridades. Realmente, queremos criar esse serviço, como também a Mesa Diretora já determinou. Aqui está o Osmar, Secretário de Imprensa, que já está executando uma política de divulgação e orientação, através dos veículos que este Poder possui, através da *TV Assembleia*, do nosso *site* e, se Deus quiser, através da *Rádio Web*, que será inaugurada, usando todo aparato que temos de comunicação para contribuir.

Agora, o que eu quero propor aqui é um esforço concentrado: precisamos que o Estado, a União e o Município, não só os Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, porque a Dengue não está concentrada aqui, mas têm muitos municípios do Estado com foco de Dengue. Aliás, eu quero registrar que o Deputado Federal Eliene Lima passou por maus bocados há poucos dias, quando a plaqueta do filho dele chegou a vinte nove, para se ter uma ideia. Foi caindo, caindo e, graças a Deus, o Elieninho, que é filho do Deputado Federal Eliene Lima, se recuperou dessa Dengue Hemorrágica. Hoje, está com alta e fora de risco, graças a Deus

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Mas, imaginem os senhores a proporção que tomou! Aí não cabe explicação, a sociedade tem culpa, mas, muito mais culpa tem o poder público. Não dá para admitir, se nós sabemos que este é o momento, que é exatamente neste período que se concentram os focos de Dengue e não fazemos nada, Sr. Presidente. É lógico que o poder público tem culpa nisso. “Ah, porque o fumacê mata passarinho.” Mas, é melhor morrer as pessoas, então? Eu não entendo essa política. Eu acho que é possível compatibilizar para usar esse fumacê de uma forma que não atinja tanto as aves, que não atente contra o meio ambiente. É preciso fazer essa avaliação. Se é preferível correr o risco de perder vidas... Eu não tenho essa avaliação. Talvez os Deputados Dr. Wallace e Guilherme Maluf possam falar com mais propriedade sobre isso.

O certo é que precisamos fazer algo. Os discursos não resolvem mais. É preciso que Cuiabá, Várzea Grande, o Estado de Mato Grosso, coloque todo seu aparato. Pedi uma audiência, de hoje para amanhã, com o Governador para falar sobre outros assuntos, mas, especialmente sobre este, porque isso causa insegurança, intranquilidade e pavor às pessoas.

Então, pedirei ao Governador Blairo Maggi que coloque o Governo e que faça um esforço concentrado. Se Cuiabá sozinha não tem condição - não é nenhum demérito, não é Cuiabá e Várzea Grande, podem ter outros municípios -, é preciso que o Estado interceda imediatamente.

Eu quero, em nome deste Poder, colocar a nossa posição de que, neste momento, temos que concentrar todas as forças no combate a Dengue. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado J. Barreto.

O SR. J. BARRETO - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados e Imprensa de Mato Grosso aqui presente, eu chamo a atenção e agradeço, em nome de toda região sul do Estado, o pronunciamento de Vossa Excelência em relação a Dengue.

Há vinte e poucos dias apresentei um projeto de lei colocando para que o Estado assumira também a responsabilidade.

Quero pedir ao Dr. Francisco, para que coloque o projeto de lei na pauta, porque não adianta discar, falar com o Secretário de Saúde... A população precisa ter consciência, porque quando se mexe no bolso da população, ela começa a ter consciência.

Infelizmente é assim, Presidente Riva. E gostaria que esse projeto de lei de nossa autoria viesse à mesa de discussão amanhã, para que todos tomem conhecimento de uma lei que foi sancionada pelo Governador do Paraná e que já está dando resultados.

Sendo assim, eu peço à Consultoria Técnico-Jurídica para que, amanhã, traga à mesa de discussão e que os nossos Deputados-médicos, Dr. Wallace e Guilherme Maluf, possam contribuir nesse projeto de lei, onde o Estado de Mato Grosso possa até ter poder de polícia e multar o cidadão.

Se há três ou quatro incidências, Deputado Dr. Wallace, o cidadão fica desleixado, mas quando mexe no seu bolso dele, quando ele for obrigado a pagar cinco, seis ou dez cestas básicas para entidades filantrópicas, ele se preocupará em acabar com o foco, contribuindo com o poder público do Município do Estado de Mato Grosso.

Portanto, em boa hora a imprensa de Mato Grosso tem usado quase 30% do seu espaço para denunciar a proliferação da dengue não só em Cuiabá. Não é privilégio de Cuiabá. Em Rondonópolis, também! A dengue está infestada no Sul do Estado.

Sr. Presidente, com muita tristeza apresento uma Moção de Pesar aos familiares do Sr. Adolpho Tadeu Vieira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no art. 183, inciso IX do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe aos familiares de Adolpho Tadeu Vieira, Moção de Pesar, na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado J. Barreto, manifesta seu mais profundo pesar pela irreparável perda do ilustre rondonopolitano Adolpho Tadeu Vieira, rogando sejam estendidos a todos os familiares os nossos sentimentos.

Homem público, o médico veterinário Adolpho Tadeu Vieira, que presidiu o Sindicato Rural de Rondonópolis por uma década, foi um dos idealizadores e construtores do complexo do Parque de Exposições e ajudou na criação da EXPOSUL, uma das principais feiras voltadas ao agronegócio do Centro-Oeste.

Adolpho lutava pelo fortalecimento do Sindicalismo Rural do Estado e tinha se tornado uma das referências na luta dos produtores por melhores condições de renda e representatividade.

Ajudou a construir, juntamente com a diretoria do Sindicato Rural, no Parque Vilmar Peres de Farias, a Arena João Porteiro, com capacidade para 15.000 mil expectadores, destinada a abrigar *shows* e rodeios. Adolpho com o seu espírito humanitário e solidário foi um dos líderes da ajuda que o Sindicato Rural ofereceu aos flagelados da seca do Nordeste, em 1992, quando foram enviados caminhões com alimentos angariados junto aos associados. Foi responsável pela criação do Curso do Menor Vaqueiro, destinado a jovens filhos de trabalhadores rurais, que formou várias turmas na década de 90.

Faleceu em Uberlândia (MG), no domingo, dia 12, vítima de infarto, deixando profundamente tristes os pecuaristas e com muitas saudades aqueles que o conheciam e admiravam.

Rondonópolis perde um dos seus ilustres filhos. Perdemos um querido amigo.

Resta-nos, agora, a esperança de que o tempo se encarregará de consolar seus familiares e amigos.

Assim, estendo aos familiares os pêsames deste Poder Legislativo Estadual, acompanhado de nossas preces e nossos pedidos a Deus para que, com sua infinita bondade, conforte a todos da família enlutada.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado J. BARRETO - PR

Era Médico Veterinário e um homem que se entregou às questões da pecuária do nosso Estado. Faleceu em Uberlândia, no dia 12, vítima de infarto, deixando profundamente triste toda cidade de Rondonópolis, Deputado Percival Muniz.

Rondonópolis perde um dos ilustres filhos, um querido amigo. Com certeza, sua família receberá esta Moção de Pesar, somada a mais de três milhões de habitantes, representados aqui, por esta Casa de Leis.

Hoje, ainda, conversava com o ex-Deputado Zeca D'Ávila, um amigo que saiu daqui, na madrugada de ontem, para o sepultamento do Sr. Adolpho, na cidade mineira, onde ele nasceu.

Portanto, ficam aqui os nossos sentimentos, o nosso pesar, a essa família extraordinária, que muito fez pela cidade de Rondonópolis. Tenho certeza que todo o agronegócio, que todos os pecuaristas estão de luto com o passamento do Sr. Adolpho Tadeu Vieira.

Para apresentar, também, Sr. Presidente, um Projeto de Lei.

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Turístico do Estado de Mato Grosso do “Encontro de Violeiros de Poxoréu”, realizado anualmente no mês de abril, em Poxoréu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no Calendário Turístico do Estado de Mato Grosso o “Encontro de Violeiros de Poxoréu”, realizado anualmente no mês de abril, em Poxoréu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

São milhares e milhares de pessoas que dos quatro cantos do País aderem a essa festa de viola, denominada “Encontro de Violeiros”, que acontece todo ano no Município de Poxoréu (290km de Cuiabá).

O Encontro de Violeiros está se tornando tradicional em Poxoréu. A cada ano é realizado com mais sucesso. O objetivo da festa é divulgar a música raiz, com apresentações e concursos de violeiros profissionais, amadores e mirins.

Poxoréu é o primeiro Município do Estado a realizar o Encontro dos Violeiros. Poxoréu é conhecido em nível nacional por causa desse evento e proporciona a divulgação da cidade e traz muito orgulho para a população, que recebe gente de todo Brasil.

Para os moradores de Poxoréu a viola caipira continua mais viva do que nunca, promovendo os encontros que já decorrem há 7 anos de história, garantindo boa música e a presença dos maiores violeiros do país, principalmente, sendo ponto de referência para os que apreciam uma viola, proporcionando vida e encantamento aos lamentos de uma viola bem tratada.

O evento é realizado em uma grande concha acústica no Sindicato Rural Santa Maria. A construção da concha acústica foi feita em forma de viola. O espaço acústico, com 12m de comprimento e 5m de largura, tem capacidade para abrigar um público de mil pessoas. O local conta com palco, camarins, sala *vip*, cozinha, fogão caipira, área de serviço e banheiros.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado J. BARRETO - PR

Esse encontro é realizado, anualmente, no mês de abril, mas, este ano será realizado no dia 02 de maio, numa grande festa de violeiros de Poxoréu. Há a construção de uma concha acústica no modelo de uma viola. Poxoréu é uma cidade de muita cultura... (TEMPO ESGOTADO)..., de um berço cultural muito forte. Tenho certeza que a inclusão da cidade de Poxoréu no calendário turístico representará muito àquela importante cidade do sul do nosso Estado.

Tenho certeza da aprovação desta matéria.

Muito Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Aproveito, também, pois, estou inscrito no Pequeno Expediente, como o Deputado Riva já falou, para apresentar uma Moção de Pesar, apesar de ter assinado juntamente com o Deputado Riva, à família do nosso querido Vice-Prefeito de Colniza, Sr. Carlão:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro à Mesa, ouvido o soberano plenário, seja encaminhada Moção de Pesar à família do Vice-Prefeito de Colniza, Sr. Carlos Alberto de Souza, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Pesar à família do Vice-Prefeito de Colniza, Sr. Carlos Alberto de Souza, pelo seu passamento ocorrido em 12 de abril de 2009.

JUSTIFICATIVA

Carlos Alberto de Souza nasceu em 07 de abril de 1963, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Era casado com a Sr^a Gleiciane e pai de 4 (quatro) filhas. Era católico praticante. Ajudou a construir a Igreja Sagrada Família, em Colniza. Carlão do Posto, como era carinhosamente conhecido, destacou-se por ser um grande empresário, um ser humano notável, querido por todos do município. Lutou incansavelmente na realização de seus ideais de cunho social.

Assumiu a Prefeitura de Colniza em janeiro deste ano, como Vice da Prefeita Nelci Capitani. Seu maior desafio ao assumir o cargo era o de mudar definitivamente a imagem do seu município, sempre pautado na ética, garra, sabedoria e determinação.

Aos 46 anos, após retornar às pressas de uma viagem de trabalho, foi medicado e, rapidamente, foi transferido à Capital, ao Hospital Santa Rosa, onde foi vítima de problemas cardíacos e, por vontade do nosso Pai eterno, Carlos Alberto juntou-se a ele.

Sua história ficará para sempre gravada nos corações de todos que tiveram a honra de apertar sua mão, que estava sempre estendida, tanto para cumprimentar, quanto para ajudar a todos que necessitavam de algum auxílio.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de Abril de 2009.
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

Ele estava estreando na política. Foi convocado, convidado pela sociedade, para compor a chapa da Prefeita Nelci Capitani, pela sua idoneidade, competência, caráter e aceitou esse grande desafio. Mas, infelizmente, o ocorrido no dia 12 levou o nosso querido Carlão, como é conhecido, o Carlão do Posto, Vice-Prefeito de Colniza.

Também, apresento um Projeto de Lei:

Dispõe sobre a estadualização da estrada que liga os Municípios de Gaúcha do Norte e Canarana, no trecho que se inicia na Rodovia MT-129 até o entroncamento com a Rodovia MT-020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estadualizada a estrada que liga os municípios de Gaúcha do Norte e Canarana, no trecho que se inicia na Rodovia MT-129 até o entroncamento da Rodovia MT-020.

Art. 2º A rodovia que trata o artigo anterior terá uma extensão aproximada de 83,7km (oitenta e três quilômetros e setecentos metros) iniciando-se na Rodovia MT-129, no Município de Gaúcha do Norte, passando pelas Fazendas Jaraguá e Nova Aliança e pelo rio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Culuene, até o entroncamento com a Rodovia MT-020, próxima ao Município de Canarana.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estadualizar a estrada que liga os Municípios de Gaúcha do Norte e Canarana, iniciando na Rodovia MT-129, no Município de Gaúcha do Norte, passando pelas Fazendas Jaraguá e Nova Aliança e pelo rio Culuene, até o entroncamento da Rodovia MT-020, próxima ao Município de Canarana. O trecho que se pretende estadualizar possui, aproximadamente, 83,7km (oitenta e três quilômetros e setecentos metros) de extensão.

Justifica-se o presente tendo em vista que as Rodovias Estaduais MT-129 e 020 e a Rodovia BR-242 são os principais eixos de escoamento da safra do Município de Gaúcha do Norte e, também, principal via de acesso aos dois Municípios. No entanto, a estrada encontra-se no trecho entre a Rodovia MT-129 e a MT-020, cabendo sua manutenção e conservação ao Poder Público Municipal.

Com vista ao grande fluxo de veículos, bem como por ser essa estrada a única via de acesso às citadas rodovias estadual e federal, a população dos Municípios de Gaúcha do Norte e Canarana há muito vêm reivindicando essa estadualização, preocupada com o progresso dos municípios e, ainda, visando facilitar o traslado da produção agrícola, dentre outras atividades realizadas naqueles municípios.

Frise-se, ainda, que o trecho acima mencionado já é via trafegável, com cascalhamento, cuja manutenção é realizada em parceria com os municípios e proprietários de áreas particulares às margens da estrada.

Portanto, devido à necessidade e importância que o assunto impõe, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Pares e pedimos sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de Abril de 2009.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

E mais algumas Indicações e Moções, que estamos apresentando nesta Sessão, que entregamos ao Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa:

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, Sr. Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Saúde, Sr. Augustinho Moro, a necessidade da construção de Oficina Ortopédica no Centro de Reabilitação Dom Aquino, no Município de Sinop.

Nos termos do art. 160, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Governador de Estado, Sr. Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Saúde, Sr. Augustinho Moro, mostrando a necessidade da construção de Oficina Ortopédica no Centro de Reabilitação Dom Aquino, no Município de Sinop.

JUSTIFICATIVA

A Indicação que ora propomos tem por finalidade atender reivindicação de toda a população do município, bem como do Vereador Ademir Bortoli, que há muito anseia pela

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

construção de uma Oficina Ortopédica no Centro de Reabilitação Dom Aquino, no Município do Sinop.

O Município de Sinop conta com uma população de, aproximadamente, 150.000 mil habitantes. Fundado em 1974, o município é o quarto mais populoso do Estado. É um polo que atende toda a região Norte. Está distante 503km da Capital.

Atualmente, para consertos em aparelhos de órteses e próteses é necessário deslocar-se até Cuiabá. A construção de uma Oficina Ortopédica será muito importante para toda a população da região Norte, uma vez que produzirá peças para atender as necessidades dos deficientes nas várias áreas da reabilitação, bem como realizar consertos em aparelhos de órteses e próteses adquiridos pelo Centro de Reabilitação e não sendo necessário o deslocamento à Capital.

Diante das razões apresentadas, submetemos a presente matéria à análise dos nobres colegas, por entender justa e necessária a reivindicação da comunidade sinopense, pela qual pedimos o acolhimento e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de Abril de 2009.
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, Sr. Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Infraestrutura, Sr. Vilceu Marchetti, a necessidade da pavimentação asfáltica das vias desprovidas de pavimentação no setor Oeste do Município de Vila Rica.

Nos termos do art. 160, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Governador do Estado, Sr. Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Secretário de Infraestrutura, Sr. Vilceu Marchetti, mostrando a necessidade da pavimentação asfáltica das vias desprovidas de pavimentação no setor Oeste do Município de Vila Rica.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa pavimentação asfáltica das vias desprovidas de pavimentação no setor Oeste do Município de Vila Rica. A falta de infraestrutura traz sérias dificuldades e consequências à população, que, no período de seca, sofre com a poeira e, no período das chuvas, sofre com a lama. A poeira traz problemas à saúde, como doenças respiratórias que afetam, principalmente, as crianças, além de requerer mais cuidados com a higiene de suas residências. Com a lama ocorrem todas as dificuldades no acesso às vias sem pavimentação, que, no período das águas, ficam, a grande maioria, intransitáveis, submetendo a população a todos os males trazidos pelas enxurradas, além do desconforto de ter que transitar sobre a lama.

Diante do exposto, no intuito de melhorar as condições de vida da população de Vila Rica, fornecendo melhores condições de infraestrutura, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, devido à importância e relevância que o assunto impõe.

Por estas razões, pedimos o acolhimento dos nobres colegas para aprovação da matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de Abril de 2009.
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada Moção de Louvor ao Prefeito de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Louvor ao Exmº Prefeito de Cuiabá, pelo aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

JUSTIFICATIVA

Segundo registros históricos, o primeiro homem branco a chegar às terras cuiabanas foi o bandeirante paulista Manoel de Campos Bicudo, no período de 1673 a 1680. Chegou à confluência do rio Cuiabá com o rio Coxipó, batizando-o de São Gonçalo e seguiu adiante na tentativa de descobrir as célebres Minas dos Martírios.

Antônio Pires de Campos, filho de Manoel Campos Bicudo, em 1718, acampou no local, que chamou de São Gonçalo Velho, guerreando com os índios coxiponés aprisionando dezenas para vendê-los em São Paulo. No fim do mesmo ano Pascoal Moreira Cabral voltava a São Gonçalo para aprisionar índios e seus bandeirantes encontram ouro.

Em 08 de abril 1719, em São Gonçalo Velho, Moreira Cabral lavra a Ata de fundação de Cuiabá. Dois anos depois, o arraial foi mudado para o rio Coxipó acima, no local denominado Forquilha, e, em outubro de 1722, com a descoberta das Lavras do Sutil, no córrego da Prainha, todo o arraial da Forquilha foi transferido. Hoje, as Lavras do Sutil situam-se sob a Igreja do Rosário, em pleno centro da Capital.

No dia 1º de janeiro de 1727, Cuiabá recebe foro de vila por determinação do Capital General de São Paulo, passando a se chamar Villa Real do Senhor Bom Jesus do Cuyabá. Em 17 de setembro de 1818, por Carta Régia de D. João VI, a vila do Cuiabá é elevada à categoria de cidade.

Muitas hipóteses já foram dadas no decorrer dos tempos sobre o significado do nome Cuiabá: Fazedor de Cuia - Gente Caída - Cuia que Vai - Índios Cuiabases - Homem que Faz Farinha - Índio do Pantanal - Pantanal Mato-grossense - Madeira Líquida - Lugar de Pesca com Arpão - Cuia Rodando - Gente Forte - Índio das Águas - Nação das Cuias - Mulher Corajosa, mas, essas explicações vão muito mais pela lenda e tradição do que pela referência ao registro histórico confiável.

Recentemente, apareceu uma nova teoria, bastante sólida e documentalmente bem instruída, baseada em uma carta do Padre Jesuíta Agostinho Castañares a D. Rafael de La Moneda, adiantado da Província do Paraguay, escrita em Assunção em 16 de setembro de 1741. A esse padre fora dada, pelo Governador paraguaio, a incumbência de efetuar certas diligências com a finalidade de constatar se as minas de Cuiabá e de Mato Grosso estavam ou não em território castelhano. O Padre Agostinho Castañares, em dado momento de sua informação, textualmente, denomina a cidade de Cuyaverá, originária da etnia guarani.

O senhor Brasilides Brites Fariña, professor de gramática e semântica guarani na Universidade Nacional de Assunção, consultado a respeito do texto do padre jesuíta, bem como do significado da palavra Cuyaverá, analisando a consulta com outros professores, investigando velhos documentos espanhóis e pesquisando detidamente o assunto, assim respondeu que a palavra Cuyaverá é originária de uma corruptela de Kyyaverá, e significa Rio da Lontra Brilhante. Quem teve oportunidade de ver os bandos de ariranhas, em seu alegre nadar e mergulhar pelos rios da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

região, efetivamente, pode constatar a veracidade do estudo etimológico do professor Brasilides. No ato de mergulhar e sair do rio, em seu pelo sedoso e aveludado molhado pelas águas, os raios de sol fazem refletir um intenso brilho, resplandecente, fulgurante. Esse brilho chama, realmente, a atenção dos que observam as alegres evoluções desses animais em suas brincadeiras dentro dos rios.

Assim, provavelmente, os índios Paiaguás, em suas atentas perambulações por todo o Pantanal, observando essa interessante ocorrência, a quantidade de lontras e ariranhas que no rio Cuiabá tinha o seu *habitat* natural, chamaram-no Kyyaverã ou rio da Lontra Brilhante. Por corruptela de palavra, por aglutinação etimológica, virou Cuyaverã mencionado pelo Padre Agostinho Castañares em sua carta de 1741.

E, obviamente, os bandeirantes pioneiros, ainda no século XVII, em suas incursões pela região das Vacarias, por corruptela etimológica, transformaram o rio Cuiaverã em Cuiavá e, por conseguinte, Cuiabá, com que, no início do século XVIII, os bandeirantes batizaram o nome do arraial.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de Abril de 2009.
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

Queremos, também, em nosso nome e em nome de todos os Srs. Deputados e da Sr^a Deputada registrar e agradecer a presença do Vereador Edemar, do Município de São Félix do Xingu; do Sr. Gauchinho, Vereador do Município de São Félix do Xingu; da Sr^a Coracina Spanholi, Vereadora do Município de São José do Xingu e do Sr. Ferrugem, Presidente da Câmara Municipal do Município de Pontes e Lacerda.

Em nome da Assembleia Legislativa, dos Srs. Deputados, obrigado pelas presenças nas galerias da Casa do Povo do Estado de Mato Grosso.

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público aqui presente.

Gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma correção aos cumprimentos de Vossa Excelência: Esses vereadores São do Município de São José do Xingu e não do Município de São Félix do Xingu.

Temos os Municípios de São Félix do Araguaia e de São José Xingu. O Município de São Félix do Xingu fica no Estado do Pará. Normalmente, acontece essa confusão, mas, são autoridades que muito honram esta Casa...

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Um minuto Excelência.

Gostaria que retomassem o tempo.

Retifico, portanto, a nossa assessoria. Infelizmente, recebemos essa informação, corrigida por Vossa Excelência, que conhece muito bem essa região.

Obrigado pela correção.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - São pessoas que conhecemos no dia a dia; conhecemos o sofrimento dessa região e muito nos orgulha recebê-los aqui no Parlamento Estadual.

Para apresentar uma Moção de Pesar, Sr. Presidente: Com fundamento nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Adolpho Thadeu Vieira, expressa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, a vontade e o sentimento da população mato-grossense, através da Exm^a Deputada e dos Exm^{os} Deputados que a integram, vem manifestar votos de profundo pesar pelo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

falecimento do Sr. Adolpho Thadeu Vieira, de 58 anos, ocorrido no último dia 12 do corrente mês, em Uberlândia-MG, vítima de enfarto agudo do miocárdio.

Um lamentável e triste acontecimento que emociona, enluta, consterna e entristece não só seus familiares, como todos os seus amigos, o meio rural e o político e toda a sociedade rondonopolitana, universo que, nos últimos 40 anos, com ele conviveu.

JUSTIFICATIVA

O passado da vida de um ser humano é, incontestavelmente, revelado e marcado por seus atos e por suas ações. Natural de Tupaciguara - MG, Adolpho Thadeu Vieira, médico veterinário, turma de 73 da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), que residia há 40 anos em Rondonópolis, era um dos mais expressivos representantes do setor da produção rural local e estadual.

Proprietário da Fazenda Bem Estar, Adolpho era casado com Vânia Alves Vieira e pai de Valéria Fidelis Vieira Pichioni, de Vanessa Alves Vieira Briante e de Alberto Alves Vieira. Presidiu por dez anos o Sindicato Rural de Rondonópolis, período em que foi um dos idealizadores e construtores do Parque de Exposições Vilmar Peres de Farias. Formatou a moderna EXPOSUL-Exposição Agropecuária de Rondonópolis e consolidou o Sindicato Rural local como uma das mais influentes e importantes instituições do agronegócio mato-grossense.

Eterno Presidente do Sindicato Rural, título conferido por amigos e pessoas ligadas à Instituição, foi um dos símbolos do sindicalismo rural do Estado e uma das referências nas lutas dos produtores por melhores condições de renda e representatividade.

Sua última obra no Parque Vilmar Peres de Farias foi a construção da Arena João Poteiro, com capacidade para 15.000 mil expectadores, destinada a abrigar *shows* e rodeios. Adolpho foi um dos líderes da ajuda que o Sindicato Rural ofereceu aos flagelados da seca no Nordeste, em 1992, enviando vários caminhões com alimentos angariados junto aos associados e criadores do Curso do Menor Vaqueiro, destinado a jovens filhos de trabalhadores rurais, que formou inúmeras turmas na década de 90.

Sem dúvida, foi com imensa consternação que a população de Rondonópolis recebeu a triste notícia do passamento do Sr. Adolpho Thadeu Vieira.

Em respeito à dor de seus familiares e amigos, como preito à memória de uma exemplar figura humana, cumpra-me o doloroso dever de levar à consideração de meus distintos Pares a presente Moção de Pesar, que representa, também, uma homenagem póstuma e que serve, ainda, para consignar os pêsames deste Poder Legislativo Estadual a sua família, acompanhados de nossas preces e de nosso amparo espiritual para que o Supremo Criador, com sua infinita misericórdia, conforte a todos neste momento de muita tristeza, dor e saudade.

Diante do exposto, peço ao soberano Plenário a merecida aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009
Deputado PERCIVAL MUNIZ - PPS

Como o Deputado J. Barreto estava inscrito na nossa frente, peço autorização para fazermos uma Moção de Pesar única, tanto em nome do Deputado J. Barreto, como em meu nome.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Solicito ao Consultor Técnico-Jurídico da Mesa, Dr. Francisco Monteiro, que tome as medidas necessárias para que fique uma única Moção de Pesar à família do Sr. Adolpho Thadeu Vieira.

Gostaria de ressaltar, além do que o eminente Deputado J. Barreto já falou aqui, que o Sr. Adolpho foi um grande idealista. Se, hoje, temos o maior Parque de Exposição do Centro-Oeste, foi fruto da teimosia do Adolpho, juntamente com a rebeldia do Zeca, que conseguiram pegar um dinheiro quando o Dante era Ministro da Reforma Agrária, que estava destinado para assentamento, e construir aquele Parque, que é orgulho da cidade, servindo de espaço cultural à cidade, à realização de grandes *shows*, de grandes eventos. O Agrishow, do qual tivemos a oportunidade de ser parceiros quando Prefeito e de realizar três edições na cidade, também, se realizou naquele recinto, que é um grande espaço, além da arena, dos rodeios, que é uma das maiores do Centro Oeste.

Além de realizar grandes obras, o Adolpho era um grande pai de família, um grande esposo, um grande amigo, uma pessoa simples e corajosa. Em momento políticos difíceis da minha vida, tive a solidariedade, o apoio do Adolpho. Até em momentos que eu não esperava, por militar em área política diferente, em campo político diferente, em Partido diferente, tive um apoio e um carinho grande do saudoso Adolfo Tadeu Vieira, que já nos deixa saudade.

Quero aqui, cumprimentando todos os rondonopolitanos, externar meus sentimentos aos seus familiares, a viúva, aos filhos queridos e, ao mesmo tempo, dizer que também sentimos muito.

Junto com o Deputado J. Barreto e, praticamente, todos os Deputados desta Casa de Leis, já que o Adolfo era uma liderança estadual, gostaria de externar meus sentimentos. As pessoas vão. Nós iremos. Mas, poucos deixaram tanto trabalho, numa cidade tão bonita, como deixou Adolfo Tadeu Vieira.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Nilson Santos.

O SR. NILSON SANTOS - Sr. Presidente, Srs. Deputados; companheiros da imprensa; em nome do Vereador Gauchinho, cumprimento todos os presentes.

Sr. Presidente, apresento aqui três Projetos de Lei.

1º) PROJETO DE LEI:

Fica obrigatória a inserção de mensagens educativas sobre o uso indevido das drogas e substâncias entorpecentes durante shows, eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil, realizados no Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória a inserção de mensagens educativas sobre o uso das drogas e substâncias entorpecentes durante shows, eventos voltados para o público infanto-juvenil realizados no Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Art. 2º A produção e o conteúdo do material educativo, bem como o controle e a fiscalização do cumprimento desta lei, fica a cargo do órgão competente, a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os realizadores dos eventos atingidos por esta lei decidirão, dentro da programação, o momento em que as inserções deverão ser executadas.

Art. 4º As mensagens educativas de que trata o Art. 1º deverão ser apresentadas ao público em material escrito, oralmente ou em forma de vídeo, devendo ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo o recurso audiovisual a ser utilizado para cada tipo de evento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A problemática do uso indevido das drogas tem sido uma questão que preocupa toda a sociedade, porque atinge de uma forma avassaladora um segmento cada vez mais jovem, causando enormes prejuízos de ordem psicológica, social, econômica e familiar.

Os estudos relacionados à dependência de substâncias entorpecentes demonstram, claramente, que grande parte da incidência no consumo das drogas se inicia exatamente no público jovem, e este, uma vez atingido, encontra maiores dificuldades em se libertar desse mal. O tratamento nem sempre se mostra eficaz, além de representar alto custo.

Aproveitando as oportunidades nos ambientes em que haja boa aglomeração do público alvo, como propõe o projeto, é tornar possível atingir os objetivos da mensagem, de maneira mais interessante, estabelecendo um elo de comunicação com o público, tornando o momento prazeroso para a juventude em uma chance para reflexão sobre os malefícios causados pelo uso de drogas e substâncias entorpecentes, constituindo-se, assim, como uma alternativa de saúde preventiva à dependência de drogas.

Considerando os objetivos na prevenção ao uso de drogas, e por se constituir em matéria de interesse da sociedade, e em especial do público jovem, justifica-se a aprovação da presente proposição que poderá colaborar no enfrentamento da questão que tanto preocupa nossa população.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado NILSON SANTOS - PMDB

2º) PROJETO DE LEI:

Cria a Política de Prevenção das Doenças Cardiovasculares na Infância e na Adolescência, na rede pública e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Política de Prevenção das Doenças Cardiovasculares na Infância e na Adolescência na rede pública.

Art. 2º - A Política criada pelo art. 1º desta lei deverá ser implantada em duas fases:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

I - a primeira fase será a implantação de um pólo de prevenção das doenças cardiovasculares na infância e na adolescência e de treinamento de todos os profissionais, designados para atuarem nessa prevenção.

II - a segunda fase será a implantação nas escolas, nas creches, nos hospitais com atendimento pediátricos e postos de saúde, e conscientização dos pais e ou dos responsáveis;

Parágrafo único A participação das crianças e dos adolescentes nesta política de prevenção das doenças cardiovasculares fica condicionada à prévia e expressa autorização de um dos responsáveis.

Art. 3º A segunda fase do programa será implantada depois de decorrido um ano da implantação da primeira fase.

Art. 4º Para a implantação da política criada por esta lei deverá ser utilizada a estrutura das gerencias de programas de saúde da criança e do adolescente, subordinadas à Secretaria de Saúde.

Art. 5º A Secretaria de Saúde tomará as providências cabíveis, em conjunto com a Secretaria de Educação, para disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários à consecução desta política de prevenção das doenças cardiovasculares na infância e na adolescência.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, destaca-se que o significativo aumento da longevidade, que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos, é acompanhado da necessidade de se preservar a qualidade de vida, permitindo que haja condições dignas para o processo biológico de envelhecimento. Dessa forma, a prevenção de doenças, principalmente as crônicas-degenerativas, deve ser iniciada desde idades precoces. Cabe ao pediatra a prevenção, durante a infância, das doenças que poderão ocorrer na idade adulta, como a hipertensão arterial sistêmica, a osteoporose, o diabetes *mellitus* tipo II e as doenças cardiovasculares.

A cardiopatia isquêmica é tradicionalmente considerada uma doença de adultos, resultado de uma combinação de fatores não modificáveis (sexo, histórico familiar, cor, idade), fatores não modificáveis (obesidade, tabagismo, dislipidemias, intolerância à glicose e hipertensão arterial), juntamente com fatores ambientais (alimentação, estresse e atividade física). No entanto, este processo começa muito cedo, o que foi demonstrado, inicialmente, em estudos aos quais se observou o início da formação de lesões ateroscleróticas em autópsias de crianças e adultos jovens.

Mais recentemente tem crescido a preocupação com a presença de fatores de risco tradicionais para cardiopatia isquêmica já em fases precoces da vida.

Há evidência de que a progressão e a gravidade do processo aterosclerótico estão relacionados com a presença, a magnitude e a duração de uma série de fatores de risco.

Hoje em dia a preocupação com a alimentação das crianças tem sido de grande importância. A prevalência de obesidade infantil vem crescendo em nosso meio. No Brasil, a prevalência de obesidade aumentou de 4,1% para 13,9%, entre 1975 e 1997, evidenciando uma taxa anual de aumento de 0,5%.

Crianças e adolescentes obesos têm grande risco de continuarem obesos na fase adulta, risco esse maior e proporcional ao início e ao grau de obesidade, com diminuição da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

expectativa de vida, devido ao aumento de morbi-mortalidade por doenças cardiovasculares, diabetes “mellitus” tipo II, certos tipos de neoplasia, entre outras causas associadas à obesidade.

Nos Estados Unidos, onde metade da população adulta é obesa ou está acima do peso, a obesidade custa cerca de U\$93.000.000,00, por ano, em despesas médicas.

A amamentação, quando mantida até os quatro primeiros meses de vida, diminui os riscos de obesidade, dislipidemias, diabetes e hipertensão arterial sistêmica, além de ser ótima aliada para a formação de bons hábitos alimentares.

É importante enfatizar a necessidade de uma dieta saudável e adequada para cada faixa etária, “comer de tudo sem comer tudo”.

Quanto à atividade física, mais da metade da população adulta é sedentária ou inativa. Estudos quantitativos indicam que a vida sedentária é responsável por cerca de um terço das mortes por doença cardíaca coronariana, câncer do cólon e diabetes. É sabido, através de estudos prospectivos, que a incidência de doenças cardiovasculares é menor em pessoas fisicamente ativas em comparação com a parcela sedentária da população, e as taxas de doenças cardiovasculares são tanto menores quanto maior o condicionamento físico.

O principal objetivo da prescrição de exercícios na infância e na adolescência é criar o hábito e o interesse pela atividade física. A competição desportiva pode trazer benefícios do ponto de vista educacional e de socialização, visto que proporciona atividades em equipe. Não se pode esquecer o efeito benéfico do exercício físico sobre a pressão arterial, o nível glicêmico, o perfil lipídico, o controle de peso corporal, a melhora do humor, a flexibilidade e a força muscular.

No Brasil, as doenças cardiovasculares ocupam lugar de destaque na morbi-mortalidade. No ano de 2001, foram responsáveis por 10% das internações hospitalares nos SUS, sendo a terceira causa e ficando atrás das internações por gravidez e parto e por afecções do aparelho respiratório.

Dados da Organização Pan-Americana de Saúde de 2001 mostram que a mortalidade por doenças cardiovasculares é de 209,8 por 1.000 nascidos vivos. No ano de 1993, dados epidemiológicos do Ministério da Saúde mostram que 300 mil brasileiros foram acometidos por doenças cardiovasculares, com 830 mortes por dia.

Assim sendo, proponho este projeto, que tem como objetivo implantar uma Política de Prevenção das Doenças Cardiovasculares da Infância e na Adolescência na Rede Pública de Saúde, que poderá fornecer informações e promover ações que possibilitem a conscientização de crianças e adolescentes e suas famílias para a prevenção das doenças cardiovasculares, assim como tratamento dos fatores predisponentes modificáveis.

Ante a importância da matéria, confio no apoio dos meus Pares à aprovação deste projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado NILSON SANTOS - PMDB

3º) PROJETO DE LEI: **Dispõe sobre o Desenvolvimento de Programas de Orientação Vocacional e Profissional em benefício dos alunos do nível médio...** (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ EXISTIR LEI DE SEMELHANTE TEOR - LEI Nº 8.614.)

Sr. Presidente, passo a esta Casa de Leis - acredito que o nobre companheiro Deputado Sebastião Rezende assumirá a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Redação nos próximos dias - o Relatório dos trabalhos que foram realizados durante esse período que assumi a Presidente da Comissão, no mês de março.

Tramitaram na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no mês de março, onde receberam Parecer: um Projeto de Emenda Constitucional; cinco Projetos de Lei Complementar; dezessete Projetos de lei; cinquenta e seis Projetos de Resolução; vinte e três Vetos; um Projeto de Decreto Legislativo; e quatro processos do INTERMAT, ou seja, um total de cento e sete matérias.

Aproveito, ainda, com a ausência do nosso Líder do Partido, Deputado Adalberto de Freitas - Daltinho, para comunicar que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB estará realizando, no dia 24 de abril, na sede da FIEMTEC, a partir das 13:30 horas, o Congresso Estadual do PMDB, onde estaremos discutindo e deliberando as propostas que serão utilizadas na elaboração do nosso Programa de Governo para o Estado de Mato Grosso e para o Brasil.

Então, estamos convidando, através da TV Assembleia Legislativa e através daqueles que nos acompanham, para participar desse importante evento que acontece no dia 24 de abril, aqui, na nossa Capital.

Seria isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra, o nobre Deputado Dr. Wallace.

O SR. DR. WALLACE - Sr. Presidente, nobres Pares, distinta plateia, funcionários, imprensa.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, apresentar alguns Projetos de Resolução de minha autoria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Adilson Oseas Piovezan.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, I - XVIII, da Constituição Estadual, e do art. 171, I - XVIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Adilson Oseas Piovezan.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Adilson Oseas Piovezan é natural de Colatina- ES; radicado em Mato Grosso no ano de 1964; casado com a Srª Delzi Oliveira Piovezan; pai de 05 filhos: Adilson Carlos de Oliveira Piovezan, Rosilene Piovezan, Andréia Piovezan, Gilson Piovezan, Simone Piovezan.

O Sr. Adilson Piovezan foi colonizador e fundador do Município de Comodoro; Vice-Prefeito no período de 1989/1992 daquele município. Além de exercer mandato político, foi um grande empreendedor, no município, na atividade de madeira, petróleo e geração de energia elétrica, contribuindo com o crescimento de Comodoro, bem como e Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado DR. WALLACE - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Juarez Ductievicz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, I - XVIII, da Constituição Estadual, e do art. 171, I - XVIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Juarez Ductievicz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Juarez Ductievicz, casado com a Sr^a Maria Aparecida Ribeiro da Silva; pai de 4 filhos: Marcelo Ribeiro Ductievicz, Jean Michel Ductievicz, Lucas Ribeiro Ductievicz, Juliana Rodrigues Ductievicz, reside em Mato Grosso desde 1978; empresário do ramo de construção civil; é Diretor-Presidente da Incorporadora Chapéu do Sol, do ramo da Construção Civil, contribuindo para o crescimento no Estado, fomentando a geração de emprego e renda.

A Incorporadora Chapéu do Sol, presidida pelo Sr. Juarez Ductievicz é hoje uma das mais conceituadas construtoras do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado DR. WALACE - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Alessandro Aparecido de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, I - XVIII, da Constituição Estadual, e do art. 171, I - XVIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Alessandro Aparecido de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Alessandro Aparecido de Oliveira nasceu em 12 de abril de 1968; é natural de Formiga-MG; casado com a Sr^a Marisia Maria do Nascimento Oliveira; pai de 03 filhos: Laíz Nascimento de Oliveira, Matheus Augusto de Oliveira e Yasmin Nascimento de Oliveira.

Residente há mais de 10 anos em Mato Grosso, Alessandro é empresário do ramo de material de construção, pela empresa Delta Distribuidora, localizada à Rua Frei Coimbra, nº 60, Bairro Novo Horizonte em Várzea Grande, contribui com o crescimento da cidade, gerando emprego e renda a várias famílias de Várzea Grande.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Deputado DR. WALACE - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Anselmo José de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, I - XVIII, da Constituição Estadual, e do art. 171, I - XVIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Anselmo José de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Anselmo José de Oliveira, natural de Formiga - MG, casado com a Sr^a Araquenia Holanda Futigmi, pai de 03 filhos: Diego Henrique Holanda Oliveira, Fernando Arno Holanda de Oliveira, Amanda Holanda de Oliveira, residente em Várzea Grande desde 1999. Anselmo é empreendedor, superou vários desafios, hoje é empresário do ramo de construção, proprietário do Atacadão da Construção, localizado a Av. Alzira Santana, 1.070 em Várzea Grande.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado DR. WALACE - DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO: **Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Evandro Gustavo Pontes da Silva** (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR JÁ EXISTIR RESOLUÇÃO DE SEMELHANTE TEOR - RESOLUÇÃO Nº 556/06).

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Mauro Sabatine Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, I - XVIII, da Constituição Estadual, e do art. 171, I - XVIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Mauro Sabatine Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Mauro Sabatine Filho, nascido em 16 de novembro de 1974, natural de Eldorado-MS, residente em Várzea Grande desde 1981; casado com a Sr^a Kely Christine Mella; pai de 1 filho: Júlio Victor Sabatine.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Empresário de sucesso, proprietário de várias lojas no ramo de telecomunicações - MS Celular, localizada à Av. Filinto Muller, nº 2071, Centro, trabalhador, empreendedor, contribui para o desenvolvimento, gerando empregos e fomentando a renda de seus colaboradores.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado DR. WALACE - DEM

Sr. Presidente, venho também a esta tribuna para falar de um tema tão importante e tão preocupante que é a Dengue.

O Deputado Riva foi muito feliz na iniciativa do Disque-Dengue, do Tele-Dengue, do qual está pedindo dispensa de pauta e acabei avocando-me para relatar esse Projeto...

Quem tem acompanhado de perto, tem ido aos prontos-socorros, às policlínicas, está vendo que há um esforço muito grande das Secretarias Municipais de Saúde de Cuiabá e Várzea-Grande, dos Diretores e Superintendentes dos Prontos-Socorros e Policlínicas, dos funcionários da Saúde Pública, no contexto geral, sobre esse assunto que é a Dengue. É um assunto que tem preocupado o Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde está, permanentemente, aqui dentro de Cuiabá, de Várzea-Grande. Ontem mesmo, eu estava com a Secretária de Saúde de Várzea-Grande, Dr^a Jaqueline Guimarães, no Pronto-Socorro Municipal; o Secretário de Estado de Saúde, Augustinho Moro, já se reuniu com representantes da saúde lá no Município de Várzea-Grande. Eu também participei dessa reunião.

O Secretário Augustinho Moro está participando conjuntamente, principalmente... Eu posso responder por Várzea-Grande, que tenho acompanhado, mas, tenho visto a sua preocupação juntamente com Cuiabá.

Agora, essa missão de combater o mosquito da Dengue, a doença, que é uma doença.... (TEMPO ESGOTADO) ...Sr. Presidente, precisarei de mais três minutos.

...que já matou seis pessoas aqui em Cuiabá, é preciso que a população, como disse o Deputado J. Barreto, arregaçar as mangas e ir, principalmente, para os seus quintais, para os fundos de suas casas, ajudar no combate.

Quero aqui pedir - e já está sendo feito com muita eficiência - aos programas de televisão, como do Walter Rabello, do Maksud Leite, do Roberto França, que a população assiste de verdade, que a população, juntamente com os governantes, olhe para dentro da sua casa, porque ali as suas crianças, os seus filhos, os seus entes queridos, os seus amigos estão, infelizmente, expostos.

A doença não escolhe classe social. Como diz o Deputado Riva, uma piscina do lado, no bairro Santa Rosa, ou no bairro Nova Várzea Grande, no Ipase, em Várzea Grande, que são bairros considerados diferenciados, está acometendo. Então, se não colocarmos a mão na consciência, não adianta apenas investimento do Ministério da Saúde, não adianta investimento do Governo do Estado em recursos econômicos.

Vejo que o Estado, a Secretaria de Saúde de Cuiabá, a Secretaria de Saúde de Várzea Grande, com seu Prefeito Murilo Domingos e Vice-Prefeito Tião da Zaeli, e o Prefeito Wilson Santos já declararam guerra ao mosquito da dengue, sabemos que, por mais que contrate equipe de duas mil pessoas, que em Várzea Grande contrate mil pessoas, são insuficientes, porque são milhares de mosquitos, mas também somos milhares e temos que colocar a mão na consciência - não adianta irmos chorar pelo acometido. Temos, na verdade, todos unidos, de mãos dadas, que atacar e tentar combater os focos da doença. O fumacê já está nas ruas, mas o fumacê realmente tem

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 17:00 HORAS.

que ir quando a coisa é alarmante, porque ele tem também os fatores colaterais, acomete a bronquite, acomete a asma e tem os inconvenientes.

Agora eu quero, para encerrar, pedir também, porque eu estava vendo nos veículos de imprensa, e felizmente a imprensa noticia tudo, sangue, precisamos de doação de sangue para o tratamento dos pacientes com dengue. A população já está tomando consciência, graças a Deus, já chegou a 100 bolsas/dia, mas precisa chegar a 200 bolsas de sangue/dia. Todos temos que realmente, aqueles que podem fazer a doação de sangue, buscar os hemocentros, os pontos de coleta para o tratamento, porque o tratamento da dengue não é com antibiótico, é com sangue e hidratação.

Só para informação, Sr. Presidente, foram abertos mais 40 leitos no Pronto-Socorro de Várzea Grande... (TEMPO ESGOTADO).

Mais um minuto, para encerrar.

Está todo mundo empenhado. Mas se cada um de nós correr atrás e buscar nos nossos quintais e dos nossos vizinhos, tenho certeza que a coisa será mais eficiente.

Por último, apresento um Requerimento.

REQUERIMENTO: Com fulcro nos arts. 154 e seguintes do Regimento Interno, requeiro a Mesa Diretora, que determine a convocação de uma Sessão Especial com a finalidade de entrega de Títulos de Cidadão Mato-grossense, a realizar-se no dia 04 de maio, às 19:00 horas, no plenário desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de entrega de Títulos de Cidadão Mato-grossense, apresentamos esse requerimento.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado DR. WALACE - DEM

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Ainda no Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS - Sr. Presidente, companheiros Deputados, público presente.

Está até difícil ouvir, porque estou também com gripe, ou de dengue, mas eu estou aqui com um Projeto, Sr. Presidente, que dispõe sobre a campanha estadual citronela contra a dengue, para uma campanha que visa trazer para o Estado de Mato Grosso a citronela, que é, sem dúvida nenhuma, conhecida pelos seus efeitos repelentes principalmente contra os mosquitos e os borrachudos. Então, é uma campanha interessante para o plantio da citronela, que pode ajudar muito nesta questão do combate à dengue.

1ª) PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a Campanha Estadual
“Citronela conta a Dengue”**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso a Campanha Citronela contra a Dengue.

Art. 2º A Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso promoverá uma campanha de divulgação estadual, em todos os meios de comunicação, sobre os benefícios do cultivo e a manipulação da planta citronela nas residências, comércios, indústrias e em terrenos baldios.

§ 1º Além de toda instrução necessária para o cultivo e a extração do repelente natural contra o mosquito da dengue, a Secretaria Estadual de Saúde também irá fornecer mudas da referida planta em eventos e locais programados pela mesma.

§ 2º A referida campanha terá da duração de toda a época chuvosa no estado, devendo se iniciar 45 (quarenta e cinco) dias antes da mesma época.

Art. 3º As despesas originárias de referido projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementares se necessária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atualmente nosso Estado passa por um período crítico contra a dengue, fato este que vemos todos os dias nos meios de comunicação, inclusive de rede nacional, onde falam dos inúmeros casos de dengue no Estado e os números de dengue hemorrágica que aumenta todos os dias, inclusive com vítimas fatais.

Visando uma maneira de reverter esse quadro caótico e ainda se prevenir contra futuras epidemias, sugerimos uma campanha em nível de Estado, onde divulgará, para o conhecimento de toda a população, os benefícios que o cultivo da planta CITRONELA trás.

A citronela é uma planta parecida com capim, originária da Ilha de Java, na Indonésia, que possui características interessantes, mas ainda pouco aproveitadas pelo homem.

O vegetal é rico em citronela e o gerânio, substâncias que dão a ela um odor cítrico semelhante ao do eucalipto. Devido a isso, pode-se usá-la como aromatizador e em produtos de perfumaria.

Mas não pára por aí, a citronela possui outra qualidade: o mesmo cheiro que agrada tanto aos humanos é insuportável aos insetos, como moscas e mosquitos, característica que faz dela um repelente natural, além de ecológico, pois espanta os animais ao invés de matá-los.

Segundo a aromaterapia, a citronela também funciona como antidepressivo, anti-séptico, desodorante, tônico e estimulante.

Há quem pergunte se apenas cultivando a citronela no jardim é possível usufruir do poder repelente da planta. A resposta é sim, mas com uma ressalva: para que o resultado seja positivo, é preciso plantar a citronela no caminho percorrido pelo vento, de forma que leve o aroma até o local de onde desejamos manter os mosquitos afastados.

Uma outra forma de aproveitar o poder repelente da planta é fazer um chá com as folhas da planta e usá-lo para limpar o chão, passar em parapeitos de janelas, etc.

Efetivamente existem várias maneiras e modos da citronela ajudar no combate a dengue, exemplos estes não difícil de achar em livros a até mesmo na *internet*, assim por ser um modo natural e sem contra indicação, apresentamos o presente projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Tenho outros Projetos que irei apresento à mesa:

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Saúde-SES, a necessidade da construção de uma sede para o Pólo Regional de Saúde de Tangará da Serra.

Em conformidade com o art. 245 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Governador do Estado, Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, extensivo ao Secretário de Estado de Saúde - SES, Exmº Sr. Augustinho Moro, a necessidade da construção de uma sede para o Pólo Regional de Saúde de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

O Polo Regional de Saúde de Tangará da Serra, atualmente se encontra com as instalações físicas não compatíveis com suas necessidades, tendo em vista que o presente prédio é apenas emprestado pelo INSS local.

O referido pólo atende cerca de 27 (vinte e sete) cidades da região, buscando sempre suprir as necessidades das mesmas, e para que esses serviços não fiquem comprometidos, e visando o melhor atendimento a população e melhores desempenhos dos trabalhos, solicitamos a construção de uma sede própria para o Pólo Regional de Saúde de Tangará da Serra.

Por estas e outras razões, conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado WAGNER RAMOS - PR

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Esportes e Lazer-SEEL, a necessidade da reforma e ampliação do estádio Municipal de Santo Afonso, o Estádio Geraldo José de Moraes.

Em conformidade com o art. 245 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Governador do Estado, Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, extensivo ao Secretário de Estado de Esportes e Lazer-SEEL, Exmº Sr. Baiano Filho, a necessidade da reforma e ampliação do estádio Municipal de Santo Afonso, o Estádio Geraldo José de Moraes.

JUSTIFICATIVA

A Presente Indicação se faz necessária devido ao precário estado de conservação do Estádio Geraldo José de Moraes, no município de Santo Afonso.

Conforme contato com várias autoridades do referido município, foi constatado que o referido Estádio esta em precário estado de conservação, necessitando urgentemente de reforma e ampliações em toda a sua estrutura física.

É válido lembrar que o referido Estádio é um dos principais espaços esportivos do município, atendendo várias escolas, jovens e toda redondeza e é palco de torneios esportivos e integração. Como o Esporte é uma peça fundamental na vida de todos nós e a prática do mesmo só

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

traz benefícios a toda população, conclamo os nobres Pares para a aprovação e solicitamos do Governo a efetivação do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado WAGNER RAMOS - PR

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Saúde-SES, a necessidade da aquisição de um aparelho de Raios X “Tipo 150 a 200 AMP” para o município de Santo Afonso.

Em conformidade com o art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Governador do Estado, Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, extensivo ao Secretário de Estado de Saúde-SES, Exmº Sr. Augustinho Moro, a necessidade da aquisição de um aparelho de Raios X “Tipo 150 a 200 AMP” para o município de Santo Afonso.

JUSTIFICATIVA

O município de Santo Afonso vem sofrendo constantemente com a deficiência no atendimento a saúde, pois o referido município não possui um aparelho de Raios X, fato este que leva o município a depender diretamente dos municípios vizinhos, Arenópolis e Barra do Bugres.

Tendo em vista os problemas e as dificuldades que esses municípios também enfrentam na área de saúde, é difícil atender também o município de Santo Afonso, chegando até vezes em que o paciente retorna ao município sem o atendimento necessário.

Visando solucionar esse problema que faz a população sofrer constantemente ao precisar desse atendimento, solicito a aquisição de um aparelho de Raios X para o município de Santo Afonso, onde também atenderá a toda sua região, abrangendo vários Assentamentos, Distritos e Glebas.

Assim, pela alta relevância e importância do pleito, clamamos aos nobres Deputados para a aprovação e efetivação do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado WAGNER RAMOS - PR

Quero utilizar deste espaço para fazer um posicionamento, falar sobre minha preocupação como Deputado Estadual, como representante da sociedade, com essa briga que está havendo da Prefeitura, do Prefeito Wilson Santos, falando sobre o PAC, o que está certo, o que está errado, e o nosso povo morrendo por falta de combate à dengue.

Acho que deveriam parar de pensar um pouco em política e pensar no povo de Mato Grosso, no povo de Cuiabá, para que a população possa ter um pouco mais de respaldo, um pouco mais de carinho e atenção, parar de fazer política e trabalhar no combate!

O Deputado que me antecedeu aqui disse que ligou várias vezes denunciando alguns focos de dengue e ninguém foi verificar. Ninguém foi lá! Isso acontece muito, Deputado Sérgio Ricardo!

Há muitas casas fechadas e ninguém sabe de quem é! E o que acontece? Há lá focos de mosquito da dengue, mas ninguém tem permissão para entrar, porque a porta está fechada, está trancada, passado cadeado. Mas a Prefeitura pode fazer esse trabalho - pode e deve!

Conversei agora há pouco com o Secretário Augustinho Moro que disse estar muito preocupado com essa situação, Deputado José Domingos Fraga - o senhor esteve presente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Infelizmente, o nosso Estado vive uma situação complicada com relação à Dengue, mas é inadmissível ficar falando de política, discutindo quem tem direito quem não tem... (TEMPO ESGOTADO).

Solicito mais um minuto, Sr. Presidente.

Essa questão do PAC já está enjoando.

Gostaria que o Deputado José Domingos Fraga me alcançasse aquela folha sobre minha bancada, que diz que o Secretário Vilceu Marchetti estará em Brasília com o Prefeito Wilson Santos para discutir as obras do PAC.

Tenho uma matéria aqui que diz: “O Secretário Vilceu Marchetti acompanhará o Prefeito Wilson Santos na reunião da Controladoria da União nesta sexta-feira, às 08:00 horas, em Brasília, que terá o objetivo de esclarecer os questionamentos feitos pelo CGU quanto à lisura do processo licitatório do Programa de Aceleração de Crescimento. Marchetti afirma que o Governo do Estado tem afirmado tem procurado acompanhar de perto tudo que se refere ao PAC, já que temos obra em questão que são do interesse da sociedade do Estado de Mato Grosso.

Vemos que o Secretário está preocupado em tentar ajudar e ficam denegrindo o Secretário Vilceu Marchetti falando: “O Secretário está falando demais... Não sei o quê...”

Sr. Presidente, esta é a minha preocupação, porque sabendo de todas as dificuldades que estamos tendo.

Vamos trabalhar no combate a Dengue! Vamos juntar os esforços, como disse o Deputado Dr. Wallace.

Em Tangará da Serra, gostaria de parabenizar a *TV SBT*, do Sr. Becari, porque os repórteres dessa televisão estão fazendo um programa de combate contra a dengue, estão indo às casas verificando quem está certo, quem está errado, onde tem foco, onde não tem. É importante que tenhamos envolvimento da nossa sociedade, parar de falar sobre política, pensar em política, no projeto político e nos preocupar mais com a situação da nossa população que está hoje enfrentando grandes dificuldades com relação ao surto de Dengue.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Ademir Brunetto.

Solicito ao nobre Deputado Wagner Ramos que assuma a direção dos trabalhos. (O SR. DEPUTADO WAGNER RAMOS ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 18:42 HORAS.)

O SR. ADEMIR BRUNETTO - Sr. Presidente, demais Pares, ouvintes.

Solicitei a palavra, pela Ordem, para aproveitar um gancho na manifestação do Deputado Wagner Ramos e anunciar a todos os Parlamentares que estou muito preocupado com a questão do PAC Cuiabá. Estou convidando, para, quinta-feira, às 14:00 horas, na Sala das Reuniões, no segundo andar, todos os Parlamentares da Baixada Cuiabana, os Deputados Antônio Brito, Mário Lúcio, Dr. Wallace, Alexandre Cesar, enfim, encaminhamos ofício a todos os Parlamentares, porque queremos pedir ajuda para que, numa reunião conjunta, de um lado colocaremos o Secretário Vilceu Marchetti, de outro, os técnicos da SANECAP, os coordenadores do PAC Cuiabá, para que se exponham as dificuldades. E, esta Casa de Leis, através dos Parlamentares inúmeras vezes fizeram gestões de interlocuções de apaziguar intrigas, fizeram um trabalho magnífico e por que não fazemos isso com o PAC?

Eu não sou Deputado da Baixada Cuiabana, mas tenho o maior interesse em ver essas obras acontecerem porque Cuiabá é minha cidade também, de todos os Srs. Deputados e nós

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

podemos fazer essa ajuda ao Prefeito Wilson Santos, ao Secretário Vilceu Marchetti, tentando apaziguar essas possíveis intrigas e quem sabe nós, não percamos os quase duzentos milhões de reais que estão em jogo e irão proporcionar melhor qualidade de vida a todos os cidadãos de Cuiabá. Por isso convido todos os Parlamentares da Baixada Cuiabana e, por ventura, mais alguns que interessem pelo tema.

Mas, aproveitando o Pequeno Expediente, Sr. Presidente, eu quero apresentar uma Moção de Aplausos.

1ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, art. 183, IX, requeiro a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada uma Moção de Aplausos, ao Sr. Aurelino Pereira de Brito Filho - Prefeito Municipal de Novo Mundo pela redução de 40% nos rendimentos mensais do Prefeito, 20% de redução nos rendimentos mensais do Vice-Prefeito e 27% de redução nos rendimentos mensais dos Secretários Municipais.

JUSTIFICATIVA

Devemos reconhecer o esforço da Administração Municipal do Município de Novo Mundo, em especial na pessoa do Prefeito Municipal Sr. Aurelino Pereira de Brito Filho, que com sua experiência e sensibilidade, conduziu a redução de 40% dos subsídios do Prefeito Municipal, de 20% de redução dos subsídios do Vice-Prefeito e 27% de redução dos subsídios dos Secretários Municipais.

As referidas reduções são observações do grave momento em que o sistema financeiro mundial se encontra. O cenário econômico mundial vem a influenciar negativamente as arrecadações do município, o que vem a causar e estimar uma queda drástica na arrecadação municipal. As previsões contábeis indicam uma redução de mais de 50% na arrecadação municipal, sendo que, no mês de dezembro de 2008 o município arrecadou mais de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), vindo a arrecadar no mês de março de 2009 apenas R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Com a determinação do Prefeito Municipal, o mesmo enviou a Câmara Municipal daquela localidade o Projeto de Lei 06/09, fato histórico para o município, onde a administração municipal realizou as reduções nos subsídios de seus administradores conforme já comentado.

Vale salientar que as reduções propostas, visam dar continuidade a disponibilização dos serviços públicos essenciais, como a saúde e educação, e logo em segundo plano, realizar investimentos nas áreas de infraestrutura urbana, esporte e lazer, turismo, meio ambiente, indústria e comércio e etc.

Assim, como medida inicial e extremamente necessária (cortar a própria carne para fornecer ao próximo) a administração municipal de Novo Mundo realizou a redução de gastos, medidas essas que servem de exemplo para o país enfrentar a crise que assombra a economia mundial e reflete indiretamente na arrecadação municipal.

Queremos reconhecer e aplaudir a atitude desenvolvida pelo Prefeito Municipal. O excelente trabalho desempenhado perante este momento crítico (queda da arrecadação de impostos), mostram o comprometimento da administração para com o município.

Parabéns ao Prefeito Municipal, Sr. Aurelino Pereira de Brito Filho, que conduz de forma brilhante e eficiente aquele município.

Parabéns aos homens públicos envolvidos!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

E principalmente... Parabéns aos munícipes, que tem no seu administrador municipal o comprometimento com o desenvolvimento e a prestação de serviços pelo Poder Executivo, pois são eles que sentem na pele as dificuldades e problemas que a falta dos serviços essenciais traz a sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado ADEMIR BRUNETTO - PT

O Prefeito de Novo Mundo é mais conhecido como Brito. Pela primeira vez, eu vejo um prefeito propor redução de salário, do seu próprio salário, redução de rendimentos do vice-prefeito e dos secretários municipais. É muito louvável a atitude do nosso companheiro, Prefeito do PT de Novo Mundo, um pequeno município ao norte de Mato Grosso, Deputado Alexandre Cesar, que tem demonstrado uma atitude que, a partir deste momento, quem sabe, seja exemplo para outros prefeitos do Estado de Mato Grosso.

Eu gostaria de ler alguns trechos da nossa justificativa:

Devemos reconhecer o esforço da administração municipal do Município de Novo Mundo...(TEMPO ESGOTADO)... Solicito dois minutos, por favor.

Em especial, a participação do Prefeito Brito, que com sua experiência e sensibilidade reduziu o salário dele em 40%, do vice-prefeito em 20% e dos secretários municipais em 27%. As referidas reduções são observações do grave momento em que o sistema financeiro mundial se encontra. O cenário econômico mundial veio influenciar negativamente as arrecadações do município, o que vem causar e estimar uma queda drástica na arrecadação.

Só para os senhores terem uma ideia, no mês de dezembro de 2008, o Prefeito arrecadou um milhão e meio de reais do FPM, já no mês de março de 2009, seiscentos mil reais. E aí nós temos que destacar nesta tribuna uma atitude tão louvável do nosso Prefeito, companheiro do PT... (TEMPO ESGOTADO)... o nosso Partido.

Parabéns, Prefeito Aureliano Brito, do Município de Novo Mundo!

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, o nobre Deputado José Domingos Fraga e depois, pela Liderança, o nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Eu estou inscrito no Pequeno Expediente, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, colegas Deputados, faço uso deste Pequeno Expediente para apresentar proposições:

1ª) REQUERIMENTO: Nos termos do art. 177 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Augustinho Moro, DD. Secretário de Estado de Saúde, requerendo as seguintes informações, com base nas indagações articuladas a seguir:

1 - DAS INDAGAÇÕES

1.1. Qual é o valor global dos recursos financeiros federais, estaduais e outros, repassados a título de produtividade para cada Hospital Regional do Estado?

1.2. Quais são os critérios adotados para definir os percentuais de distribuição dos recursos de produtividade?

1.3. Existem percentuais diferentes que são pagos para cada tipo de serviço prestado? Se existe, quais são e demonstre os seus respectivos valores pagos em moeda corrente, para cada unidade Hospitalar distintamente?

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Diante do exposto, espera-se resposta, para que possa subsidiar futuras proposições legislativas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

2ª) REQUERIMENTO: Com base no art. 183, VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Vilceu Marchetti, DD. Secretário de Estado de Infraestrutura, solicitando o fornecimento da listagem dos municípios que têm contrato de Cessão de Uso e/ou Comodato, com o Estado de Mato Grosso, cujo objeto seja a cessão de maquinários. Requer ainda, a especificação dos nomes, modelos, marcas, anos e outras informações inerentes aos maquinários cedidos aos municípios listados. A proposição Legislativa visa sanar todas as dúvidas inerentes ao assunto, para subsidiar a elaboração de futuras iniciativas legislativas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao TJ/MT, a necessidade da construção de um Auditório, no Fórum da Comarca de Nortelândia, para o fim de funcionamento do Tribunal de Júri.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, mostrando-lhe a necessidade da construção de um auditório no Fórum da Comarca de Nortelândia, para o fim de funcionar o Tribunal de Júri daquela jurisdição.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa na modalidade de Indicação, que tem por fim, indicar ao egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, a necessidade da construção de um auditório no Fórum da Comarca de Nortelândia, para o fim de funcionar o Tribunal de Júri daquela jurisdição.

A presente Iniciativa Legislativa é gênese de reivindicação de serventários da comarca em destaque e lideranças políticas do município de Nortelândia, por ser o pleito indispensável para a realização de júri popular naquela jurisdição.

É importante dizer, que atualmente em decorrência da inexistência de um auditório, a aludida Comarca vem realizando os Júris Populares em prédios do Poder Legislativo e/ou Executivo Municipal, todavia, tais locais são inapropriados, incompatíveis com a comodidade, confortabilidade e com o procedimento do feito.

Exposto isto, é a síntese necessária para justificar a presente indicação, como medida de promover a infraestrutura necessária para a realização da justiça em Nortelândia, medida do mais cristalino direito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

4ª) INDICAÇÃO: Indica a SETECs/MT a necessidade da implantação do Órgão de Proteção ao Consumidor - PROCON, no município de Peixoto de Azevedo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governo do Estado de Mato Grosso, com cópia a SETECs, mostrando a necessidade da implantação do Órgão de Proteção ao Consumidor - PROCON, no município de Peixoto de Azevedo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa na modalidade de Indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SETECs/MT, a necessidade da implantação de um Órgão de Proteção ao Consumidor - PROCON, no município de Peixoto de Azevedo.

A Proposição é gênese de reivindicação de lideranças políticas e da população em geral, que buscam neste pleito mecanismo de defesa e proteção aos consumidores do município de Peixoto de Azevedo.

Haja vista, que há grande incidência de casos de abusos em face dos consumidores, violando diretamente Direitos e Garantias descritas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Exposto isso, é o relato necessário para fundamentar o pleito, de modo que sua aprovação promoverá a mais alta e aguerrida justiça no âmbito do direito do consumidor no Município de Peixoto de Azevedo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

5ª) INDICAÇÃO: Indica SEJUSP, a necessidade da viabilização de 05 (cinco) Policiais Militares para o Núcleo da Polícia Militar do Município de Ipiranga do Norte.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governo do Estado de Mato Grosso, com cópia à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEJUSP, mostrando-lhe a necessidade da viabilização de 05 (cinco) Policiais Militares para o Núcleo da Polícia Militar do município de Ipiranga do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim, mostrar ao Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, através da SEJUSP, a necessidade emergencial da viabilização de recursos humanos Agentes Policiais para possibilitar um serviço de qualidade, que tenha como fundamento a eficiência, para bom funcionamento e andamento dos serviços que presta a Polícia Militar no município de Ipiranga do Norte.

A presente Iniciativa Legislativa tem base nas reivindicações dos Agentes Políticos local e Regional, e principalmente da comunidade do município em destaque, visto, que fica configurada a necessidade primária do aumento do Efetivo para uma boa prestação dos serviços de segurança pública naquele município.

Insta salientar, Excelências, que o efetivo que presta serviços atualmente conta com 4 (quatro) servidores, o que é pouco para manter a tranquilidade e a segurança pública no município, devida suas peculiaridades e a sua grande base territorial.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Posto isso, é a síntese necessária para justificar o pedido ora pleiteado, esperando ser coroada de êxito a aprovação da presente matéria legislativa pelos Nobres Parlamentares dessa Egrégia Casa Legislativa, como medida de promover a Segurança Pública no município de Ipiranga do Norte.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

6ª) INDICAÇÃO: Indica a empresa de telefonia “TIM”, a necessidade da instalação de telefonia móvel no Município de Nova Maringá.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório a empresa de telefonia “TIM”, mostrando-lhe a necessidade da instalação de telefonia móvel no Município de Nova Maringá.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim, indicar a empresa “TIM”, a necessidade de instalar telefonia móvel, no município de Nova Maringá.

Vale ressaltar, com fulcro nas reivindicações de Agentes Políticos, e principalmente da comunidade do município em tela, que fica caracterizada a necessidade da exequibilidade do pleito, como forma de dar condições de comunicação via telefone celular para aquela comunidade.

Haja vista, que naquele município não tem sinal de telefonia móvel capaz de interligar a sua população que ali reside, com o restante do mundo, se tornando a principal reivindicação daquele povo.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares, na aprovação da presente proposição legislativa como forma de promover a telecomunicação no interior do Estado, como medida de progresso e da mais lúdima e cristalina Justiça Social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

7ª) INDICAÇÃO: Indica a empresa de telefonia “VIVO”, a necessidade da instalação de telefonia móvel no Distrito de Bom Jardim, Município de Nobres.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório a empresa de telefonia “VIVO”, mostrando-lhe a necessidade da instalação de telefonia móvel no Distrito de Bom Jardim, Município de Nobres.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim, indicar a empresa “VIVO”, a necessidade de instalar telefonia móvel, no Distrito de Bom Jardim, Município de Nobres.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Vale ressaltar, com fulcro nas reivindicações de agentes políticos, e principalmente da comunidade do Distrito em tela, que fica caracterizada a necessidade da exequibilidade do pleito, como forma de dar condições de comunicação via telefone celular para aquela comunidade.

Haja vista, que nesse município não tem sinal de telefonia móvel capaz de interligar a sua população que ali reside, com o restante do mundo, se tornando a principal reivindicação daquele povo.

É importante saber, Excelências, que atualmente o Distrito de Bom Jardim é considerado um dos maiores pólos de produção do município, representando grande importância no cenário econômico e social de Nobres.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares, na aprovação da presente proposição legislativa como forma de promover a telecomunicação no interior do Estado, como medida de progresso e da mais lúdima e cristalina Justiça Social.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

8ª) INDICAÇÃO: Indica SEJUSP, a necessidade da implantação de um Quartel da Polícia Militar no Município de Guarantã do Norte.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governo do Estado de Mato Grosso, com cópia à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEJUSP, mostrando-lhe a necessidade da implantação de um Quartel da Polícia Militar no Município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim, indicar ao Governo do Estado de Mato Grosso, com cópia à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEJUSP, mostrando-lhe a necessidade da implantação de um Quartel da Polícia Militar no Município de Guarantã do Norte.

Com base nas reivindicações dos agentes políticos, e principalmente das comunidades dos Distritos de Água Limpa, Novo Mato Grosso, Santo Antônio do Rio Bonito, Piratininga e Entre Rios, ambos situados no Município de Nova Ubiratã, fica configurada a necessidade da implantação de um Destacamento da Polícia Militar para promover a segurança pública dessas comunidades.

Segundo estatística realizada pela Organização das Nações Unidas, é preciso para cada 250 habitantes, um policial, para que seja possível a promoção da segurança pública em um município.

Entretanto, o crescimento da criminalidade e da impunidade tem gerado nessas comunidades, medo e insegurança, em consequência da falta de um Destacamento para prestar um serviço policial efetivo, o que faz com que a população se sinta desprotegida.

É importante registrar, que o Distrito de Água Limpa fica a 88 quilômetros da sede do município de Nova Ubiratã, de tal forma outras comunidades tipo Santo Antônio do Rio Bonito, que tem mais 180 famílias, Piratininga com 230 famílias, e Entre Rios com 300 famílias, todas sendo alvos da criminalidade em decorrência da falta de policiamento e da distância da Sede do município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Vale ressaltar, que o Estado deve agir na defesa da sociedade e na preservação da ordem pública, devendo esse promover medidas assecuratórias de tutela que garantam à municipalidade, segurança e Paz Social.

Assim, o Grupo Pionesso e a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã se propõe fazer uma parceria com o Estado para viabilizar o pleito, como forma de buscar medidas emergenciais de diminuir a insegurança pública e a tensão gerada no meio social.

Diante disso, fica justificado o pedido ora pleiteado esperando ser coroada de êxito a aprovação da presente matéria legislativa pelos nobres Parlamentares dessa Egrégia Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

9ª) INDICAÇÃO: Indica à SEDER, a necessidade de viabilização de uma farinheira elétrica para atender os pequenos produtores do Assentamento São Francisco, situado no Município de Nortelândia.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governo do Estado com cópia à SEDER, a necessidade de viabilização de uma farinheira elétrica para atender os pequenos produtores do Assentamento São Francisco, situado no Município de Nortelândia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa na modalidade de Indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, mostrando-lhe a necessidade de viabilização de uma farinheira elétrica para atender os pequenos produtores do Assentamento São Francisco, situado no Município de Nortelândia.

A Indicação Legislativa ora apresentada o é derivada de reivindicações dos pequenos produtores do Assentamento supramencionado, haja vista, o pleito ser indispensável para a industrialização da matéria prima (mandioca), produzida naquela localidade rural.

Insta salientar, Excelências, que o pleito atenderá 70 (setenta) famílias assentadas no PA acima mencionado, que buscam através da atividade farinheira, uma complementação na renda familiar.

Exposto isso, espera-se que a presente proposição legislativa seja aprovada pelos nobres Parlamentares, e, em seguida executada pelo Poder Executivo Estadual, como forma de promover a agricultura familiar e, conseqüentemente a geração de emprego e renda.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a necessidade da construção de um prédio para o funcionamento da Promotoria de Justiça, na comarca de Nortelândia.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de Mato

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Grosso, mostrando-lhe a necessidade da construção de um prédio para funcionamento da Promotoria de Justiça, na Comarca de Nortelândia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa na modalidade de Indicação, que tem por fim, indicar ao Exmo. Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, a necessidade da construção de um prédio para funcionamento da Promotoria de Justiça, na comarca de Nortelândia.

A presente Iniciativa Legislativa é gênese de reivindicação de lideranças políticas e de populares do Município de Nortelândia, por ser o pleito indispensável para o funcionamento adequado da promotoria de justiça naquela localidade.

É importante dizer, que atualmente em decorrência da inexistência de um prédio próprio na aludida Comarca, a Promotoria de Justiça vem funcionando em uma apertada sala, no Fórum daquele município, incompatível com a comodidade, confortabilidade e com o bom andamento dos serviços daquele “parquet”.

Exposto isto, é a síntese necessária para justificar a presente indicação, como medida de promover a infraestrutura necessária para a realização da justiça em Nortelândia, medida do mais cristalino direito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA - DEM

Quero Sr. Presidente, aproveitar este momento para conclamar os Deputados Otaviano Pivetta, Adalto de Freitas - Daltinho, J. Barreto e Maksudê Leite para que amanhã possamos nos encontrar, na Sala das Comissões, às 14:00 horas, para discutirmos na nossa Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, vários projetos de iniciativa dos Srs. Deputados, como também três Mensagens. Dentre elas, a Mensagem nº 99/2009, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial, incluindo na Lei nº 9.077 de 2008, na LOA.

Quero, Sr. Presidente, aproveitar este Pequeno Expediente para reforçar a fala do Deputado Ademir Brunetto e também, em parte, questionar a fala do Secretário Éder de Moraes, onde ele relata, Deputado Wagner Ramos, que preside esta Sessão, que um bilhão a ser liberado pela União é insuficiente para atender as demandas ou a queda do FPM dos Municípios em função do momento macroeconômico brasileiro que estamos vivendo neste momento, Deputado Antônio Brito. Mas eu quero dizer, Sr. Deputado, que esse montante de recurso, é lógico, não é suficiente para atender a queda na arrecadação dos municípios brasileiros, mas vai servir de alento para que os municípios possam honrar sua folha. Conheço vários municípios que têm uma média de arrecadação de R\$500.000,00 e cuja folha é em torno de R\$350.000,00 a R\$400.000,00 mensais, e com a queda do FPM, que foi de 1% no mês de janeiro, de 5% no mês de fevereiro e de 15% no mês de março, esses municípios sequer estão tendo condições de honrar os seus compromissos com a folha.

É importante a decisão que ora foi elencada pelo Deputado Ademir Brunetto. Está sendo feito lá no Município de Novo Mundo pelo Prefeito Aurelino Pereira de Brito Filho, mas é insuficiente, Presidente, para atender as demandas da sua população, principalmente no que diz respeito aos compromissos do município com a sua população no atendimento social, fazer com que eles possam cumprir com a educação, com a saúde, com a melhoria das estradas vicinais, principalmente nesta época do ano, que é uma época chuvosa. As nossas estradas estão todas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

deterioradas desses municípios que vivem à custa de FPM. E nós entendemos também que esse momento é o momento do Governo readequar os seus juros para com os Estados e os municípios, até porque é humanamente impossível, neste momento de crise, o Estado pagar 17% ou 18% ao mês das suas dívidas, enquanto os juros do BNDES estão em torno de 9%... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Concedo mais um minuto para o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - ...o Governo Federal readequar essa...

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Vamos conceder. Vou lhe conceder mais um minuto, porque ainda temos outros Deputados inscritos.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - ...para que o Estado possa também estender a sua mão generosa para com os municípios mato-grossenses, para que eles possam fazer frente aos seus compromissos com a sociedade. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Concedo a palavra, pela Liderança, ao Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero a devida paciência dos colegas, os poucos que estão nos assistindo, para ressaltar aqui essa notícia que está repercutida nos *sites* e também junto a vários Prefeitos e Parlamentares em Brasília de que o Presidente Lula determinou o reinício imediato das obras da BR-158. A notícia vem ainda dizendo que o Presidente deu um ultimato aos dois órgãos para que concedam as licenças necessárias, em caráter irrevogável. A FUNAI deverá conceder as anuências específicas até o próximo dia vinte dois, e o IBAMA tem até o próximo dia trinta de abril, agora, para providenciar licença de instalação. Ele ordenou que o Plano Básico Ambiental fosse feito o mais rápido possível, dispensando, inclusive, o EIA/RIMA.

Veja bem, Sr. Presidente, essa notícia é muito importante e inova, ou ela é fantasiosa, e nós vamos poder apurar isso nas próximas horas. Mas, como estavam vários Senadores de Mato Grosso, inúmeros Prefeitos, Deputados Federais, quando receberam a notícia da determinação do Presidente, parece que temos agora um novo momento da história política do País. O Presidente da República determinando, inclusive com prazo, para que esses órgãos, que seguram por muitos anos uma obra, quando querem, possam cumprir as suas funções e parar de segurar o desenvolvimento de alguns regiões.

A pavimentação da BR-158 é uma luta e uma reivindicação de mais de dez, quinze anos, e o dinheiro está locado no orçamento da República há muitos anos. Todo ano passa de um orçamento para outro. Temos, inclusive, a contrapartida do Estado, que o Governado Blairo Maggi tem garantido também... Inclusive, usou as Emendas Parlamentares do ano de 2006, 2007 para poder fazer a parte do Estado na contrapartida da pavimentação dessa importante BR, dessa importante rodovia que corta todo Araguaia, saindo de Barra do Garças, indo até o Pará, passando por vários municípios.

Então, Sr. Presidente, considero a tarde salva, por ter tomado conhecimento que, até que enfim, um Presidente da República resolve determinar prazo para o IBAMA e para a FUNAI conceder a licença necessária para uma obra fundamental ser executada.

Acho importante, por isso faço o registro aqui na tribuna, porque, luta de Prefeitos, de Vereadores e Deputados, já se soma muitos anos e nem por isso se agilizou a conclusão dessas obras.

Eu acho que é uma determinação importante. É uma pena que o Presidente não tenha percebido isso antes. Porque uma rodovia que está sendo utilizada há mais de quarenta anos, e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

o IBAMA fazer toda a embromação para não liberar a sua pavimentação e a FUNAI também enrolar dois, três, quatro, cinco anos para liberar aquilo que já é de uso público por muito tempo, de repente, o Presidente Lula enche a sua paciência e determina prazo, dizendo que até o dia vinte dois deste mês a FUNAI tem que liberar a parte dela e até o dia trinta o IBAMA tem que liberar a parte dele.

Quer dizer, a parte orçamentária já está resolvida, as obras já estão licitadas, as máquinas estão lá no ponto de trabalho aguardando essa licença ambiental e essa licença da FUNAI, porque tem lá uma discussão da passagem de um local que foi um cemitério antigo de alguns indígenas durante... Sei lá que período que ocupou aquilo ali. Com essa desculpa, segura todo o desenvolvimento de mais de vinte municípios e de toda uma região de Mato Grosso.

Então, eu quero aqui cumprimentar o Presidente Lula. E quero, através do PT, já que não tem outro caminho, dizer que o Presidente Lula, ao tomar essa decisão, está fazendo jus ao alto grau de aprovação que ele tem da sociedade brasileira. É um Presidente que está finalizando o segundo mandato na Presidência da República com um índice de aprovação, talvez, nunca visto na história do País. Demonstra, mais uma vez, sensibilidade e, ao mesmo tempo, coragem, porque determinar, ultimar que o IBAMA, que é o todo poderoso órgão dos ambientalistas, tenha só até o dia trinta para liberar as licenças para a BR-158, é uma determinação corajosa, e só podendo partir de um Presidente da República.

Então, eu quero cumprimentar e dizer que esta Assembleia Legislativa, com certeza, através de todos os seus Deputados, faz coro a essa decisão do Presidente. Nós estaremos, com certeza, marcando um grande ato naquela região e, se o Presidente puder estar presente, mesmo que ele traga a tiracolo a candidata dele à Presidente, não tem problema, porque ela vai também conhecer um pouco da lama da região e das estradas ali, há tanto tempo esperando a pavimentação. Mas, eu tenho certeza de que levaremos praticamente todos os Deputados, mobilizaremos toda a população para o início dessa obra para o Araguaia.

O Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, que legitimamente representa aquela região, junto com outros companheiros, também, que buscam contribuir com a diminuição do sofrimento daquele povo, como eu me incluo, fica contente ao ver que esse sonho, um sonho sonhado de forma coletiva - e é verdade que, quando se sonha junto, tem mais chance de se realizar - o sonho de ver a BR-158 pavimentada; essa ligação bem no centro do Brasil, ligando a região sul do país com a região norte do país, passando pela região centro-oeste, esse sonho parece que agora será desatado e permitirá que possamos já vislumbrar a possibilidade de estar vendo toda aquela BR pavimentada, atendendo aqueles pioneiros de mais de quarenta, cinquenta anos, que sonham em ter a BR-158 pavimentada. Cidades como: Vila Rica, Confresa, Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, além de Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, São Félix do Araguaia e também São José do Xingu, Santa Cruz do Xingu, além de outros municípios como Querência, que se beneficia, Canarana, também que se beneficia, e todos aqueles municípios junto com Água Boa, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Campinápolis, Santo Antônio do Leste e, complementando, aqui embaixo com Barra do Garças, General Carneiro, toda essa região que compõe uma das regiões mais prósperas do Estado de Mato Grosso e que é conhecida como Vale dos Esquecidos, porque parece que ali estava predestinado a não desenvolver.

É uma BR que nunca saía do lugar. São oito anos parados no mesmo lugar, sem fazer um palmo de asfalto, esperando Licença Ambiental. E, Licença Ambiental para uma rodovia que já está cinquenta anos sendo utilizada; ou então Licença da FUNAI, porque diz que tem um resquício indígena ali de alguma época da história da humanidade, que passou algum cacique indígena e andou falecendo naquela região. E, em cima dessa desculpa, atrasou-se o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

desenvolvimento de uma das regiões mais produtoras do Estado de Mato Grosso. Agora, o Presidente Lula, determina prazo e exige que o IBAMA pare de atrapalhar e comece a colaborar com um novo Brasil...

(O SR. DEPUTADO RIVA REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 19:01 HORAS).

O SR. PERCIVAL MUNIZ -...do qual ele tanto se orgulha e tenta construir para todos nós, brasileiros. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Informo que, em função de estar próximo à Ordem do Dia, estão prejudicadas as inscrições dos Deputados Ademir Brunetto e Adalto de Freitas - Daltinho, que ficam asseguradas para outro momento desta Sessão ou no Pequeno Expediente da próxima.

Nos termos do art. 118, § 1º, foram apresentadas proposições de autoria do Srs. Deputados:

SÉRGIO RICADO:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura, a importância da construção de um sistema de captação e tratamento de água no Município de Vila Rica.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura, mostrando a importância da construção de um sistema de captação e tratamento de água no Município de Vila Rica.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à justa reivindicação da Vereadora Marlene da Silva Costa, do Município de Vila Rica, apresentamos Indicação que justificamos conforme segue:

O Município de Vila Rica vem constantemente viabilizando os meios para concretizar o seu desenvolvimento socioeconômico. Essa tarefa, a bem da verdade, requer investimentos nas mais diversas áreas infraestruturais. Uma das áreas mais importantes, hoje, diz respeito à captação e tratamento de água, com vista a atender a população. Tal necessidade baseia-se no fato de que muitas vezes a sociedade se depara com a falta desse precioso líquido, especialmente, nos períodos de estiagem, quando a seca castiga toda a região.

Há de se lembrar que o Poder Executivo tem feito o possível para minimizar os efeitos da falta de estrutura no setor, porém, dada à escassez de recursos, se vê impossibilitado, às vezes, de buscar uma solução definitiva, mesmo porque os custos de uma obra dessa magnitude estão fora do orçamento municipal.

Assim, entendemos ser de relevante importância a viabilização de recursos à construção do sistema de captação e tratamento de água no Município de Vila Rica, visando ofertar à sociedade condições mínimas necessárias de bem-estar, o que, certamente, refletirá, ainda mais, no seu desenvolvimento diário.

Pelo exposto, conto com os nobres colegas Parlamentares à aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Srs. Ministros de Estado da Saúde e da Educação a necessidade da realização de Força-Tarefa, juntamente com o Governo do Estado e Prefeitos Municipais, para combate à dengue em Mato Grosso.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente aos Exmºs Srs. Ministros de Estado da Saúde e da Educação, mostrando a necessidade de realização de Força-Tarefa, juntamente com o Governo do Estado e Prefeitos Municipais, para combate à dengue em Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Notícia veiculada no jornal *A Gazeta*, do dia 07.04.09, informou que casos graves de dengue aumentaram 1.500% em um ano e já são oito mortes confirmadas. O Secretário de Estado de Saúde, Sr. Augustinho Moro, explica que em 2009 foram comunicados dezesseis casos e que nos primeiros três meses deste ano a quantidade chegou a 256.

Cuiabá e Várzea Grande enfrentam uma epidemia de casos graves de dengue. Os dois municípios juntos são responsáveis por 69,5% dos registros da doença na forma grave ou cento e setenta e oito casos, dos quais noventa em Cuiabá e oitenta e oito em Várzea Grande.

O número de registros na forma grave aumentou 1.500% no Estado em comparação ao ano anterior. O Secretário de Estado de Saúde, Sr. Augustinho Moro, explica que em 2009 foram comunicados dezesseis casos e que nos primeiros três meses deste ano a quantidade chegou a duzentos e cinquenta e seis.

O número de casos de dengue hemorrágica, também, aumentou e a quantidade de óbitos chegou a oito, dentre os quais quatro na Capital.

A proliferação da doença na forma hemorrágica é outra situação que assusta os técnicos da saúde. Apenas em Cuiabá e em Várzea Grande foram quarenta e cinco casos em 2009, enquanto que no ano anterior, em todo Estado, o número de registros foi de, apenas, seis.

Sabemos que para o enfrentamento da epidemia, a realização de uma força-tarefa é considerada decisiva para se evitar o agravamento do quadro de dengue no Estado de Mato Grosso.

Diante do cenário exposto, as ações precisam ser intensificadas, principalmente, no período de maior intensidade das chuvas, que é o de maior transmissão da doença, que vai de janeiro a maio. É nesse intervalo que ocorrem, aproximadamente, 70% das notificações da doença.

O Estado necessita realizar o enfrentamento e para isso precisa de maiores recursos para aplicar em ações de prevenção e controle da dengue. Os recursos se destinam à aquisição de vários equipamentos, limpeza pública, treinamento de pessoal, pagamento de jornada extra aos profissionais da área de saúde, dentre outros.

Ainda, é de fundamental importância a transmissão de informação a estudantes e professores, visando conscientizar os alunos, principalmente, do Ensino Básico e do Ensino Médio.

Os médicos precisam de cursos de atualização para o diagnóstico rápido e seguro da dengue e orientações sobre o melhor tratamento da doença. O lançamento de campanha de mídia sobre a prevenção da doença e o anúncio dos resultados do levantamento rápido do índice de infestação por *aedes aegypti* é imprescindível, visando lançar o alerta estadual de reforço das ações em áreas consideradas críticas, entre outras medidas.

Ainda, se faz necessária a aquisição de tampas e capas de caixa d'água para distribuição à população carente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Outra questão que merece a devida atenção é o saneamento e o abastecimento público de água, visto que a falta de acesso regular à água favorece o surgimento de criadouros do *aedes aegypti*, em virtude da estocagem inadequada de água em recipientes como tonéis e tinas.

Aumentar o investimento em ações de ampliação do acesso da população ao abastecimento regular de água é decisivo. Temos de trabalhar em várias frentes, somando a melhoria do abastecimento público de água às medidas de mobilização social: informação, educação, limpeza das cidades e auxílio no trabalho dos Agentes de Saúde. Só assim teremos sucesso nessa luta, somado à importância do diagnóstico precoce da dengue, como forma de se evitar o agravamento da doença.

Face ao exposto e tendo em vista a gravidade que o caso apresenta, conto com o apoio dos nobres colegas Parlamentares à aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade da reforma na Escola Estadual de 2º Grau Dom Aquino, no Município de Dom Aquino.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de reforma da Escola Estadual de 2º Grau Dom Aquino, no Município de Dom Aquino.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à justa reivindicação da Escola Estadual de 2º Grau Dom Aquino, no Município de Dom Aquino, apresentamos Indicação que justificamos a seguir:

A escola foi inaugurada há mais de trinta anos. Atende, atualmente, 550 alunos matriculados em três turnos de funcionamento: matutino, vespertino e noturno.

Alega a direção da escola que a estrutura está, praticamente, comprometida, correndo risco, até mesmo, de acontecer um acidente. Essa escola nunca passou por uma reforma. Suas instalações estão danificadas, demonstrando os diversos problemas apresentados que devem ser imediatamente solucionados para não comprometer o ano letivo.

A necessidade de se manter as unidades escolares em perfeitas condições de uso é, hoje, de fundamental importância, haja vista influenciar diretamente no aprendizado dos alunos que, sem conforto ou segurança, perdem em rendimento escolar.

Nossa Indicação tem como objetivo, portanto, transformar a escola em um lugar agradável e seguro aos alunos, buscando assim melhorar o rendimento tanto por parte dos alunos, quanto dos professores.

Assim, conto com os nobres colegas Parlamentares para a aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Juizado Volante Ambiental-JUVAM, a necessidade de doação de madeiras apreendidas para a construção de um Centro Comunitário no Bairro Residencial Nova Esperança, no Município de Cuiabá.

Em conformidade com o art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Juizado Volante Ambiental-JUVAM, mostrando a necessidade de doação de madeiras apreendidas para a construção de um Centro Comunitário no Bairro Residencial Nova Esperança, Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à justa solicitação da Associação de Moradores e Proprietários do Residencial Nova Esperança, Parque dos Pequizeiros e Parque Aricá, através do Ofício nº 046/09, apresentamos a Indicação que justificamos conforme segue:

As comunidades às quais nos referimos estão localizadas distantes da Capital. Na verdade, fazem parte de um projeto antigamente denominado “Cinturão Verde”, que, apesar de todos os esforços das famílias ali residentes, ficou à mercê da própria sorte.

Apesar das dificuldades que sempre enfrentaram, as famílias que ali se encontram sempre trabalharam arduamente para consolidar as melhorias necessárias ao bem-estar. É, exatamente, isso que novamente fazem, reivindicando da autoridade governamental a doação de madeiras apreendidas no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de ali construir um Centro Comunitário, local que destinarão para reuniões e outros eventos da comunidade, realizados pela Associação de Moradores.

A medida é de extrema urgência, pois, o Residencial Nova Esperança, localizado no Km 11 da Rodovia Palmiro Paes de Barros, possui cerca de 1.300 famílias e, aproximadamente, 3.000 pessoas. Mesmo tendo 14 anos de fundação, a localidade não possui um local para as reuniões com os moradores ou mesmo para promover cursos ou treinamentos oferecidos às famílias que residem no local, sendo as reuniões realizadas até debaixo das árvores.

O Estado e o Município devem assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais e a garantia do bem-estar de seus habitantes, além de observar as normas urbanísticas de segurança, higiene e qualidade de vida.

Pelo exposto, conto com os nobres colegas Parlamentares para a aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

5ª) PROJETO DE LEI: **Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instituir a política de prevenção das doenças cardiovasculares na infância e na adolescência, no Estado de Mato Grosso...** (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR HAVER PROJETO DE IGUAL TEOR APRESENTADO NA MESMA SESSÃO).

6ª) PROJETO DE LEI:

**Declara o livre exercício da Profissão
de Músico em todo o território do
Estado de Mato Grosso, em**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

**conformidade com o previsto no art. 5º,
incisos IX e XIII e no Parágrafo único
do Art. 170, da Constituição Federal.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de músico em todo o Estado de Mato Grosso, sendo vedada como condição para o exercício da profissão a exigência de filiação prévia em entidade profissional de qualquer espécie.

Parágrafo único A liberdade do exercício de profissão alcança o Magistério Musical em conservatórios e escolas de música, sendo respeitada a Legislação de ensino brasileiro às aulas oferecidas dentro da grade curricular da educação básica, em estabelecimentos oficiais de ensino.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dá cumprimento ao previsto no art. 5º, incisos IX e XIII e no parágrafo único do art. 170, da Constituição Federal.

Os músicos, em todo o território nacional, têm sofrido constante constrangimento no exercício de suas profissões por parte da Ordem dos Músicos do Brasil e de seus fiscais, que interrompem *shows*, apresentações e demais manifestações artísticas exigindo que apresentem sua “nota contratual coletiva”, da qual consta, previamente, o visto daquela instituição como condição à realização do evento. O visto da Ordem dos Músicos do Brasil, exigido na nota contratual, só é conferido aos músicos previamente inscritos naquela instituição e em dia com sua anuidade.

A Constituição da República dispõe, expressamente, em seu art. 5º, IX, que: “É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.

Por sua vez, o inciso XIII, do mesmo artigo, explicita que: “É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

A Ordem dos Músicos do Brasil foi criada pela Lei Federal nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, diploma editado com a finalidade de trazer dignidade aos músicos, mas, que, todavia, hoje, tem-se mostrado como um empecilho ao exercício da profissão, especialmente, em virtude de aquela entidade ter procurado impedir os músicos que não sejam inscritos ou que não estejam em dia com suas anuidades de exercer suas atividades.

Contudo, os dispositivos desta lei que exigem a filiação da entidade como requisito para o exercício da profissão (arts. 16 e 17) não foram recepcionados ou foram revogados pela Constituição de 1988, pois, como mencionado, a Constituição garante a livre expressão da atividade intelectual, artística e de comunicação, independentemente de censura ou licença (art. 5º, IX), bem como o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão (art. 5º, XIII).

Todavia, diante do impasse apresentado, impera uma instabilidade jurídica que vem afetando a liberdade do exercício da profissão dos músicos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Assim, em defesa da liberdade do exercício da profissão de músico no Estado de Mato Grosso, constitucionalmente assegurada, mas, que vem sofrendo indevido cerceamento, é que apresentamos o presente projeto, contando com o auxílio dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

7ª) PROJETO DE LEI:

Denomina Jamil Boutros Nadaf a Rodovia MT-370, no trecho compreendido entre Poconé e a Comunidade Formigas, naquele Município.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica designado Jamil Boutros Nadaf a MT-370, no trecho compreendido entre Poconé e a Comunidade Formigas, naquele município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A morte de Jamil Boutros Nadaf deixa de luto toda a sociedade mato-grossense. Ex-presidente do Sistema de Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso, Jamil era um líder por excelência, com uma visão sistêmica e de futuro ímpar.

Nascido em Saydanaya, comarca de Damasco, República Árabe da Síria, chegou ao Brasil em 22 de maio de 1948, fixando-se em Cuiabá, onde, em 1951, instalou a primeira perfumaria na Capital de Mato Grosso.

Era membro da Instituição maçônica Grande Oriente do Estado de Mato Grosso desde 1953. Jamil Nadaf foi Presidente da FECOMÉRCIO durante 19 anos (1985 a 2004). Entre as principais ações desenvolvidas no período estão a revitalização do antigo prédio do Arsenal de Guerra, atualmente, denominado SESC ARSENAL; a construção da sede do FECOMÉRCIO, no Centro Político-Administrativo - CPA, e do SESC PANTANAL, na região pantaneira, considerado um dos principais atrativos turísticos da região, entre outras.

Jamil Nadaf pensava sempre no coletivo antes das ambições pessoais. Tinha uma capacidade excepcional de aglutinar esforços em prol do bem comum. Pai de família exemplar deixou a esposa Layla Mussa Nadaf e os filhos Yasmin Nadaf, escritora e membro da Academia Mato-Grossense de Letras; e Pedro Nadaf, atual Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e Samia Nadaf, Engenheira Sanitarista, além dos netos Karine, Jamil, Pedro e Thiago.

Assim sendo, em virtude de sua profunda ligação com nossa região pantaneira e pelos relevantes serviços prestados a Mato Grosso, justificamos a aprovação do presente Projeto de Lei que denomina “Jamil Boutros Nadaf” o trecho da Rodovia MT-370, no trecho compreendido entre a cidade de Poconé e a Comunidade Formigas

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

8ª) PROJETO DE LEI:

Denomina “Francisca Figueiredo de Arruda Martins” Professora Chiquinha, a Rodovia MT-370, no trecho compreendido entre a Cidade de Poconé e a Comunidade de Porto Cercado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Francisca Figueiredo Arruda Martins”, Professora Chiquinha, a Rodovia MT-370, no trecho compreendido entre a Cidade de Poconé e a Comunidade de Porto Cercado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Professora Chiquinha, como era carinhosamente chamada Francisca Figueiredo Arruda Martins, avó do nosso saudoso ex-governador Dante de Oliveira e sogra da Deputada Federal Telma de Oliveira, desde a década de 1920, exerceu a nobre missão de professora e diretora de escola, contribuindo de forma sincera e dedicada para o desenvolvimento de Mato Grosso, formando gerações de mato-grossenses, através de sua competência e conhecimento, assim como por demonstrações de seu grande amor a esta terra.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

Expirado o tempo regimental do Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Indicações de autoria dos Srs. Deputados José Domingos Fraga, Wagner Ramos, Sérgio Ricardo, Dilceu Dal Bosco, Riva, Alexandre Cesar, Mário Lúcio e Guilherme Maluf apresentadas na presente Sessão.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Alexandre Cesar, endereçada ao Sr. Gilmar da Silva, o Montenegro, da dupla Montenegro e Boiadeiro, pelos trabalhos que contribuem para o engrandecimento da cultura do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Louvor, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, endereçada ao Exmº Prefeito de Cuiabá, pelo aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Mário Lúcio, endereçada à família da Srª Carolina Jassniker Oliveira, pelo seu falecimento ocorrido no dia 04 de abril do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Moção de Pesar, de autoria dos Deputados Riva e Dilceu Dal Bosco, manifestando o mais profundo pesar pela irreparável perda do Sr. Carlos Alberto de Souza, o Carlão do Posto, Vice-Prefeito de Colniza, extensivo a todos os seus familiares, amigos e à Prefeita Neuci Capitani.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado J. Barreto, pela perda irreparável do ilustre rondonopolitano Sr. Adalfo Thadeu Vieira, extensivo a todos os seus familiares.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Percival Muniz, endereçada aos familiares e amigos do Sr. Adalfo Thadeu Vieira, de 58 anos, pelo seu falecimento ocorrido no último dia 12 do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, endereçada à família do Sr. Carlos Alberto de Souza, o Carlão do Posto, pelo seu falecimento ocorrido no dia 12 de abril.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Ademir Brunetto, endereçada ao Sr. Aurelino Pereira Brito Filho, Prefeito de Novo Mundo, pela redução nos rendimentos mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Guilherme Maluf, solicitando a transcrição nos Anais do artigo intitulado “Livra-nos da Morte”, de autoria do Médico Gabriel Novis Neves, publicado no jornal *Diário de Cuiabá*.

Quero parabenizar o Deputado Guilherme Maluf pela iniciativa. Eu li o artigo do Dr. Gabriel Novis, que é fundador da Universidade Federal de Mato Grosso, no Curso de Medicina e pessoa pela qual tenho muita admiração. Esse artigo, realmente, merece ser registrado nesta Casa. Gostei muito do artigo do Dr. Gabriel.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Determino que se proceda à transcrição do artigo nos Anais desta Casa.

Requerimento de autoria do Deputado José Domingos Fraga,...

Eu informo que todos os Requerimentos de Informação - como já fora cogitado em um momento no Colégio de Líderes - serão apresentados numa Sessão e votados na Sessão seguinte.

Havia muita reclamação em relação aos Requerimentos que eram apresentados à Mesa e votados, de imediato, às vezes, não oportunizando o contraditório.

Então, a Mesa Diretora propôs, no Colégio de Líderes - e foi aceito - que todos os Requerimentos de Informação apresentados numa Sessão sejam votados na Sessão seguinte.

Portanto, peço à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa que coloque na pauta da Sessão seguinte o Requerimento apresentado nesta Sessão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Requerimento das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta para tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 141/09, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, que dispõe sobre a estadualização da estrada que liga os Municípios de Gaúcha do Norte e Canarana, no trecho que se inicia na Rodovia MT-129 até o entroncamento da MT-020.

Em votação o Requerimento...

O Sr. Percival Muniz - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Vossa Excelência é testemunha de um Projeto de nossa autoria que estadualiza uma rodovia ligando-a a alguns municípios. Foi proposto por Vossa Excelência - que, também, tem Projeto nesse sentido - que deveríamos juntar todos os Projetos que versam sobre esse tema e fazer uma decisão única.

Por isso, gostaria de sobrestar a votação do regime de urgência ao Projeto de Lei do Deputado Dilceu Dal Bosco. Por mais que eu concorde com a estadualização proposta pelo Deputado Dilceu Dal Bosco, solicito que seja juntado, também, o Projeto de Lei, de nossa autoria, que estadualiza uma rodovia vicinal, transformando-a em estadual, e o Projeto de Lei de sua autoria, para fazermos uma discussão única com o Secretário Vilceu Marchetti. Eu assinei o Requerimento solicitando urgência ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, mas, o pedido de urgência ao meu projeto ficou prejudicado.

Então, para não darmos nenhum privilégio para “a” ou “b”, vamos juntar todos os projetos nesse sentido e convocar para esta semana ou para a semana que vem uma reunião com o Secretário Vilceu Marchetti, na Secretaria ou aqui, na Assembleia Legislativa, para definirmos o que pode e o que não pode para uns Deputados conseguirem estadualizar umas rodovias e outros Deputados serem prejudicados.

Quanto ao nosso Projeto, o Secretário ficou contra e ao de Vossa Excelência, também. Quanto a este sou, totalmente, favorável. Inclusive, eu o assinei! Mas gostaria que a discussão seja, como Vossa Excelência propôs, conjunta com a Secretaria de Estado de Infraestrutura, para que o que for possível seja feito, independente da autoria do Deputado “a” ou “b”. Tenho certeza que outros Deputados, também, têm medidas nesse sentido.

Então, faço a sugestão de não aprovarmos este Projeto hoje, por mais que seja legítimo, para juntar... Ou, então, que seja aprovado o Projeto e, antes de o Projeto ser vetado pelo Governo, nós, juntamente com outros Projetos aprovados, façamos essa articulação no bom sentido para que sejam atendidas as reivindicações dos nobres Parlamentares, inclusive, a minha.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Acolho a posição de Vossa Excelência, até porque, também, li com bastante surpresa, porque havia pedido que todo processo de estadualização, Veto, Projeto, Indicação...

Aliás, determino à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora que junte todos os Vetos, todos os projetos em tramitação, Indicações que tenham nesse sentido, para que esta Casa possa tratar, conjuntamente, com o Secretário de Estado Vilceu Marchetti, até porque acho que já temos um projeto dessa rodovia vetado. Então, é preciso verificar isso.

Solicito a Vossa Excelência que retire da pauta, mesmo o Requerimento de urgência. Pedirei ao Deputado Dilceu Dal Bosco, se estiver presente, que venha até a mesa para que possamos acordar um encaminhamento conjunto de todos os projetos de estadualização existentes nesta Casa. Portanto, que seja retirado da pauta para discussão futura.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 31/09, de autoria do Deputado Guilherme Maluf...

Antes, gostaria de informar a todos os senhores e senhoras, em especial aos Srs. Deputados e a Sr^a Deputada Chica Nunes, que o Deputado Otaviano Pivetta está se retirando da Sessão para receber o Ministro Carlos Lupi, que está chegando a Cuiabá, onde participará de um encontro no *Cenarium Rural*, às 20:00 horas. Ele me pediu, inclusive, que formulasse aqui, através da Sessão, o convite a todos os Deputados e a Sr^a Deputada, aos telespectadores da TV Assembleia, a imprensa, de um modo geral, para prestigiarem a chegada do Ministro em nossa Capital.

Portanto, está registrada, aqui, a retirada do Deputado Otaviano Pivetta da Sessão, que estará recebendo seu colega de Partido, o Ministro Carlos Lupi.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 31/09, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Petrónio Aquino Sobrinho. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei Complementar nº 06/09, Mensagem nº 12/09, de autoria do Poder Executivo, que revoga, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 155, de 14.01.04 e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão Especial.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2^a discussão.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei Complementar nº 12/09, Mensagem nº 17/09, de autoria do Poder Executivo, que altera e acrescenta dispositivos às Leis Complementares nºs 273, de 11.06.07; nº 155, de 14.01.04, e 187, de 15.07.04 e dá outras providências. (Subsídio - Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil e Grupo TAF). Com Parecer favorável da Comissão Especial.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2^a discussão.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei nº 62/09, de autoria do Deputado Riva, que cria o serviço gratuito de Teledengue do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2^a discussão.

Em 2^a discussão, Projeto de Lei nº 594/08, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 8.464, de 04 de abril de 2006, que dispõe, define e disciplina a piscicultura no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2^a discussão.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei Complementar nº 47/08, de autoria dos Deputados Riva e Dilceu Dal Bosco, que dispõe sobre a aposentadoria especial que especifica e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão Especial.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2^a discussão.

Em 1^a discussão, Projeto de Lei nº 772/08, de autoria do Deputado Wagner Ramos, que isenta os maiores de 60 (sessenta) anos do pagamento de taxas pela utilização de banheiros nos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

terminais rodoviários localizados no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 780/08, de autoria do Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, que altera a Lei nº 6.726, de 27.12.95, que regulamenta a Política de Assistência Integral ao Idoso, prevista na Constituição Estadual e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 800/08, de autoria da Deputada Chica Nunes, que estabelece a disponibilidade de cadeira de rodas em todas as instituições de ensino público no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Resolução nº 10/09, de autoria do Deputado Riva, que cria o Conselho Parlamentar pela Cultura de Paz e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 16/07, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que dispõe sobre a criação da Região Metropolitana de Cuiabá, as normas gerais relativas ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum, bem como sobre o funcionamento da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana de Cuiabá, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Substitutivo Integral:

“Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Vale do rio Cuiabá, as normas gerais relativas ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º As políticas voltadas para o planejamento, a organização e a execução das funções públicas de interesse comum da região metropolitana ora instituída, obedecerão ao disposto na Lei nº 340 e nesta Lei.

Parágrafo único Para efeito desta lei considera-se:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

I - Região Metropolitana, nos termos do art. 302 da Constituição do Estado, o agrupamento de municípios limítrofes, em processo de conurbação, integrantes do mesmo complexo geoeconômico e social, que exijam o planejamento integrado, a organização e execução compartilhada das funções públicas de interesse comum.

II - Entorno Metropolitano, constituído pelos municípios contíguos à Região Metropolitana do Rio Cuiabá - RMRC, envolvidos no processo de metropolização.

CAPÍTULO II

Da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC

Seção I

Da Composição

Art. 2º Fica criada a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, que se constitui nova unidade de organização regional do Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes municípios, Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento e Santo Antônio de Leverger, tendo suas administrações municipais aderido à sua integração nesta área metropolitana.

Art. 3º Fica criado ainda o Entorno Metropolitano da RMVRC, constituído pelos municípios de Acorizal, Barão do Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste, envolvidos no processo de metropolização, e que atendem aos seguintes critérios:

I - dependência da prestação de serviços públicos e da utilização de equipamentos públicos dos municípios integrantes da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, fatos que implicam no desenvolvimento regional;

II - vínculo socioeconômico expresso no deslocamento pendular da população no território metropolitano;

III - possibilidades de desenvolvimento integrado, por meio da complementaridade de funções.

Parágrafo único Esses municípios deverão participar do planejamento e execução das funções públicas de interesse comum estabelecidas para a Região Metropolitana constituída, conforme definição do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano.

Art. 4º A Região Metropolitana poderá ser ampliada, com a inclusão de municípios do Entorno Metropolitano, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

I - conurbação ou tendência desta, entre município(s) da região do entorno e outro(s) integrante(s) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá;

II - necessidade de integração da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum, para que seja viabilizado o desenvolvimento integrado dessa região;

III - existência de relação de integração funcional de natureza sócio-econômica ou de serviços.

§ 1º Em caso de criação de novos municípios, a partir da emancipação de distritos contidos na Região Metropolitana, ou em caso de remembramento de municípios integrantes desta, os novos municípios integrarão imediatamente a composição da Região Metropolitana constituída, com representatividade garantida em todas as instâncias de gestão, em idênticas condições com os demais municípios.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

§ 2º Será permitida a divisão desta Região Metropolitana em sub-regiões, para viabilizar intervenções em alguns dos municípios participantes, caso estas intervenções necessitem da atuação integrada dos entes públicos, podendo, para atingir tal objetivo, se utilizar do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cuiabá.

Seção II
Das Funções Públicas de Interesse Comum

Art. 5º Considera-se, para efeito desta Lei, Funções Públicas de Interesse Comum as atividades ou os serviços de natureza local, cuja realização seja de interesse de mais de um dos municípios da aglomeração urbana; ou cuja realização por parte de um município, isoladamente, seja inviável, não atinja aos objetivos propostos ou cause impacto nos outros municípios integrantes da Região Metropolitana.

Parágrafo Único São funções públicas de interesse comum no âmbito da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, dentre outras que poderão ser definidas pelo Conselho de Desenvolvimento Metropolitano:

- I - desenvolvimento econômico e social;
- II - planejamento do uso e da ocupação do solo;
- III - acessibilidade e mobilidade;
- IV - saneamento ambiental;
- V - preservação e conservação do meio ambiente;
- VI - desenvolvimento urbano e políticas setoriais (habitação, saúde, educação, segurança, turismo, esporte e lazer), entre outras;

Art. 6º As funções públicas de interesse comum serão executadas em regime de colaboração entre o Estado e os municípios da Região Metropolitana, com base em diretrizes e instrumentos definidos no Plano Diretor Participativo Integrado e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Metropolitano.

§ 1º O Estado assegurará a execução de planos, programas e projetos relacionados às funções públicas de interesse comum no âmbito metropolitano, por meio da Agência de Desenvolvimento Metropolitano;

§ 2º A fiscalização das ações previstas no parágrafo anterior é de competência da Agência de Desenvolvimento Metropolitano;

§ 3º Os municípios do entorno poderão integrar as atividades acima previstas, caso sua participação seja considerada indispensável pelo Conselho de Desenvolvimento Metropolitano.

Seção III
Da Gestão da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá

Art. 7º Para a administração das funções públicas de interesse comum no âmbito metropolitano fica instituído o Sistema de Gestão da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, com a seguinte composição:

- I - Agência de Desenvolvimento Metropolitano;
- II - Conselho de Desenvolvimento Metropolitano;
- III - Conferência Metropolitana.

Seção IV
Da Agência de Desenvolvimento Metropolitano - ADM

Art. 8º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar Agência de Desenvolvimento Metropolitano, autarquia de caráter técnico e executivo, autonomia administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, com a finalidade de elaborar e implementar políticas objetivadas ao desenvolvimento integrado da Região Metropolitana, em conformidade com o artigo 175 da Constituição Estadual de Mato Grosso.

Art. 9º A autarquia terá sede e foro em Cuiabá e obedecerá aos princípios da administração pública.

Art. 10 São atribuições da ADM:

I - coordenar a execução do planejamento e da gestão das funções públicas de interesse comum e estratégico dos municípios integrantes da Região Metropolitana, fiscalizar e avaliar sua execução;

II - articular-se com os municípios da Região Metropolitana, do entorno e demais municípios do Estado, com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais, para o planejamento e gestão integrados, inclusive na captação de recursos, quando necessário;

III - implantar, gerir e coordenar o sistema de informações municipais necessário ao planejamento metropolitano, especialmente as de natureza físico-territorial, demográfica, econômica, financeira, urbanística, social, cultural, ambiental e outras de relevante interesse público, bem como promover anualmente a sua ampla divulgação;

IV - coordenar a implementação e atualização do Plano Diretor Participativo Integrado - PDPI;

V - propor normas para assegurar a compatibilização dos planos diretores dos municípios integrantes da Região Metropolitana com o PDPI;

VI - assessorar tecnicamente os municípios integrantes e do entorno da Região Metropolitana, nas questões relacionadas às funções públicas de interesse comum;

VII - fornecer suporte técnico e administrativo ao Conselho de Desenvolvimento Metropolitano;

VIII - colaborar para o desenvolvimento institucional dos municípios que não disponham de capacidade de planejamento;

IX - elaborar e propor, de forma permanente, estudos técnicos com objetivos, metas e prioridades de interesse regional, compatibilizando-os com os interesses do Estado e dos municípios integrantes da Região Metropolitana;

X - coordenar a realização da conferência metropolitana, juntamente com apoio das prefeituras dos municípios integrantes e do entorno;

XI - elaborar propostas técnicas sobre tarifas referentes aos serviços públicos de interesse comum, em parceria com as administrações municipais.

Art. 11 São prerrogativas da ADM:

I - firmar convênios, contratos, consórcios administrativos e acordos de qualquer natureza;

II - firmar termo de parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e demais instituições credenciadas nos termos da legislação estadual;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

III - constituir Comitês Interinstitucionais, na forma de decreto, para a gerência de projetos específicos na Região Metropolitana.

Art. 12 - Constituem receitas da ADM:

- I - transferências do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;
- II - doações, auxílios, contribuições, legados, patrocínios ou investimentos que venha a receber de entidades públicas ou instituições privadas;
- III - demais fontes que vierem a ser definidas em lei complementar específica.

Seção V

Do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano - CDM

Art. 13 O CDM será composto por:

I - 1 (um) representante de cada prefeitura dos municípios da Região Metropolitana;

II - 1 (um) representante do poder público municipal da microrregião do Rio Manso;

a) fazem parte da microrregião do Rio Manso os municípios: Chapada dos Guimarães, Planalto da Serra e Nova Brasilândia.

III - 1 (um) representante do poder público municipal da microrregião Cuiabá do Rio Acima;

a) fazem parte da microrregião do Cuiabá do Rio Acima os municípios: Nobres, Acorizal, Jangada e Rosário Oeste;

IV - 1 (um) representante do poder público municipal da microrregião do Pantanal;

a) fazem parte da microrregião do Pantanal os municípios: de Poconé, Nossa Senhora do Livramento e Barão de Melgaço e Santo Antônio do Leverger.

b) Os municípios de Santo Antônio do Leverger e Nossa Senhora do Livramento por já possuírem representatividade na RM, não apresentarão indicação nesta esfera.

V - 02 (dois) representantes dos poderes legislativos municipais, sendo um representante indicado pelos municípios da RM e outro indicado pelos municípios do entorno;

VI - 02 (dois) representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

VII - 07 (sete) representantes do Poder Público Estadual, sendo um de cada órgão a seguir discriminado: Agência de Desenvolvimento Metropolitano, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, Secretaria de Estado de Saúde - SES, Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, Agência Reguladora do Estado de Mato Grosso,

VIII - 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Cada representante terá um suplente.

Art. 14 O CDM terá as seguintes atribuições:

I - deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados ao planejamento e gestão de projetos indicados no Plano Diretor de Participativo Integrado - PDPI;

II - fixar diretrizes e coordenar a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

III - acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e implementação do PDPI, e suas modificações;

IV - planejar e coordenar a execução de funções públicas de interesse comum;

V - estabelecer as diretrizes da política tarifária dos serviços de interesse comum metropolitanos;

VI - aprovar a prestação de contas pela aplicação dos recursos do fundo a serem apresentados pelo Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

VII - estabelecer políticas de desenvolvimento da Região Metropolitana;

VIII - elaborar o seu Regimento Interno e deliberar sobre suas posteriores modificações;

IX - propor critérios de compensação financeira aos Municípios Metropolitanos que suportem ônus decorrentes da execução das funções públicas de interesse comum e dos processos de metropolização;

X - promover a ação integrada entre agentes públicos e privados envolvidos no planejamento e na gestão metropolitana.

Art. 15 O CDM terá um Presidente, um Vice-Presidente e uma Secretaria Executiva (vinculada a ADM), cujas funções serão definidas em seu Regimento Interno.

§ 1º A presidência e vice-presidência do CDM serão eleitas pelos seus pares.

§ 2º O Presidente da primeira composição deverá ser o representante do município com maior contingente populacional.

Art. 16 O CDM poderá constituir Câmaras Temáticas, voltadas à discussão de políticas públicas.

Parágrafo único O Regimento Interno do CDM disciplinará o funcionamento das Câmaras Temáticas.

Seção VI Da Conferência Metropolitana

Art. 17 A Conferência Metropolitana é um dos instrumentos de gestão metropolitana, voltado à discussão articulada das questões de interesse comum entre os municípios integrantes da Região Metropolitana e do entorno.

Art. 18 A Conferência Metropolitana tem por finalidade discutir e indicar ao CDM as diretrizes das políticas urbanas, traduzindo os anseios da sociedade bem como, avaliar os instrumentos de participação popular previstos no sistema de gestão metropolitana.

Art. 19 A Conferência Metropolitana será realizada a cada três anos, efetivada no ano seguinte ao das Conferências das Cidades.

Parágrafo único As discussões da Conferência Metropolitana serão entabuladas a partir dos debates das Conferências das Cidades.

Art. 20 Participarão os representantes dos municípios integrantes da Região Metropolitana e do Entorno Metropolitano, cuja representatividade será definida pelo CDM.

Art. 21 A Conferência Metropolitana será dirigida pelo presidente do CDM ou diretor da ADM.

Art. 22 A comissão preparatória da Conferência Metropolitana, poderá contar com a participação de representantes dos segmentos da sociedade civil organizada.

Seção VII
Do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM

Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a criar o FDM, que será um instrumento responsável pelo financiamento, total ou parcial, das ações de planejamento e a efetivação dos programas relacionados às funções públicas de interesse comum na RMRC.

§ 1º Os recursos do FDM serão operacionalizados pela ADM e fiscalizados pelo Conselho Gestor do Fundo;

§ 2º o Conselho Gestor do Fundo será composto por 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) dos municípios e 02(dois) do governo estadual;

§ 3º Poderão ser beneficiárias de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano instituições públicas, organizações não governamentais, organizações sociais de interesse público, empresas prestadoras de serviços públicos de interesse comum e outras entidades executoras ou responsáveis por estudos, projetos ou investimentos direcionados à Região Metropolitana.

Art. 24 São objetivos do FUNDO:

I - financiar e investir em programas e projetos de interesse da área da RMRC;

II - contribuir com recursos técnicos e financeiros para a melhoria dos serviços públicos municipais, da qualidade de vida e do desenvolvimento socioeconômico para redução das desigualdades sociais da RMVRC;

Art. 25 Constituirão recursos do Fundo - FDM:

I - recursos do Estado e dos Municípios a ele destinados por disposição legal;
II - transferências da União, destinadas à execução de planos e programas de interesse comum entre a RMVRC e seu entorno;

III - empréstimos nacionais e internacionais e recursos provenientes da ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

IV - retorno das operações de crédito contratadas com órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios e concessionárias de serviços públicos;

V - produto de operações de crédito e rendas provenientes da aplicação de seus recursos;

VI - resultado de aplicação de multas cobradas de infratores cuja competência tenha sido delegada ou transferida para a RMVRC;

VII - recursos decorrentes do rateio de custos referentes a obras de interesse comum; e

VIII - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas nacionais, estrangeiras ou multinacionais e outros recursos eventuais a ele destinados.

§ 1º Do total dos recursos a serem aplicados no FDM pelo Estado e municípios, previstos no inciso primeiro deste artigo, serão obedecidos os seguintes critérios:

I- o Estado transferirá para o FDM o montante de 50% dos valores estipulados para a implementação das ações definidas pela ADM;

II- os municípios integrantes da RMVRC contribuirão com os demais 50% do montante previsto para o FDM, de forma proporcional, no tocante à participação de cada município na arrecadação do imposto ICMS da região.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

§ 2º Os recursos destinados ao FDM pelo Estado e municípios serão repassados atendendo a um calendário estabelecido pelo CDM.

§ 3º O Estado e os municípios integrantes da RMVRC incluirão em seus orçamentos anuais a previsão de recursos para o FDM, cujo montante atenderá ao planejamento realizado pela ADM, de acordo com a mesma proporção definida no § 1º.

§ 4º Quando envolvidos em ações integradas à RMVRC, os municípios do entorno contribuirão com os recursos a serem investidos especificamente nas atividades previstas, na proporção destinada aos municípios integrantes, de acordo com a sua arrecadação.

Art. 26 Os municípios da RMVRC adotarão, em tempo hábil, as iniciativas para concretizar as dotações orçamentárias destinadas ao FDM, na forma do artigo 25 desta Lei

Art. 27 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários ao cumprimento do que determina esta Lei Complementar.

Seção VIII
Planejamento Metropolitano

Art. 28 O planejamento, a organização, a coordenação e o controle das atividades relativas às funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana, a cargo do Estado, serão de competência da ADM, com o apoio da Secretaria de Estado de Planejamento e das prefeituras envolvidas.

Art. 29 Os municípios do Entorno Metropolitano da RMVRC envolvidos no processo de metropolização integrarão o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 30 A integração, para efeito de planejamento, organização e execução das funções públicas de interesse comum, dos municípios situados no entorno da Região Metropolitana se fará por meio de Resolução do CDM, assegurada a participação do município diretamente envolvido no processo de decisão.

CAPÍTULO III
Disposições Finais e Transitórias

Art. 31 No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, a Comissão Intragovernamental Para Estudos e Criação da Região Metropolitana de Cuiabá, constituída pela Portaria nº 07, de 11 de abril de 2008, da SEPLAN, deverá apresentar, para regulamentação do Sistema Metropolitano, as seguintes propostas:

- I - estrutura organizacional e funcional da ADM;
- II - regimento e regulamento da Conferência Metropolitana;
- III - detalhamento da composição dos recursos do FDM;

Art. 32 A Comissão Intragovernamental para Estudos e Criação da Região Metropolitana do Rio Cuiabá será assessorada tecnicamente pela Secretaria Executiva do Aglomerado Urbano para a concretização das iniciativas previstas no artigo anterior, até que seja estruturada a Agência Metropolitana.

Art. 33 Esta Lei Complementar entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 83, de 18 de maio de 2001; nº 137, de 05 de novembro de 2003; nº 230, de 14 de dezembro de 2005 e nº 249, de 26 de julho de 2006.”

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 040/08, de autoria do Deputado Dr. Wallace, que modifica a redação do Art. 4º da Lei Complementar nº 332, de 10.10.08. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 319/08, de autoria da Deputada Chica Nunes, que dispõe sobre o Conselho Estadual de turismo e estabelece outras providências. Com o Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 417/08, de autoria do Deputado Mauro Savi, que altera o ensino das disciplinas de História, Geografia e Literatura de Mato Grosso, implanta o ensino de Sociologia, Filosofia, Primeiros-socorros e Regras de Trânsito, cria a obrigatoriedade de um profissional de saúde nas escolas com no mínimo 300 (trezentos) alunos, e dá outras providências. Com o Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 440/08, de autoria do Deputado Mauro Savi, que cria a obrigatoriedade da presença de profissionais técnicos nas Empresas Prestadoras de Serviços, garante o direito à informação clara do paciente atendido por médico e dá outras providências. Com o Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

O autor informa que está transformando o Projeto em indicação para o Poder Executivo.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Encerrada a Ordem do Dia.

Peço que à Consultoria que providencie a pauta com os Vetos a serem apreciados na Sessão de amanhã.

Passemos às Explicações Pessoais.

Com a palavra, pela Liderança, o Deputado Alexandre Cesar.

Convido o Deputado Mauro Savi para assumir a Presidência.

(O SR. DEPUTADO MAURO SAVI ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 19:22 HORAS).

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, pedi a palavra pela Liderança, e faço bastante rapidamente, para registrar, finalmente, boas notícias, Deputado Mário Lúcio, Deputado J. Barreto, Deputado Percival Muniz, sobre UNEMAT - excelentes notícias!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

É uma exceção, temos que aproveitar também, não só para fazer cobranças, para registrar que, mesmo que numa reunião bastante tensa do Conselho Universitário da nossa Universidade do Estado de Mato Grosso, tivemos um avanço muito significativo, a reunião começou ontem, Deputado Percival Muniz, e terminou hoje no início da tarde, e nessa reunião do Conselho Universitário se aprovou integralmente as medidas que haviam sido aprovadas no Congresso Universitário da UNEMAT. Era o que se esperava, mas havia toda uma expectativa, em razão da demora bastante grande de quatro meses desde a realização do congresso até a realização desse Conselho Universitário, de que pudesse haver alguma tentativa de mudanças, de virada de mesa, nas resoluções tomadas pelo II Congresso da UNEMAT. Mas, mesmo que numa reunião bastante tensa, conflituosa, às vezes até com uma certa elevação no tom de voz dos presentes, se garantiu maioria para a aprovação de todas as medidas voltadas a garantir uma maior flexibilização no sistema de gestão da UNEMAT, isso que dizer, descentralização administrativo-financeira da nossa universidade do Estado de Mato Grosso, para que cada *campus* possa ter uma gestão acadêmica e também administrativa de forma adequada; também a garantia da realização periódica do Congresso Universitário; as exigências de eleição para todos os órgãos colegiados de forma tripartite, com igual representação de professores, técnico-administrativos e estudantes; também a adoção do mesmo critério proporcional na eleição dos cargos dirigentes, ou seja, o voto não é mais universal, mas, sim, ponderado entre as três estruturas da nossa Universidade Estadual; e uma série de medidas e avanços que foram tomadas no II Congresso, que foram ratificados com a aprovação do novo Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Houve também o compromisso do Reitor, também firmado no encerramento da reunião do CONSUNI, Deputado Riva, de nos próximos dez dias convocar o Conselho Curador da Fundação, cumprindo aquela exigência da Lei Complementar nº 319, aprovado nesta Casa em junho do ano passado, para que a Fundação Pública, que é a Universidade do Estado de Mato Grosso, possa ter o seu órgão superior com representação do Governo do Estado, da sociedade civil e também da própria comunidade acadêmica devidamente instalado.

Cabe ao Conselho Diretor a homologação do Estatuto para que ele possa ser publicado e tenha valor normativo na regulação da vida acadêmica.

Por isso, é motivo de grande satisfação registrar aqui na tribuna os avanços que foram assegurados, inclusive com a mudança do local onde havia sido marcado inicialmente a realização do CONSUNI, transferindo-o para a sede da instituição, em Cáceres. Ou seja, no final, pelo menos até agora, tivemos avanços importantes. Esse é motivo de grande satisfação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto da Casa, que eu tenho a honra e a responsabilidade de Presidir e, ao mesmo tempo, desta Casa como um todo que tem sido uma grande parceira da nossa Universidade do Estado de Mato Grosso.

Nossos Parabéns aos membros do CONSUNI e a toda comunidade acadêmica, que se mobilizou em todo o Estado, havendo uma grande concentração de membros da comunidade em Cáceres hoje, acompanhando a reunião do CONSUNI, e pela maturidade e responsabilidade que preponderou.

Registro inclusive a importância daquela reunião ordinária da Comissão realizada aqui nesta Casa, onde, meio que aos trancos e barrancos, também com uma certa animosidade entre os presentes, mas, acredito, a partir daquilo, daquela verdadeira catábese, daquela verdadeira terapia de grupo que realizamos naquela reunião ordinária da Comissão, conseguimos avançar para consensos importantes que, tenho convicção, vão garantir que a UNEMAT vai sair da crise.

O Sr. Riva - Vossa Excelência me concede um aparte?

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Concedo um aparte ao Deputado Riva.

O Sr. Riva - Quero, Deputado Alexandre Cesar, primeiro, parabenizar Vossa Excelência, por mostrar que Vossa Excelência não é uma pessoa insensata, radical, porque, ao mesmo tempo que criticou as atitudes do Reitor, também vem a público, através da tribuna desta Casa, enaltecer uma ação da UNEMAT.

Infelizmente, não pude ouvir todo o discurso de Vossa Excelência na assembleia realizada no dia treze, mas quero parabenizar Vossa Excelência, quero mais que isso, quero parabenizar a maturidade da Reitoria e daqueles que participaram desse Congresso, porque eu disse aqui, junto com Vossa Excelência aos opositores do Prof. Taisir, que de uma forma ou de outra todos querem o bem da UNEMAT. Eu disse aqui da necessidade de nós desarmarmos os espíritos e tentarmos construir uma UNEMAT melhor. E só seria possível isso se juntássemos tanto o Sindicato, o pessoal da ADUNEMAT, a Reitoria e que fizéssemos uma assembleia conforme determina a lei.

E Vossa Excelência, hoje, me deixa alegre com a sua posição de estar aqui enaltecendo a realização dessa assembleia e o encaminhamento dado nela.

Então, parabéns a Vossa Excelência. É sinal que, realmente, Vossa Excelência se preocupa com a UNEMAT, como se preocupou na condução das negociações que já houveram aqui e dos avanços que conquistamos.

Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Eu é que quero mais uma vez registrar e agradecer a intervenção de Vossa Excelência, Deputado Riva, Presidente desta Casa, que também é um defensor da nossa Universidade Estadual e que foi fundamental na condução de todos esses processos de negociação para que nós pudéssemos chegar neste momento.

É claro que não estão resolvidos todos os problemas da nossa Universidade Estadual. É preciso consolidá-la para que nós voltemos a crescer. O Deputado J. Barreto lembrava do grande anseio da comunidade do sul do Estado em ter um campus da UNEMAT. Nós conversávamos com o Deputado Mário Lúcio, com outros Deputados da Baixada Cuiabana, o Deputado Sérgio Ricardo, que é um grande defensor, histórico defensor da necessidade da implantação da UNEMAT aqui na Baixada Cuiabana, Deputado Campos Neto, para poder assegurar também aos nossos jovens aqui que em grande número demandam o ensino superior de qualidade. É preciso garantir esses avanços para que muito em breve, quem sabe mais proximamente do que nós mesmos imaginávamos, nós possamos ter a nossa Universidade do Estado de Mato Grosso presente em todos os rincões do nosso Estado assegurando o ensino público de qualidade para os nossos jovens.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (MAURO SAVI) - Obrigado, nobre Deputado.

Com a palavra, o nobre Deputado Guilherme Maluf (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Campos Neto (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Antônio Brito.

O SR. ANTÔNIO BRITO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, depois de passarmos uma semana, quase toda semana de feriado, não tivemos sessões na semana passada, eu gostaria de ler aqui um salmo, glorificando ao nosso Deus. O Salmo 93: O poder e majestade de Deus.

“Revestiu-se de majestade; de poder se revestiu o Senhor e se cingiu. Firmou o mundo, que não vacila.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Desde a antiguidade, está firme o teu trono; tu és desde a eternidade.
Levantam os rios, ó Senhor, levantam os rios o seu bramido; levantam os rios o seu fragor.

Mas o Senhor nas alturas é mais poderoso do que o bramido das grandes águas, do que os poderosos vagalhões do mar.

Fidelíssimos são os teus testemunhos; à tua casa convém a santidade, Senhor, para todo o sempre.”

Esse Salmo eu li para fazermos menção da palavra de Deus. Aliás, eu tenho a Bíblia Sagrada como modelo para minha vida desde quando ainda saia de minha adolescência para a maioridade.

Sr. Presidente, eu gostaria de falar sobre dois assuntos aqui. Nós tivemos a primeira Reunião da Comissão de Trabalho e Administração Pública, onde sou Presidente. E nos reunimos hoje; os Deputados Campos que é membro da Comissão, Nilson Santos e eu; relatamos todos os projetos que estavam a serem relatados, num total de dezessete projetos, de autoria dos Deputados Alexandre Cesar, José Domingos Fraga, Roberto França, Ademir Brunetto, Adalto de Freitas - Daltinho, Riva, Sérgio Ricardo. E, portanto, quero agradecer aos Deputados membros da Comissão que estão sempre prontos ao trabalho, que é a nossa função.

E na terça-feira, às 10:00 horas da manhã, não digo essa, mas, de hoje há quinze dias nós estaremos realizando a próxima Reunião da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Quero aqui dizer, Sr. Presidente, que, no último dia 6, tive o privilégio de, na Câmara Municipal de Cuiabá, receber o Título de Cidadão Cuiabano, quando noventa e uma pessoas ali puderam receber Títulos de Cidadãs Cuiabanas.

Eu que sou nordestino da cidade de Itabaiana, na Paraíba, cidade do nosso querido, já falecido Sivuca, e estou aqui há alguns anos, residindo em Mato Grosso, em Cuiabá, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal apresentou este Projeto e nos concedeu o Título de Cidadão Cuiabano. Eu quero agradecer a sociedade cuiabana, agradecer a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá, na pessoa do Presidente, Deucimar; também Pastor Washington Barbosa, que foi o que fez a entrega do Título, que é Vereador. Na oportunidade, o Bispo José Silva também, líder da Igreja Universal aqui no Estado de Mato Grosso, ele que é paulista, recebeu também o Título de Cidadão Cuiabano.

Nesta mesma solenidade, o Deputado Mário Lúcio, que também foi Vereador daquela Casa, representou a Assembleia Legislativa. Nós ficamos muito honrados e vamos continuar lutando pela nossa cidade de Cuiabá. Fazer jus a nossa prerrogativa de Parlamentar para poder ajudar a nossa cidade.

Inclusive, Deputado Ademir Brunetto, na sua fala quanto ao PAC, nós estaremos, sim, e agora mais do que legítimo como cidadão cuiabano, fazendo parte dessa Comissão para que possamos não perder esse recurso. Haja vista que nós temos tido poucas oportunidades. Estamos lutando aí com todas as forças para trazermos a Copa para Mato Grosso, pensando também nos investimentos, não vamos perder o PAC que já está em nossas mãos por questão de picuinhas, de brigas.

E quero também parabenizar o Deputado Riva com o Projeto do disque-dengue, porque de fato identifica para que o 0800.

E quero aqui ressaltar, inclusive, que na nossa sociedade evangélica, religiosa, existem grupos organizados, grupos de jovens que muitas vezes o Poder público, estadual,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

municipal, a Secretaria de Ação Social; de Esportes, não dão atenção que poderia, Deputado Sérgio Ricardo, ter uma contrapartida até no voluntariado para a educação da sociedade cuiabana e no Estado na questão de nós erradicarmos a questão da dengue. Porque a educação, nesta questão, é o que interessa mais. Porque a própria pessoa em casa pode se brincar de ser fisgada por essa doença, através do mosquito.

Então, eu quero falar com a Mesa Diretora, com os Deputados, que podem nos ajudar, falar com esses grupos organizados, religiosos, que muitas vezes querem trabalhar pela sociedade. Eu posso encabeçar esse trabalho com as igrejas evangélicas, trazer esses grupos para serem voluntários, que distribuirão os panfletos, que visitarão as casas.

Até porque entendemos que a opinião dos jovens, Deputado Campos Neto, influencia muito. Se forem bons hábitos, influencia; se forem maus, também. E nós temos na comunidade evangélica, os jovens educados para essa situação, ponderados, inteligentes, que podem ajudar o poder público na questão da educação, nessas questões sociais, de saúde. Inclusive, da dengue, aqui em Cuiabá.

Eu quero registrar isso, de fazermos esse trabalho. Às vezes, nem se divulga, às vezes não temos apoio do poder público, até por incompetência de quem teria que informar. Temos esse trabalho em presídios e queremos ajudar!

Portanto, essa é a minha fala de hoje, e apresentamos também três Indicações, duas para Peixoto de Azevedo e uma para a cidade de Campos de Júlio.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Secretário de Infraestrutura de Mato Grosso-SINFRA a necessidade da construção de uma praça no Bairro Nova Esperança, no Município de Peixoto de Azevedo.

Com fundamento no que preceitua o art. 160, inciso II do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Vilceu Francisco Marchetti, Secretário de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso- SINFRA, mostrando a necessidade da construção de uma praça no Bairro Nova Esperança, no Município de Peixoto de Azevedo, conforme justificativa anexa.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Nova Esperança, no Município de Peixoto de Azevedo, há muito necessita de uma praça para melhor atender a comunidade no quesito lazer.

Esse município tem sua economia voltada principalmente à agricultura, sendo que o ouro, longe do que era na década de 80, ainda responde por uma parcela significativa no giro financeiro da cidade. A cada ano aumenta a área cultivada e o número de pessoas que passam a investir no campo.

A pecuária também tem participação importante no contexto econômico peixotense. O comércio peixotense também passou por um momento de adaptação. Hoje, o comércio local é composto por centenas de estabelecimentos que oferecem praticamente de tudo.

Antes, o que era encontrado em outras cidades, já está disponível nas empresas peixotenses, fazendo do município um polo comercial da região. A criação de frangos, a pesca, a produção de farinha, as pequenas indústrias artesanais e as fábricas de móveis são outras áreas importantes de sua economia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Devido ao grande desenvolvimento desse município e a população aumentando cada dia mais é que indico que seja construída uma praça para melhor atender a comunidade do Bairro Nova Esperança.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado ANTÔNIO BRITO - PMDB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA de Mato Grosso a necessidade da construção de um posto de atendimento do Programa de Saúde da Família Rural no Município de Campos de Júlio.

Com fundamento no que preceitua o art. 160, inciso II do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Marco Antonio Stangherlin, Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA de Mato Grosso, mostrando a necessidade da construção de um PSF-Rural no Município de Campo de Júlio, visando o melhor atendimento, conforme justificativa anexa.

JUSTIFICATIVA

O Município de Campos de Júlio tem sua economia baseada na agricultura.

Estão sendo construídas 5 (cinco) Usinas Hidrelétricas PHC e já está em funcionamento uma Usina de Álcool denominada USIMAT. Com o grande número de mão-de-obra utilizada nos empreendimentos, a população aumentou consideravelmente.

Durante os períodos da safra de cana-de-açúcar, entre março e novembro, tem um acréscimo populacional de mais de 30%.

O município não tem estrutura física para atender as necessidades com relação à saúde. Devido à superpopulação, demonstra a necessidade da construção de PSF rural.

Os moradores não têm tratamento adequado necessitando com a maior brevidade possível da Unidade do Programa de Saúde Familiar, para que a população tenha melhor qualidade de vida.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 14 de abril de 2009.
Deputado ANTÔNIO BRITO - PMDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA de Mato Grosso a necessidade da construção de um Posto de Atendimento do Programa de Saúde da Família no Município de Peixoto de Azevedo

Com fundamento no que preceitua o art. 160, inciso II do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Sr. Marco Antonio Stangherlin, Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA de Mato Grosso, mostrando a necessidade da construção de um PSF no Município de Peixoto de Azevedo, visando o melhor atendimento, conforme justificativa anexa.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Nova Esperança, no Município de Peixoto de Azevedo, necessita de um Posto de Saúde da Família para melhor atender a sua comunidade. Devido a grande demanda, esse novo PSF dará à população melhor atendimento local.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

A sua economia tem como fonte principal a agricultura, sendo que o ouro, longe do que era na década de 80, ainda responde com uma parcela significativa no giro financeiro da cidade. A cada ano aumenta a área cultivada e o número de pessoas que passam a investir no campo.

A pecuária também tem participação importante no contexto econômico peixotense. O comércio peixotense também passou por um momento de adaptação. Hoje, o comércio local é composto por centenas de estabelecimentos que oferecem praticamente de tudo.

Antes, o que era encontrado em outras cidades, já está disponível nas empresas peixotenses, fazendo do município um polo comercial da região. A criação de frangos, a pesca, a produção de farinha, as pequenas indústrias artesanais e as fábricas de móveis são outras áreas importantes de sua economia.

Devido ao grande desenvolvimento desse município e a população aumentando cada dia mais é que indico o PSF para melhor atender a comunidade do Bairro Nova Esperança.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 14 de abril de 2009.

Deputado ANTÔNIO BRITO - PMDB

Também quero, nesse restinho de tempo, falar que estivemos, semana passada, na cidade de Barra do Bugres, reunidos com o Prefeito Wilson e também na Câmara de Vereadores, com os nove vereadores, ouvindo dos mesmos as demandas da cidade, onde trouxemos também Indicações.

Estive reunido na Igreja com o Pastor Johnny e depois fomos a Barra do Garças. Viajamos a região do Araguaia, onde nos reunimos também com a comunidade evangélica.

Esse é o nosso trabalho e estamos à disposição. Que Deus abençoe a todos e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (MAURO SAVI) - Obrigado, nobre Deputado, e parabenizá-lo por ser agora um cidadão cuiabano.

Com a palavra, pela inscrição, o Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Senhor Presidente, eu quero enaltecer - depois de duras penas - essa decisão da UNEMAT, que conseguiu, depois de muito tempo, aprovar o seu novo estatuto.

Eu tenho recebido vários *e-mails*, inclusive, um de uma forma muito carinhosa, o Diretor do DCE da UNEMAT, Daniel Zanelato, que me passou a seguinte mensagem - lerei dois trechos - dirigida ao Deputado Percival Muniz.

Ele se identifica: “Meu nome é Daniel Zanelato, membro do Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Estado de Mato Grosso.

É com muito prazer que lhe escrevo agradecendo o nobre gesto desempenhado por Vossa Senhoria ao defender nossa instituição, bem como os acadêmicos que nela se encontram...”... Aí narra o tempo de luta que eles vêm tendo... Aí diz: “Na noite de ontem, caro Deputado, passamos o vídeo da reunião extraordinária onde o senhor, usando de sábias palavras, representou o sentimento de todos nós, e através deste vídeo o senhor novamente foi aplaudido pelos acadêmicos do *Campus* de Cáceres.

Graças ao senhor, o Estado de Mato Grosso tomou conhecimento desse sofrimento imposto a nós, mostrando a real situação da nossa universidade.

Muito obrigado, Deputado Percival Muniz, por ser essa pessoa de coragem, digna de respeito e espelho para todos nós.

Frase marcante:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

A vida não é feita só de cargo, a vida é feita de honradez e compromissos com a sua geração.”

E falo isso, Sr. Presidente, porque na última Audiência Pública, nós chegamos até a perder um pouco a paciência com a forma autoritária que o Reitor Taisir Mahmudo estava conduzindo uma Universidade que, pela própria origem, pela própria instituição, deveria ser respeitada, principalmente pelo seu reitor...

(O SR. DEPUTADO CAMPOS NETO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 19:41 HORAS.)

O SR. PERCIVAL MUNIZ - ...Inclusive, devido aquela forma enfática, que nós decidimos e conclamamos, na presença do próprio Reitor, que ele respeitasse os mínimos direitos democráticos que a comunidade acadêmica tinha; é que percebemos não só por ação nossa, mas também pelo trabalho, e aqui ressalto a Comissão de Educação, na pessoa do Deputado Alexandre César, que convocou aquela Audiência Pública, que permitiu aprofundarmos o debate e chegar aonde chegamos.

Então, eu quero aqui cumprimentar toda comunidade acadêmica, agradecer todos os estudantes que participaram desse trabalho, professores e parabenizar o próprio Reitor, que percebeu que não dá para conduzir uma universidade da forma como ele vinha conduzindo.

Com o novo estatuto, podemos já comemorar que a UNEMAT, hoje, é uma outra universidade. A forma de eleição não terá mais aquela reeleição em seguida como tinha, o estatuto até proíbe. O estatuto determina também algumas coisas, eu até vou aqui ressaltar o novo estatuto aprovado, como diz o *e-mail* que recebemos:

“Foi muito cansativo. Uma guerra tremenda. Mas valeu a pena. A comunidade acadêmica e a sociedade de Mato Grosso em geral as ganhando com esse novo estatuto.

Nos próximos dias ocorrerá a reunião do Conselho Curador, que tem o objetivo de referendar a decisão do CONSUNI. Em seguida o documento segue para publicação.

Estamos de olhos nos próximos passos.

Temos agora na prática, uma UNEMAT mais democrática, pública, gratuita e, principalmente, participativa.

O CONSUNI e o CONEPE (Conselho de Ensino e Pesquisa), hoje em sua maioria formados por cargos de confiança da reitoria, serão compostos de forma paritária por técnicos, professores e estudantes. Essa nova formulação é mais avançada do que a seguida pela UFMT, que conserva prevalência de professores.

A reeleição para reitor ou qualquer cargo de direção não existe mais. A forma de votação para reitor também muda. Daqui para frente o voto será paritário, ou seja, o peso de cada segmento estudantil, docente e de técnicos, terá 33% cada um. Além disso, poderão ser postulantes à reitoria aqueles que tiverem o título de doutor.

Os *campi* terão autonomia financeira, administrativa e científica para desenvolver projetos, fazer parcerias públicas e se estruturar fisicamente sem depender das deliberações do *Campus* de Cáceres, sede da UNEMAT.

A UNEMAT extinguirá nos próximos meses a sua fundação privada FAESP-Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual. Essa definição não entrou no novo estatuto - apesar de ter sido aprovado no Congresso -, mas está assegurada por uma resolução do CONSUNI.

Daqui em diante os convênios, parcerias e acordos com entes nacionais e internacionais serão feitos somente no plano público. A UFMT mantém sua fundação privada, mesmo diante da rejeição dos setores organizados da instituição.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Então, vejam bem, são muitas conquistas que o novo estatuto da UNEMAT garante a toda comunidade. Então, eu queria aqui ressaltar essa luta, que nós tivemos uma participação atenta, corajosa e, principalmente, provocativa no sentido de evitar que aqueles abusos continuassem acontecendo. Inclusive, depois, falei com o Deputado Riva no sentido de ele interceder, pela influência que tem, junto ao Reitor, para buscar um entendimento com a comunidade e, hoje, podermos comemorar um novo Estatuto e até uma nova forma de relacionamento da comunidade com o Reitor Taisir.

Então, quero cumprimentar, mesmo sabendo que foi alvo de crítica da minha pessoa, o Reitor Taisir e dizer que o que queremos é isso! Não temos nada contra a pessoa, mas, temos tudo contra a forma autoritária como ele vinha conduzindo a UNEMAT. A partir do momento que ele obedece as regras democráticas; que obedece as instâncias da instituição; tem todo o nosso reconhecimento, o nosso aplauso e a comunidade, tenho certeza, compreenderá, inclusive, as dificuldades pelas quais, porventura, venham a passar.

Era isso que eu queria registrar, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Quero agradecer aos estudantes e professores que nos procuraram para pedir apoio e dizer que faremos toda vez que nos for solicitado. Onde tiver injustiça, estaremos prontos para tentar, humildemente, contribuir para colocar a democracia em seu pleno uso! Até porque, nada melhor para resolver a crise da democracia do que mais democracia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (CAMPOS NETO) - Com a palavra, nas Explicações Pessoais, o nobre Deputado Ademir Brunetto, representante da região Norte de Mato Grosso.

O SR. ADEMIR BRUNETTO - Boa-noite, Sr. Presidente, ouvintes da TV Assembleia, demais Pares.

Quero aproveitar este expediente, nobre Deputado Campos Neto, de Várzea Grande, para relatar um fato que aconteceu em Várzea Grande, que nos deixou um tanto que intrigado.

Participamos de uma Assembleia do Partido dos Trabalhadores, no domingo retrasado, onde se aventou a possibilidade de interpelarmos judicialmente uma decisão do Prefeito Municipal Murilo Domingos, que decretou um aumento de 30% nas tarifas d'água. É um aumento significativo num movimento de crise, onde há uma redução do orçamento familiar, do orçamento das empresas.

Percebemos algumas falhas jurídicas nesse Decreto, Deputado Campos Neto. Vossa Excelência, que é de Várzea Grande, há de concordar que aquela população mais pobre tem dificuldade de entender como que em um momento de crise será acrescido 30% na despesa da água.

Deputado Campos Neto, veja algumas tarifas que são comuns no Município de Várzea Grande: A colocação de um hidrômetro custa R\$695,00; a transferência da conta de um usuário para o outro custa R\$115,00. Toda fundamentação desse Decreto, a justificativa desse aumento, é de que 60% da população do Município de Várzea Grande recebem água e não a pagam. Mas fundamentar um aumento a quem paga para justificar a incompetência, a má gestão na cobrança das contas, é tanto incompreensível, porque, mais uma vez, se penalizará o usuário do Município de Várzea Grande que que paga a tarifa da água regularmente.

Nós entendemos que o Prefeito tem que ter uma gestão mais qualificada, uma equipe mais competente, se for o caso, para que um maior número possível de usuários - e tem muito a crescer, porque apenas 40% pagam - pague para compensar o possível débito que há nas contas da companhia de água do Município de Várzea Grande.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Então, nós, do Partido dos Trabalhadores, que sempre estivemos ao lado dos trabalhadores; que entendemos que é possível uma medida judicial para se suspender esse aumento abusivo por parte da Prefeitura em relação aos usuários da água, impetraremos essa ação, através da nossa Assessoria Jurídica. Queremos que seja revisado esse Decreto e que se derrube na Justiça um ato que, no nosso entendimento, não é justo.

Estamos, agora, fazendo um abaixo-assinado para que essa ação popular tenha êxito. Convido todas as pessoas do Município de Várzea Grande que têm interesse de participar, de abonar, essa ação, essa decisão do Partido dos Trabalhadores, para entrar com uma ação na Justiça. No nosso gabinete haverá um abaixo-assinado, uma lista, para as pessoas que passarem pela Assembleia Legislativa do Estado Mato de Grosso ou que estiverem próximas assinarem para fomentar a decisão da nossa Assessoria Jurídica.

Quero, Sr. Presidente, também, aproveitar este expediente para fundamentar o nosso encaminhamento em relação à reunião que promoveremos na quinta-feira, às 14:00 horas, aqui, na Assembleia Legislativa, da qual participará a Secretaria de Infraestrutura, na pessoa do Secretário Vilceu Marchetti; sua equipe de técnicos; a equipe da Prefeitura, na pessoa do Coordenador do PAC; o Presidente da SANECAP, diretores, técnicos. Não temos a confirmação da presença do Prefeito Wilson Santos.

Quero dizer à população de Cuiabá que a minha preocupação é que esses recursos do PAC, porque levaram dezenas, centenas, de anos para termos um programa de saneamento para Cuiabá, não sejam perdidos. São cento e vinte e quatro milhões da parte do Governo Federal; quarenta e cinco milhões da parte da Prefeitura e dezoito milhões de reais de contrapartida do Estado de Mato Grosso.

Estamos num impasse porque há versões diversificadas, onde algumas pessoas, da parte da Prefeitura, não confirmam as irregularidades. O Secretário Vilceu Marchetti atribui irregularidades e, portanto, não pode efetuar os pagamentos. Há o envolvimento do Ministério Público, denúncias de superfaturamento e de irregularidades nas obras.

Queremos ajudar! Não estou aqui para defender o Prefeito Wilson Santos, Sr. Presidente; não vamos aqui defender o Secretário Vilceu Marchetti, o Governo do Estado, mas, faremos uma discussão franca, aberta, com a participação dos Parlamentares da Baixada Cuiabana, porque é nossa obrigação nesta Casa de Lei fazer essa intermediação, essa interlocução. Se for preciso, iremos a Brasília. Quero ter a oportunidade de visitar as obras do PAC para ver em que pé andam; se há, realmente, paralisação nas obras; se houve um avanço significativo.

Então, queremos sensibilizar as pessoas que estão na condução desse processo de que existe um fato grave, que é a possibilidade de Cuiabá perder os recursos do PAC e não termos a obra tão importante para o saneamento, em torno de 60% a 70%, dos esgotos da população de Cuiabá, que acaba contaminando o nosso Pantanal, os nossos rios.

Por isso, Sr. Presidente, Deputado Campo Neto, que é um Parlamentar da Baixada Cuiabana e, tenho certeza, estará nos acompanhando, nos ajudando. E, se necessário, faremos uma gestão junto ao Governador do Estado, Sr. Blairo Maggi, para que ele também faça a sua parte no sentido de ajudar a liberar e acabar com esse impasse que existe entre as partes.

Queremos é dar a nossa contribuição à população de Cuiabá, a essa cidade maravilhosa, a esse povo maravilhoso! Moro nesta cidade há dois anos, desde que assumi o mandato Parlamentar, e tenho uma integração maravilhosa com esta cidade e com o povo que nela vive. E não podemos ver uma falta de iniciativa, não sei de quem, mas é necessário dar fim a esse embate, a essa intriga.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Por isso, Srs. Parlamentares, população de Cuiabá, esperamos que a partir de quinta-feira tenhamos um novo momento para o PAC, uma nova situação, que as obras sejam retomadas com uma paz entre as partes e que possamos ver aí os resultados efetivos. Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CAMPOS NETO) - Cumprimento a iniciativa do Deputado Ademir Brunetto. Dois assuntos de importante relevância para o desenvolvimento aqui da nossa Baixada Cuiabana.

Espero, também, estar presente nessa reunião, que será na quinta-feira, às 14:00 horas, aqui na Assembleia Legislativa.

Dando sequência às Explicações Pessoais, com a palavra o Deputado Adalto de Freitas - Daltinho.

O SR. ADALTO DE FREITAS - DALTINHO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, galerias, imprensa.

Sr. Presidente, quero fazer o meu registro, como representante da região do Araguaia, da alegria e da felicidade de, ao abrir os *sites* da mídia mato-grossense, ver estampado em letras garrafais em manchetes a conquista de um compromisso do Presidente da República, nosso querido Luiz Inácio Lula da Silva, em determinar que, imediatamente, a FUNAI e o IBAMA deem as autorizações, as liberações, as licenças necessárias para que se destrave, definitivamente, as obras da BR-158.

Fico feliz por saber que o Presidente Lula, no alto da sua sensibilidade, da sua visão de estadista, cada vez mais tem demonstrado um crescente avanço nos seus ideais, nas suas práticas. Eu, logicamente, Deputados aqui presentes nesta Sessão, quero dizer que fico muito feliz como Parlamentar e representante lá da região do Araguaia.

Mesmo não participando da audiência, provocada pela Senadora Serys, pelo Senador Gilberto Goellner, pelo Deputado Federal Homero Pereira e pelos quinze Prefeitos que os acompanharam no dia de hoje, com o Presidente Lula, onde os Prefeitos puderam manifestar seus desejos, seus sonhos de participar da vida pública, deixando para a sua região, aquela região esquecida, aquela região tão carente, um marco importante nas suas ações políticas. Sei que os Prefeitos, o Deputado Federal Homero Pereira, o Senador Gilberto Goellner, a Senadora Serys, que participaram dessa audiência... Eu, logicamente, gostaria muito de estar lá, mas, realmente, não sabia dessa audiência, não sabia desse movimento, dessa mobilização da minha região, do Araguaia, com o Senador e o Deputado Federal Homero Pereira. Mas, fico muito feliz e tenho que, aqui, deixar registrada a minha alegria de saber que o Presidente Lula ouviu essas lideranças, esse povo sofrido da região do Araguaia, do meu Estado de Mato Grosso e determinou que a FUNAI e o IBAMA se mobilizem, parem de futrica, deixem as picuinhas de lado e deem oportunidade para Mato Grosso, para o Araguaia, para essa importante artéria do desenvolvimento, essa importante artéria que irrigará o Centro-Oeste ao Norte do país ou o Sul ao Norte do país.

Nós teremos, num breve período, o início das obras. Pelo que li, nesta tarde, nos *sites*, que estão dando notícia com relação à determinação do Presidente da República.

Então, Deputado Ademir Brunetto, fico muito feliz de saber que o nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem...

Apesar de mesmo tardiamente, mas, nunca é tarde suficiente para abandonarmos a nossa esperança, Sr. Presidente.

É por isso que tenho que registrar a minha alegria de saber que esses líderes de Mato Grosso provocaram essa audiência e deu a Mato Grosso, a nossa região do Araguaia e,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

principalmente, ao Brasil a oportunidade de ver, talvez, uma data marcante, que ficará registrada nos Anais da nossa história pela importância desse ato, desse compromisso, do Presidente Lula determinar imediata ação.

A palavra que mais demonstra a importância desse ato é o imediato compromisso de resolver os entraves. Então, fico gratificado como Parlamentar, porque já realizei seis audiências públicas com relação à BR-258, audiências públicas necessárias, também, para atender as necessidades dos órgãos ambientais. Nós ficamos muito felizes!

Quero parabenizar o Senador Gilberto Goellner, a Senadora Serys Marli, o Deputado Federal Homero Pereira, por essa iniciativa. Sinto não estar presente nessa audiência.

O Sr. Ademir Brunetto - Concede-me um aparte, nobre Deputado Adalto de Freitas- Daltinho?

O SR. ADALTO DE FREITAS - DALTINHO - Concedo um aparte ao nobre Deputado Ademir Brunetto.

O Sr. Ademir Brunetto - Obrigado, Deputado Adalto de Freitas - Daltinho.

Realmente, o Presidente Lula vem quebrando tabus.

Eu, hoje, recebi uma notícia muito importante da parte da Assessoria do Presidente da República e quero anunciar a Mato Grosso a presença do Presidente Lula, no dia 07 de maio, na minha cidade de Alta Floresta.

A última vez que Alta Floresta recebeu um Presidente foi, se não me engano, há vinte anos, o Fernando Collor de Mello.

O Presidente Lula virá a Alta Floresta no dia 07 de maio. Muitos Parlamentares daqui, certamente, estarão lá a convite do Governo do Estado para recebê-lo.

O Presidente virá para o lançamento de um programa ousado, inédito no País, o Programa de Regularização Fundiária chamado “Terra da Gente”, onde será criada uma série de critérios facilitados para a regularização fundiária aos pequenos produtores rurais, Deputado Adalto de Freitas - Daltinho.

Isso, certamente, terá uma abrangência na Região do Araguaia e outras regiões mais. Mas, Alta Floresta será honrada com a presença do meu amigo, do meu Presidente Lula, e queremos, com certeza, comemorar esse grande dia em Alta Floresta.

Muito obrigado pelo aparte, nobre Deputado.

O SR. ADALTO DE FREITAS - DALTINHO - Quero cumprimentar o Deputado Ademir Brunetto e parabenizá-lo, Deputado, pela amizade, pelo grau de reconhecimento do Presidente para com o povo de Alta Floresta, liderado por Vossa Excelência, que é do Partido dos Trabalhadores.

Seria uma grande satisfação para mim poder, quem sabe, um dia estar ao lado do Presidente Lula na minha região do Araguaia, devido a tantos sacrifícios, tantas necessidades que o povo daquela rica região passa, porque não temos dúvidas que o Presidente tem dado demonstrações dia a dia de uma visão comprometida com os interesses do povo mais sofrido do seu País.

Então, fico grato e parabeno Vossa Excelência por levar para Alta Floresta o Presidente da República para um programa tão importante, que seja, talvez, a certidão de nascimento de uma região. A regularização fundiária é uma certidão de nascimento que um Governo pode oferecer a seu povo.

Sinto o quanto está sofrendo o povo da minha região do Araguaia e quero chamar à atenção da imprensa, dos meus Pares e de toda sociedade que nos assiste pela TV Assembleia neste momento. Não quero fazer qualquer crítica a uma decisão protocolada e solicitada pelo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Ministério Público, ou pelo juiz, ou pela Justiça Federal, mas na região do Vale do Araguaia, no Posto da Mata, nos municípios de Bom Jesus do Araguaia, Serra Nova Dourada e Alto da Boa Vista temos praticamente 1.500 famílias sendo despejadas, sendo retiradas da Gleba União e da Fazenda Bordolândia, fazenda essa que já foi desapropriada pelo INCRA, foi dada a integração de posse para o INCRA assumir a propriedade, a fazenda não entrou em acordo, não aceitou, entrou com pedido de reintegração de posse e o Ministério Público entendeu que estavam havendo crimes ambientais.

Logicamente, não querendo questionar, mas chamando à atenção das autoridades deste Estado e deste País, alerta que não podemos fechar os olhos para aquelas mais de 1.500 famílias, que inclusive plantaram centenas e centenas de hectares de roça e não estão podendo sequer colher o fruto do seu trabalho, o fruto da semente lançada na terra.

Estamos muito tristes, porque neste momento simplesmente a Polícia Federal está retirando essas pessoas sem o devido estudo desse processo, que, nada mais, nada menos, está demonstrando claramente... (TEMPO ESGOTADO)

Peço mais um minuto, Sr. Presidente.

...que o Estado e a União estão indo contra as pessoas, contra a sociedade, deixando aquelas famílias em muitas dificuldades.

Conheço essas pessoas, sei que são pessoas honradas, pessoas de bem, pessoas trabalhadoras que muitas vezes não têm sequer condições de reivindicar seus direitos, reivindicar judicialmente um amparo.

E estamos, sim, Deputado Ademir Brunetto, solidários com esse povo! Estamos sentidos com tudo isso que está acontecendo na minha região do Araguaia!

Eu queria muito que a Polícia Federal estivesse lá, sim, para fazer com que o relacionamento entre índios e brancos fosse um relacionamento maduro, seguro, propiciando uma maturidade nessa relação... (TEMPO ESGOTADO)

Mas, Srs. Deputados, estamos vendo um povo ser oprimido, um povo ser rechaçado. São seres humanos que estão ali! São famílias brasileiras, seres humanos - e não são poucos, são mais de 1.500 famílias!

Ora, se não pudermos questionar, se não pudermos pelo menos buscar uma alternativa para aquele povo, os danos serão dramáticos num futuro muito próximo. Tenho certeza que vidas estão correndo sérios riscos de serem afetadas naquela região neste momento. Então, peço às autoridades, peço ao Governo do Estado que mande uma missão para acompanhar aquela medida judicial, que será cumprida neste momento na região de Bordolândia.

O Deputado Ademir Brunetto conhece aquela região, sabe do que estou falando... (TEMPO ESGOTADO) ...sabe o quanto nós, como Parlamentares, como lideranças, significamos esperança àquele povo.

Eu não poderia deixar, Deputado Ademir Brunetto, de vir a esta tribuna registrar a minha preocupação.

Tem gente que acha que o Deputado Adalto de Freitas - Daltinho tem algum interesse econômico naquela região, inclusive já fui até consultado sobre isso, porque defendo essa questão do assentamento daquele povo.

Ora, essa região do Araguaia está praticamente, Deputado Ademir Brunetto, nas mãos de empresários que moram fora de Mato Grosso! É lógico que é do meu interesse que o Estado, que a União dê um quinhão de terra, ofereça isso àquele povo, porque no futuro essas pessoas que estão humildemente com cinquenta ou cem hectares de chão serão os grandes empresários deste Estado, serão um Otaviano Pivetta, um empresário da sua magnitude... (TEMPO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

ESGOTADO) ...com muita dificuldade e hoje é uma referência, uma liderança, do povo de Mato Grosso, bem como tantos outros, como o próprio Governador Blairo Maggi, que também veio da luta da terra, suas origens, iniciou de forma humilde e se transformou no que é hoje.

Quem disse que numa daquelas famílias humildes não pode estar um futuro Presidente da República, os futuros Parlamentares deste Estado, os futuros prefeitos daquela região?

Então, defendo, sim, porque temos que apoiar os pequenos, porque os grandes, os abastados, os milionários não querem vir enfrentar atoleiro, escuro, poeira, porque eles já estão numa melhor condição de vida.

Portanto, fica aqui o meu registro... (TEMPO ESGOTADO).

O SR. PRESIDENTE (CAMPOS NETO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Ademir Brunetto.

O SR. ADEMIR BRUNETTO - Sr. Presidente, usamos a tribuna para falar, pela Ordem, porque há alguns pontos de discordância nessa questão da Fazenda Bordolândia.

Tive a oportunidade de visitar, minha assessoria esteve na semana passada lá, participando de reuniões com os trabalhadores, e hoje tivemos uma reunião com o Procurador Federal Mário Lúcio.

Muitas pessoas devem estar achando que o Dr. Mário Lúcio está agindo como um carrasco nessa situação, mas precisamos ser justos. O Dr. Mário Lúcio é um homem que está preocupado com a questão da legalidade nesses assentamentos. A Fazenda Bordolândia é foco de presença de alguns grileiros e invasores. Têm muitas pessoas que estão lá acampadas, ocupando áreas que não são clientes da reforma agrária e nós não podemos concordar que pessoas desse tipo se aproveitem dos movimentos sociais para ocupar espaço de trabalhadores, verdadeiramente.

A tarde tivemos um encaminhamento onde o Dr. Mário Lúcio reconhece que era necessário que aqueles trabalhadores que têm produtos lá dentro, que plantaram, façam suas colheitas. Ele está buscando um acordo entre os representantes da fazenda, entre o INCRA e entendeu, parece-me, na reunião dos assessores comunicaram, que irá solicitar apenas a retirada das pessoas, que sejam novamente reintegradas numa área para acampamento, mas onde determina que o INCRA faça a seleção muito bem feita de todas aquelas pessoas para saber que, realmente, merece ter a terra, é cliente, não é invasor, não está se beneficiando ilegalmente daquelas terras.

Então, Deputado Adalto de Freitas - Daltinho, nós entendemos a preocupação de Vossa Excelência, também louvamos porque é a região de Vossa Excelência, o Araguaia, mas é necessário que se faça realmente um assentamento organizado. Temos lá uma demanda muito grande de trabalhadores, temos uma área muito especial para fazer um grande assentamento, um assentamento modelo. Mas, não podemos permitir que as coisas se acomodem do jeito que estão lá.

Então, será feito uma varredura após a retirada de todas as pessoas; será permitido, segundo informações, que os trabalhadores que têm produção lá façam suas colheitas; vamos fazer daquele assentamento um assentamento modelo para Mato Grosso. Aos moldes do que fizemos... (TEMPO ESGOTADO)... no Assentamento Osório Stoffel, na Fazenda Boa Esperança. O que o proprietário quer é o reajuste daqueles valores, o que é justo, porque são valores que foram depositados há muito tempo e o próprio INCRA reconhece a necessidade de fazer realinhamento desses valores para contemplar e pacificar a disputa. Aí, sim, o INCRA detentor daquela área sem problema nenhum, sem disputa judicial, pode fazer um PDA, trabalho de alocação dos trabalhadores, identificação e dar prosseguimento em toda infraestrutura daquele assentamento. Este é o nosso sonho, mas não vamos confundir as coisas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Eu entendo que é necessário fazer uma escolha seletiva e verdadeira, de quem são os verdadeiros clientes da reforma agrária naquele assentamento.

Muito obrigado pela oportunidade.

Boa-noite, Mato Grosso!

O SR. PRESIDENTE (CAMPOS NETO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Adalto de Freitas - Daltinho.

O SR. ADALTO DE FREITAS - DALTINHO - Sr. Presidente, eu só quero deixar consignado que eu não sabia que o Deputado Ademir Brunetto havia participado de uma reunião com o Procurador Federal Mário Lúcio Avelar e os Assessores.

Então, eu fico feliz com essa notícia que o Deputado Ademir Brunetto está nos dando e tenho certeza que no auto da sua capacidade, da sua competência e do seu conhecimento, o Procurador está buscando a forma legítima e correta de preservar os interesses da União, da população, das pessoas envolvidas naquela questão. Eu acredito nisso, Sr. Presidente! Acredito nisso. Eu não posso não acreditar. Pelo contrário, eu acredito.

Faço questão de dizer que a minha preocupação é porque às vezes ficam dúvidas sobre nós que estamos lá, que somos daquela região, que conhecemos aquelas pessoas. Nós temos que deixar claro aqui que ali não existem grileiros de terra. Existem, sim, algumas dificuldades de entendimentos, setores da sociedade que se divergem por acharem que estão uns na frente de outros, entidades que representam aquele universo de pessoas. Existem problemas! Ora, onde tem gente, tem problema. Mas até acredito que se for para buscar um entendimento e uma forma de se fazer um assentamento modelo, como o Deputado está colocando, é louvável. Vale a pena o sacrifício, vale a pena essa ordem que está sendo imposta, utilizando até mesmo a nossa Polícia Federal para que organize e o respeito nem que seja imposto, mas que aconteça. Porém, o que nos preocupa é justamente aquelas mais de mil famílias, quase mil e quinhentas famílias, não terem mais a oportunidade de serem alocadas naquela área. Logicamente entendo que o proprietário ou o grupo proprietário daquela área precisa, sim, ser remunerado adequadamente pelo valor da terra.

Eu não tenho dúvida que com essa ação do Ministério Público Federal isso acabará ocorrendo, acontecendo.

Então diante da notícia que o Deputado Ademir Brunetto aqui nos passou, neste momento, nós acreditamos que o impasse... (TEMPO ESGOTADO.)

O SR. PRESIDENTE (CAMPOS NETO) - Concedo mais alguns segundos ao nobre Deputado Adalto de Freitas - Daltinho.

O SR. ADALTO DE FREITAS - DALTINHO - Então, nós acreditamos que o impasse será administrado e que todo esse efeito de preocupação normativa, esse estado de preocupação que está naquela população será superado rapidamente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CAMPOS NETO) - Não havendo mais oradores inscritos nas Explicações Pessoais, antes de encerrarmos a presente Sessão, convocamos todos os Srs. Deputados para a próxima Sessão, amanhã, às 8:00 horas.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - J. Barreto, Wagner Ramos, Mauro Savi e Sérgio Ricardo; da Bancada do Partido da Progressista - Airton Português, Campos Neto, Riva e Maksuês Leite; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Adalto de Freitas - Daltinho, Antônio Brito, Mário Lúcio e Nilson Santos; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Ademir Brunetto e Alexandre Cesar; da Bancada do Bloco dos Democratas - Dilceu Dal Bosco, Gilmar Fabris, José Domingos Fraga e Dr.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS
17:00 HORAS.

Walace; da Bancada do Bloco Independente - Chica Nunes, Guilherme Maluf, Otaviano Pivetta e Percival Muniz; Sem Filiação Partidária - Roberto França.

Deixou de comparecer o Sr. Deputado João Malheiros, do PR.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:

- Aedil Lima Gonçalves;
- Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
- Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
- Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
- Cristina Maria Costa e Silva;
- Dircilene Rosa Martins;
- Donata Maria da Silva Moreira;
- Isabel Luíza Lopes;
- Sueli Maria Pita Rocha;
- Tânia Maria Pita Rocha.

- Revisão:

- Ila de Castilho Varjão;
- Nilzalina Couto Marques;
- Regina Célia Garcia;
- Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
- Rosivânia de França Daleffe.